



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 13 de junho de 2011.

LEI N° 6.854

Projeto de Lei n° 188/2010 de autoria do Vereador Lamé. **Dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso de ter acompanhante nas unidades de saúde do Município.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° As unidades de saúde do Município de Guarulhos ficam obrigadas a afixar, em local visível ao público em geral, aviso sobre o direito do idoso a ter acompanhante por ocasião da internação ou observação, com os seguintes dizeres:

"A Lei n° 10.741/2003 assegura ao idoso internado ou em observação o direito a acompanhante em condições adequadas para sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico."

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 13 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI N° 6.855

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 018/2011 de autoria do Vereador Edmilson Souza.

Altera a Lei Municipal n° 6.484, de 08 de janeiro de 2009, que trata da utilização do uso de protetor solar pelos servidores públicos expostos diretamente às condições climáticas no exercício de suas funções.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1° da Lei Municipal n° 6.484, de 08 de janeiro de 2009, passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** A Prefeitura de Guarulhos, SAAE e PROGUARU fornecerá, gratuita e permanentemente, filtro solar com, no mínimo, Fator de Proteção Solar 30 a todos os trabalhadores que exercem suas atividades laborais expostos ao sol." (NR)

Art. 2° Fica acrescido à Lei Municipal n° 6.484, de 08 de janeiro de 2009, o seguinte art. 1°-A:

"**Art. 1°-A.** A obrigatoriedade de que trata o art. 1° desta Lei se estende à empresa terceirizada que prestar serviço ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará o rompimento imediato do contrato ou termo de compromisso firmado entre os Poderes Públicos Municipais e a empresa prestadora de serviço." (NR)

Art. 3° Fica acrescido à Lei Municipal n° 6.484, de 08 de janeiro de 2009, o seguinte art. 1°-B:

"**Art. 1°-B** A municipalidade desenvolverá campanha de esclarecimento junto aos servidores municipais sobre a importância do uso da proteção solar e os riscos da não utilização." (NR)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 13 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI N° 6.856

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 457/2009 de autoria do Vereador Guti.

Dispõe sobre a inclusão de profissionais de fisioterapia no Programa Saúde da Família - PSF no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída a participação dos profissionais de fisioterapia no Programa Saúde da Família - PSF no Município de Guarulhos.

Art. 2° O Poder Executivo expedirá Decreto Regulamentador no prazo de 60 (sessenta) dias, após publicação da presente Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 13 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI N° 6.857

Projeto de Lei n° 219/2010 de autoria do Vereador Dr. Eduardo Carneiro.

Responsabiliza as empresas que lidam com produtos nocivos à saúde do trabalhador pela lavagem dos uniformes, das botas e das luvas usadas por seus empregados no âmbito do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° As empresas estabelecidas no âmbito do Município de Guarulhos que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente são responsáveis pela lavagem dos uniformes, das botas e das luvas de seus empregados.

§ 1° Para os efeitos desta Lei, consideram-se produtos nocivos à saúde do trabalhador os dispostos na legislação que regula a previdência social.

§ 2° Para os efeitos desta Lei, consideram-se nocivos ao meio ambiente todos os produtos que, como resultado da lavagem dos uniformes, das botas e das luvas, criem efluentes poluidores que não possam ser lançados em corpos de água ou em canalizações públicas e privadas, por contrariarem a legislação em vigor.

Art. 2° As empresas poderão realizar diretamente a lavagem dos uniformes, das botas e das luvas ou contratar serviços de terceiros, desde que o tratamento dos efluentes resultantes da lavagem obedeça à legislação vigente de proteção ao meio ambiente.

Art. 3° As empresas que deixarem de cumprir o estabelecido nesta Lei ficarão sujeitas à aplicação de multa no valor de 200 UFGs (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos), além de outras penalidades, na forma que dispuser o seu regulamento.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa a que se refere o caput do art. 3° será dobrada em dobro.

Art. 4° O Poder Executivo fiscalizará a aplicação desta Lei por meio de seus órgãos competentes.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 13 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI N° 6.858

Projeto de Lei n° 319/2010 de autoria da Vereadora Otávia Tenório.

Estabelece a distribuição gratuita de preservativos femininos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecida a distribuição gratuita de preservativos femininos visando ao desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à saúde da mulher.

Parágrafo único. A distribuição de preservativos femininos dar-se-á nas unidades de saúde do Município de Guarulhos e nos demais locais em que são disponibilizados preservativos masculinos.

Art. 2° A forma de distribuição dos preservativos femininos e de cadastramento de suas usuárias será regulamentada pelo Executivo Municipal, através de seus canais competentes, observada a correspondência, quanto ao acesso e à quantidade, com os preservativos masculinos.

Art. 3° O Poder Executivo por meio de seus órgãos competentes de saúde promoverão projetos educativos, objetivando informar a forma de utilização dos preservativos femininos.

Art. 4° A distribuição dos preservativos femininos será precedida de ampla divulgação, informando, no mínimo, os locais em que serão distribuídos e os benefícios de sua utilização.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal e de acréscimos provenientes de verbas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 13 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI N° 6.859

Projeto de Lei n° 118/2010 de autoria do Vereador Gileno.

Dispõe sobre a criação do Programa de Travessia Preferencial para o Pedestre nas vias públicas existentes no Município de Guarulhos, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Programa de Travessia Preferencial de Pedestre nas vias públicas existentes no Município de Guarulhos, tendo como base o previsto no art. 70 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° A preferência que trata o art. 1°, ocorrerá através de programas socioeducativos, que ficará a cargo do Poder Executivo, através dos órgãos competentes.

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal responsável:

I - pela programação das datas e locais para que sejam realizadas as palestras;

II - pela seleção dos palestrantes;

III - pela promoção de concursos no sentido de incentivar a participação dos munícipes, caso entenda necessário;

IV - pelos meios e formas de divulgação do programa que trata esta Lei.

Art. 4° As despesas referentes à aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 13 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI N° 6.860

Projeto de Lei n° 172/2010 de autoria da Vereadora Silvana Mesquita.

Institui a meia entrada às pessoas com deficiência em estabelecimentos culturais, de lazer e que proporcionem entretenimento.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos culturais, de lazer e que proporcionem entretenimento, instalados na cidade, às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

- I - deficiência física;
- II - deficiência auditiva;
- III - deficiência visual;
- IV - deficiência intelectual;
- V - deficiência múltipla.

Art. 2° Consideram-se casas de diversão, para os efeitos desta Lei, os estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento.

Art. 3° Não poderá haver restrição de horário para o benefício da meia entrada aos beneficiários desta Lei.

Art. 4° A prova de condição prevista no artigo 1°, para a utilização do benefício, será feita por constatação visual da deficiência, e se necessário, a apresentação de laudo médico que ateste a deficiência.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 13 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI N° 6.861

Projeto de Lei n° 294/2010 de autoria da Vereadora Silvana Mesquita.

Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Guias-Intérpretes para pessoas com deficiência auditiva, no âmbito do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Guias-Intérpretes para pessoas com deficiência auditiva, vinculada à Secretaria ou Coordenadoria competente, a critério do Executivo Municipal, que prestará tratamento diferenciado às pessoas com deficiência auditiva, na cidade de Guarulhos, com o fornecimento de informações exatas acerca dos serviços públicos municipais através de diversos meios de comunicação, inclusive através de atendimento presencial.

§ 1° A Central poderá ter equipamento para transferência de imagem imediata para as recepções de determinados prédios e repartições públicas municipais, também devidamente equipados, com o objetivo de facilitar e agilizar a comunicação com as pessoas com deficiência auditiva através da LIBRAS por vídeo instantâneo entre a Central e o Município.

§ 2° O atendimento presencial consiste em disponibilizar Intérpretes da LIBRAS e Guias-Intérpretes para pessoas com deficiência auditiva, sempre através de prévio agendamento, nos prédios e repartições públicas municipais, para auxiliar na comunicação das pessoas com deficiência auditiva, com o objetivo de que possam receber uma adequada prestação do serviço público municipal.

Art. 2° A Central deverá ser composta por um número mínimo permanente de Intérpretes da LIBRAS e Guias-Intérpretes para pessoas com deficiência auditiva, suficiente para possibilitar a prestação de atendimento presencial nos prédios e repartições públicas municipais.

Art. 3° Para a concretização da Central criada por esta Lei, o Executivo Municipal poderá estabelecer ações e parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e entidades, obedecida a legislação vigente.

Art. 4° Competirá à Secretaria ou Coordenadoria competente, o estabelecimento de ações e a celebração de parcerias de que trata o artigo 3° desta Lei, visando o desenvolvimento, a execução e a manutenção da Central.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 13 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

Em, 14 de junho de 2011.

LEI N° 6.862

Projeto de Lei n° 077/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.742.300,00.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento Municipal, no corrente exercício, abertura de um crédito adicional especial, junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no valor de R\$ 14.742.300,00 (catorze milhões, setecentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), classificados e codificados da seguinte forma:

Dotação	Descrição da ação	Suplementa
8520.0927200682.141.04.600001.319003	Pagamento de pensões	R\$ 13.104.300,00
8520.0927200682.139.04.600001.319005	Pagamento de outros benefícios previdenciários	R\$ 1.638.000,00
Total		R\$ 14.742.300,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão os provenientes de anulações, nos respectivos valores, das seguintes classificações orçamentárias do Orçamento vigente:

Dotação	Descrição da ação	Reduz
8520.0927200682.141.04.600001.339003	Pagamento de Pensões	R\$ 13.104.300,00
8520.0927200682.139.04.600001.339005	Pagamento de outros benefícios previdenciários	R\$ 1.638.000,00
Total		R\$ 14.742.300,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 14 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

Em , 15 de junho de 2011.

LEI Nº 6.863

Projeto de Lei nº 006/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

Das Organizações Sociais

CAPÍTULO I

Da Qualificação

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. As Organizações Sociais qualificadas na forma do caput serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º Para obtenção da qualificação, tratada no artigo 1º, as entidades privadas deverão preencher aos seguintes requisitos:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas ao conselho composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria, na qual deverá ser assegurada uma vaga para o representante do Poder Público, quando com este manter Contrato de Gestão;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito municipal, da mesma área de atuação ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

j) a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção irregular ou ilegal de benefícios ou vantagens pessoais, de forma individual ou coletiva, em decorrência da participação no respectivo processo decisório da organização;

II - haver aprovação do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social, bem como do órgão ao qual seja conferida a gestão, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cuja atividade seja dirigida à saúde somente serão qualificadas como Organização Social se comprovarem o desenvolvimento dessa atividade há mais de dois anos.

Art. 3º O Conselho de Administração estruturar-se-á nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de conselheiros eleitos dentre os membros ou associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de conselheiros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de conselheiros eleitos pelos empregados da entidade;

II - os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma única recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos conselheiros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, exceto a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação devem ser atribuídas privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de Contrato de Gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e

o programa de investimentos;

IV - designar, dispensar e fixar a remuneração dos membros da diretoria, exceto quanto ao membro indicado pelo Poder Público;

V - aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade elaborados pela diretoria;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

CAPÍTULO II

Da Desqualificação

Art. 5º O Poder Executivo deverá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Gestão

SEÇÃO I

Do Conceito, da Celebração e da Publicidade

Art. 6º Para os efeitos desta Lei entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado para o fomento e a execução das atividades relativas às áreas previstas no artigo 1º.

Art. 7º A celebração de parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades qualificadas como Organização Social dar-se-á através de Contrato de Gestão.

Parágrafo único. O Contrato de Gestão celebrado de comum acordo entre o Poder Público e a Organização Social discriminará as atribuições, as responsabilidades e as obrigações das partes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 8º A celebração do Contrato de Gestão será precedida de:

I - parecer técnico que demonstre a proposta mais vantajosa economicamente para o Poder Público Municipal celebrar o Contrato de Gestão;

II - publicação no Diário Oficial do Município: a) da decisão fundamentada da autoridade pública, demonstrando a existência de interesse público que justifique a celebração do contrato;

b) da minuta do Contrato de Gestão;

c) da convocação pública das Organizações Sociais, para que as interessadas em celebrá-lo possam se apresentar;

d) das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada Contrato de Gestão; e,

e) da decisão de firmar cada Contrato de Gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;

III - consulta ao conselho municipal da área correspondente de atuação, não podendo haver substituição por outro conselho;

IV - processo seletivo quando houver mais de uma entidade qualificada para prestar o serviço objeto da parceria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo;

V - comprovação, por parte da Organização Social, de que possui qualificação técnica para execução do objeto do Contrato de Gestão.

§ 1º É dispensável a licitação para a celebração dos contratos de que trata este artigo, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 2º A Organização Social da saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990.

§ 3º É vedada a celebração de Contrato de Gestão para a destinação, total ou parcial, de bens públicos de qualquer natureza, que estejam ou estiverem, ao tempo da publicação desta Lei, vinculados à prestação de serviços de assistência à saúde.

SEÇÃO II

Da Elaboração

Art. 9º A elaboração do Contrato de Gestão deverá estar em estrita conformidade com os princípios básicos inscritos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e também conter os seguintes preceitos:

I - a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social;

II - a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução;

III - a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

IV - a estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;

V - atendimento ao disposto no § 2º do artigo 8º desta Lei, quando a atividade for dirigida à área da saúde;

VI - a obrigatoriedade de que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas pela Organização Social, com os recursos ou bens repassados pelo Município em face do Contrato de Gestão, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente;

VII - a previsão expressa de que qualquer repasse do Município à Organização Social fica condicionado à

prova de quitação das obrigações trabalhistas e encargos sociais relativos aos empregados da entidade.

Parágrafo único. A autoridade da área competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatária.

Art. 10. A Organização Social que absorver atividades de entidade municipal extinta no âmbito da área de saúde deverá considerar no Contrato de Gestão, os princípios do Sistema Único de Saúde.

SEÇÃO III

Da Execução e da Fiscalização

Art. 11. A execução do Contrato de Gestão celebrado com Organização Social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º A Organização Social qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público:

1 - relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

2 - prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área competente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

§ 3º Os representantes do Poder Público indicados para compor a Comissão de Avaliação terão livre acesso na Organização Social, bem como a todos os livros e documentos da entidade e dos prestadores de serviço.

§ 4º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 5º A comissão de avaliação da execução do Contrato de Gestão das Organizações Sociais da Saúde, compor-se-á, dentre outros membros, por dois integrantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde e deverá encaminhar, trimestralmente, relatório de suas atividades à Câmara Municipal.

Art. 12. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SEÇÃO IV

Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 13. As Organizações Sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.

§ 1º São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada parcela de recursos aos créditos orçamentários destinados ao custeio do Contrato de Gestão, para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do Contrato de Gestão.

Art. 14. Fica facultado ao Poder Executivo a cessão de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.

Parágrafo único. O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

Art. 15. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão.

Art. 16. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

TÍTULO II

Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

CAPÍTULO I

Da Qualificação

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a qualificar como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que as respectivas normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 18. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, instituídas por esta Lei, devem se dedicar pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das Organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das Organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; ou,

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. A dedicação às atividades dispostas neste artigo configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos

físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 19. Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no artigo 18 desta Lei:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV - as Organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX - as Organizações Sociais;

X - as cooperativas;

XI - as fundações públicas;

XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XIII - as Organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o artigo 192 da Constituição Federal.

Art. 20. Atendido o disposto no artigo 18, exige-se, ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos que disponham expressamente sobre:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção irregular ou ilegal de benefícios ou vantagens pessoais, de forma individual ou coletiva, em decorrência da participação no respectivo processo decisório da organização;

III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha a mesma finalidade social da extinta;

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação como OSCIP instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica com a mesma qualificação, preferencialmente que tenha a mesma finalidade social;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade no encerramento do exercício fiscal, através do Diário Oficial do Município, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria e, se for o caso, por auditores externos independentes, quando da aplicação de eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de Conselho da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria e, se for o caso, por auditores externos independentes, quando da aplicação de eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de Conselho da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria e, se for o caso, por auditores externos independentes, quando da aplicação de eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de Conselho da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Art. 21. Perde-se a qualificação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Vedado o anonimato e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação como OSCIP.

Art. 22. Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado de comum acordo entre o Poder Público Municipal e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução das atividades previstas no artigo 18 desta Lei.

Parágrafo único. O Termo de Parceria discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Art. 23. A celebração do Termo de Parceria será precedida de:

I - parecer técnico que demonstre ser vantajosa economicamente para o Poder Público Municipal a celebração do mesmo;

II - publicação, no Diário Oficial do Município, da decisão de firmar cada Termo de Parceria, indicando as atividades que deverão ser executadas e demonstrando

a existência de interesse público que justifique a sua celebração;

III - consulta ao conselho municipal da área correspondente de atuação, não podendo haver substituição por outro conselho;

IV - comprovação, por parte da OSCIP, de que possui qualificação técnica para execução do objeto do Termo de Parceria.

Art. 24. São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela OSCIP;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, no Diário Oficial do Município, das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a OSCIP, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria;

VII - a que determine que as obras, compras, alienações e serviços a serem realizados pela organização parceira, com os recursos ou bens repassados pelo Município em face do Termo de Parceria, sejam contratados mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente;

VIII - a previsão expressa de que qualquer repasse do Município à organização parceira fica condicionado à prova de quitação das obrigações trabalhistas e encargos sociais relativos aos empregados da entidade.

Art. 25. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público indicará, para cada Termo de Parceria, pelo menos um dirigente que será responsável pela administração dos recursos recebidos.

Parágrafo único. O nome do dirigente ou dos dirigentes indicados será publicado no extrato do Termo de Parceria.

Art. 26. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada e pelo conselho municipal da área correspondente.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a OSCIP.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação pertinente.

Art. 27. Caso as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade sendo vedadas a concessão de direito real de uso e a permissão de uso.

Art. 28. A escolha das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público para a celebração do Termo de Parceria deverá ser feita por meio de publicação de edital de concurso de projetos pelo órgão municipal parceiro, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado ao Poder Público Municipal celebrar Termo de Parceria para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado.

TÍTULO III Das Disposições Gerais

Art. 29. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação de Organização Social ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar requerimento ao Poder Executivo Municipal, na forma do regulamento.

Art. 30. Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 31. Fica vedada às entidades qualificadas nos termos desta Lei a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 32. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social e da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Secretaria de Assuntos Jurídicos, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 33. Para efeito do disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "j", e no artigo 20, inciso II, desta Lei, entende-se como beneficiários das vantagens pessoais as seguintes pessoas naturais e jurídicas:

I - dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o

terceiro grau;

II - pessoas jurídicas das quais as pessoas de que trata o inciso I deste artigo, sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

Art. 34. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão ou do Termo de Parceria ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social ou por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverão dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 35. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo 34 desta Lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Municipalidade para que se requiera ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis, até o término de eventual ação, e velará pela continuidade das atividades sociais da organização.

Art. 36. A entidade pleiteante da habilitação como Organização Social, existente há mais de cinco anos contados da data da publicação desta Lei, tem o prazo de um ano para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto nos incisos I a IV do artigo 3º desta Lei, sob pena de cessar os seus efeitos e desqualificação.

Art. 37. Ficam convalidados todos os Contratos de Gestão e Termos de Parceria celebrados até a data de publicação desta Lei, entre o Poder Público e as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, qualificadas, respectivamente, nos termos das Leis Federais n.ºs. 9.637, de 15/05/1998, e 9.790, de 23/03/1999.

TÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 38. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário. Guarulhos, 15 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.864

Projeto de Lei nº 124/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre concessão de gratificação aos servidores exercentes das atividades de Cozinheiro(a) III e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação destinada aos servidores que estejam efetivamente no exercício de suas funções originais de Cozinheiro(a) III e que tenham como atribuição o preparo de alimentos para serem servidos nas escolas da rede municipal de ensino, nos abrigos e albergues municipais, bem como nos restaurantes populares mantidos pela Prefeitura de Guarulhos.

Art. 2º O valor correspondente à Gratificação instituída por esta Lei será o equivalente a 11% (onze por cento) calculada sobre a referência salarial inicial da carreira e passará a vigorar a partir de 1º de maio de 2011.

Parágrafo único. A gratificação passará para 18% (dezoito por cento) calculada sobre a mesma base salarial a contar de 1º de maio de 2012, para 24% (vinte e quatro por cento) a contar de 1º de maio de 2013 e para 30% (trinta por cento) a contar de 1º de maio de 2014.

Art. 3º Não será devida a gratificação ao servidor que:

I - se encontrar em auxílio-doença ou auxílio-acidente;

II - estiver designado para cargo ou função de confiança;

III - estiver licenciado sem recebimento de remuneração.

Art. 4º A Gratificação não integrará o salário para nenhuma finalidade, exceto férias e gratificação natalina, sendo devida enquanto perdurarem as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 15 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.865

Projeto de Lei nº 263/2010 de autoria do Vereador Zuquila.

Dispõe sobre a instituição de Calendário de Datas Comemorativas Ambientais no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município.

Art. 2º Tal calendário será composto das seguintes datas:

I - 22 de Março - Dia Mundial da Água;

II - 22 de Abril - Dia do Planeta Terra;

III - 22 de Maio - Dia Internacional da Biodiversidade;

IV - 17 de Julho - Dia de Proteção às Florestas;

V - 14 de Agosto - Dia do Combate à Poluição;

VI - 21 de Setembro - Dia da Árvore;

VII - 22 de Setembro - Dia da Defesa da Fauna.

Art. 3º Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular,

nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo a toda sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e materiais educativos, campanhas, e outras formas de mobilização, divulgação e comunicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada em Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 15 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.866

Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Vereador Eduardo Kamei Yukisaki.

Institui o Dia Municipal do DeMolay a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de março como Dia Municipal do DeMolay, no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. O Dia Municipal do DeMolay passa a fazer parte do calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 15 de junho de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.867

Projeto de Lei nº 298/2010 de autoria do Vereador Edmilson Souza.

Dispõe sobre denominação oficial para a biblioteca situada à rua Henrique José Testai, 275, no bairro Jardim Testai, de Biblioteca Maestro Cezar Testai.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETOS

Em, 16 de Junho de 2011.

DECRETO Nº 28951

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 770/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0812200192.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412500302.072.01.110000.319011	Licenciamento e Controle Urbano	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28952

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso e da aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20051/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso e da aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recursos
1610.0824400162.042.xx.xxxxxx.339039	06	500040

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28953

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.488,66.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.051/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.488,66 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400162.042.06.500040.339039	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	17.488,66
TOTAL		17.488,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes da Comissão Europeia - Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Turismo Sexual - ETTS, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28954

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.696/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100091.013.05.100126.449051	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	50,00
TOTAL		50,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Turismo - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28955

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31697/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100091.013.05.100124.449051	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	50,00
TOTAL		50,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Turismo - Ampliação e Recuperação de Infraestrutura Urbanística no Parque Balneário Água Azul, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28956

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 135.621,41.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 135.621,41 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1545300412.089.01.100009.339092	Manutenção do Sistema de Transporte	16.796,54	-
1091.1545300412.089.01.100009.339039	Manutenção do Sistema de Transporte	-	16.796,54
1091.1545300412.087.01.400001.339092	Manutenção dos Serviços de Trânsito	100.099,01	-
1091.1545300412.087.01.400001.339039	Manutenção dos Serviços de Trânsito	-	100.099,01
1091.1512500411.041.01.400001.339092	Operação e Fiscalização de Trânsito	18.725,86	-
1091.1512500411.041.01.400001.339039	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	18.725,86
TOTAL		135.621,41	135.621,41

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28957

Altera o Decreto Municipal nº 27.771, de 7 de junho de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 47.558/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 27.771, de 7 de junho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Av. Martins Junior, s/n, Loteamento: Sítio Quatro Cantos, Inscrições Cadastrais nºs 082.43.03.0317.01.000 e 082.43.03.0317.02.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Dirce Zampoli de Oliveira e s/ md, tendo como Compromissário Oliveira e Ribeiro Empreendimentos Imobiliários, destinada para Implantação de Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Rede Coletora (Faixa Belarminio), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 47558/09, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.408.594,16 e E=345.519,98; desse ponto segue com AZ=61°57'48" por uma distância de 65,87m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=40°48" por uma distância de 11,44m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=57°29'50" por uma distância de 61,54m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=128°09'51" por uma distância de 5,04m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=238°43'50" por uma distância de 61,88m, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=180°40'48" por uma distância de 11,08m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=241°57'46" por uma distância de 67,16m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=322°38'13" por uma distância de 3,04m onde vamos encontrar o ponto "H"; retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 484,73m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e setenta e três decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28958

Altera a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 29165/06;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6805, de 15 de fevereiro de 2011, constituído pelo Decreto Municipal nº 28295, de 2 de dezembro de 2010, conforme segue:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO EXCLUIR
Titular: Alexandre Polito Ferreira
INCLUIR
Titular: Paulo Pereira de Paula

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28959

Altera o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - **COMPIR**.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE

DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 54553/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**, constituído pelo Decreto Municipal nº 27.443, de 18 de março de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 27876, de 5 de julho de 2010, conforme segue:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Assistência Social e Cidadania EXCLUIR
Suplente: Stela Maris da Silva

INCLUIR
Suplente: Cleuseni Sales de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Econômico EXCLUIR
Suplente: Viviane Alves Machado

INCLUIR
Suplente: Ana Paula Testai

Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade EXCLUIR
Titular: Claudia Regina Papotto

INCLUIR
Titular: Sandra do Carmo Carvalho

SOCIEDADE CIVIL
Segmento Religião

UARAB - União dos Adeptos das Religiões Afro Brasileiras EXCLUIR
Titular: Osvaldo Diniz

INCLUIR
Titular: Clarice Cardoso Diniz

MOVIASÉ - Movimento de União e Luta dos ASES EXCLUIR
Suplente: José Lumeno Pereira de Melo

INCLUIR
Suplente: Miguel Aparecido Calente Júnior

Câmara Municipal de Guarulhos EXCLUIR
Titular: Vera Pereira

INCLUIR
Titular: Márcia Regina Rocha

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28960

Decreta ponto facultativo no dia 24/06/2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 24/6/2011 (sexta-feira), com exceção do Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão e dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

Art. 2º O Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão não funcionará no dia 25/6/2011 (Sábado).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 16 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº 1363/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 23.911/07;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, constituído através da Portaria nº 3071/

2009-GP, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 252/2011-GP, de 14 de fevereiro de 2011, conforme segue:

1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXCLUIR

Titular: Rubens Paulo da Silva

INCLUIR
Titular: Luis Carlos Bonfai

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXCLUIR
Suplente: Suely Akemi Fujiwara Siro

INCLUIR
Suplente: Guilherme Bagatini de Alcântara

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1364/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 15343/90;

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** nos termos do inciso VI, artigo 6º, da Lei Municipal nº 3802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1716/2010-GP, de 5 de julho de 2010, conforme segue:

PODER PÚBLICO

Secretaria do Trabalho EXCLUIR
Suplente: Cláudia Sampaio Tavares

INCLUIR
Suplente: Iraci Perella Cunha Romão

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1365/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 5.875, de 18 de dezembro de 2002 e considerando o que consta do processo administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

1 - **RECONDUZIR** ao seu respectivo cargo, pelo período de mais 02 (dois) anos, o membro da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, abaixo relacionado:

REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE

Membro Relator Titular
 Maura Cristina Ferrato Bertocci

Membro Relator Suplente
 Clarice da Glória Cabral

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1366/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Irene Gomes Franco** (código 37441), **Assessor de Gestão I** (265-27), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1367/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Gisele Fernandes Bittencourt** (código 51176), **Assessor de Gestão I** (265-249), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1368/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Edson Grotkowsky** (código 51648), **Assessor de Gestão II** (266-146), lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 1369/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Welliton Cerqueira de Oliveira** (código 51625), **Assessor de Gestão III** (267-187), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1370/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Nathalia Prado Cristiano** (código 39280), **Assessor de Gabinete IV** (263-58), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1371/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 168/2011-SS11.02.02,

DISPENZA a contar de 09.06.2011, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Maria Daniela Fruet Leme** (código 49295), Médico Emergencial (Socorrista Clínico Geral) (5852-254), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1372/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENZA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das

respectivas funções, lotadas conforme segue:

1-**Nome:** RODRIGO MOREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 47781)

Função: ATENDENTE SUS (5854-106) - SS

DATA DA DISPENSA: 10.06.2011

2-**Nome:** CARLOS EDUARDO NUNES (CÓDIGO 32110)

Função: MÉDICO (DERMATOLOGISTA) (5500-885) - SS01

DATA DA DISPENSA: 11.02.2011

3-**Nome:** LUIZ GUSTAVO LEITE PRAÇA (CÓDIGO 27510)

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-299) - SS

DATA DA DISPENSA: 04.06.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1373/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENZA do serviço público municipal, o servidor **Delfin Castello Zaragoza Filho** (código 33251), **Pedreiro III** (5281-162), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1374/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENZA do serviço público municipal, o servidor **Ednilson Pereira da Silva** (código 10198), **Pedreiro III** (5281-45), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1375/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 27.978/2011,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 1.201/2011-GP, que suspendeu preventivamente de suas funções o servidor **Joaquim Mori Junior** (código 46291).

PORTARIA Nº 1376/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.777/2010-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Astréia Cibele Geny Francisca de Paula** (código 31177).

PORTARIA Nº 1377/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 162 e 169/2011-DTCMP,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas e transferidas para ocuparem as respectivas funções, conforme segue:

1- **PORTARIA Nº 1.321/2011-GP**
Nome: GRAZIELE TONETI SHIGAKI EL KADRI (CÓDIGO 50269)

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-291) - CFSS

2-**PORTARIA Nº 1.274/2011-GP**
Nome: SILVIA DE LARA SOUZA

Função: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS (5874-118) - SE01

3-**PORTARIA Nº 1.**

189/2011-SS11.02.02, edital nº 20/2011-SS11 e processo seletivo nº 1586/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME ORDEM
1º Francisco Aparecido Moreira Silva 214

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial) (Pediatra Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Clímene Zandomeni, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1381/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 191/2011-SS11.02.02, edital nº 20/2011-SS11 e processo seletivo nº 1591/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME ORDEM
1º Maria Madalena Marcondes 232
2º Maria Inês Ayres Lioi 233
3º Iara Raquel Ribeiro Melo Stanzani 237
4º Telma de Fátima Viegas Pinto 239

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial) (Socorrista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Ricardo Streitas, Walter Massaki Kawachi, Cassio Souto dos Santos e Beatriz Mercedes Jimenez Ulloa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1382/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 188/2011-SS11.02.02, edital nº 19/2011-SS11 e processo seletivo nº 1579/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME ORDEM
1º Vera Lúcia Martins 38
2º Carlos Roberto Figueiredo Alves 41
3º Nelson Katuaki Tiaan 42
4º Sérgio Takatora Monma 46
5º Valério Scatamburlo 49
6º Pia Jacqueline Béhar Negrete 51
7º Mauro Roberto Sban 53
8º Paulo Boccia Francisco 61
9º Giselly Magalhães 62
10º Lorena Christine Araújo de Albuquerque Alle 66
11º Tatiana Batalha Cunha dos Santos 68
12º João Paulo Freire Martins de Moura 70
13º Daniel Vieira de Oliveira 71
14º Alyne Maria Marques Escher 74
15º Caroline Franco 75
16º Roberta Kicue Honda 77
17º Felipe de Oliveira Flores 78
18º Hélio de Paula Carvalho 79
19º Marco Aurélio Sousa Sala 80
20º Humberto Camillo Ramalho 81

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial) (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 12 (doze) decorrentes das dispensas de César Augusto Furbino Marcondes de Moura, Rolf Lucas Salomons, João Paulo Simões Domeni, Juliana Giusti Landi, Aimee Calvi Asam, Danilo Chiconeli Liporaci, Alessandra da Silva Novais, Fernanda Vassoler Sanches, Andrea Taques dos Santos, Valquíria Patrícia Cardoso Bastos, Ana Cristina Costa de Almeida e Juliana Cristina da Costa Santos Arlari e 08 (oito) criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1383/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 184/2011-SS11.02.02, edital nº 19/2011-SS11 e processo seletivo nº 1583/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME
1º Flaubert José Serra de Farias (22)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial) (Infecologista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1384/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX

e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 183/2011-SS11.02.02, edital nº 19/2011-SS11 e processo seletivo nº 1581/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME
1º Carlos Eduardo dos Santos Leal (4)
2º Kátia Kaori Yoza (10)
3º José Roberto Guedes Nunes de Souza (15)
4º Roberta Carneiro de Mendonça Sanches (89)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial) (Psiquiatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009 e 03 (três) decorrentes das dispensas de Ivan Roberto Barbieri, Regines Amélia Vizzotto Pereira e Ademilton José Rosa e Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1385/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 187/2011-SS11.02.02, edital nº 20/2011-SS11 e processo seletivo nº 1589/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME
1º Juventino Jeremias Villarreal Torres (227)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial) (do Adolescente), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1386/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 185/2011-SS11.02.02, edital nº 20/2011-SS11 e processo seletivo nº 1587/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME
1º Pedro Gabriel Contreras Zelada (215)
2º Rachel Juliana Sachetti (216)
3º Rosália Mariko Yokoyama (218)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial) (Clínico Geral Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Lívia Ksvickis Porto Navarro, Cesar Iracil Casagrande e Sony Santos Pupo, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1387/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 186/2011-SS11.02.02, edital nº 20/2011-SS11 e processo seletivo nº 1588/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME
1º Walter Scaglione Junior (219)
2º Edson Boggiani Junior (220)
3º Luiz Antonio Kuniyoshi (221)
4º Samir Lisak (225)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial) (Anestesiista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009 e 03 (três) decorrentes das dispensas de Ana Paula Ferreira Alam, Saloman Bicarano e Cecília Harumi Tomizuka, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1388/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 196/2011-SS11.02.02, edital nº 20/2011-SS11 e processo seletivo nº 1590/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME
1º Nadim Badr Tannous Júnior (231)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial) (Cirurgião Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Superior (5852), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1389/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 171/2011-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **21.06.2011, às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos**:

CLAS. NOME ORDEM
215º TATHIANE DE OLIVEIRA CRUZ FELIPE 319
216º THAINA SOARES CORREIA 321
217º PATRÍCIA ANDRÉIA DA SILVA 363
218º JULIANA SILVA MORGADO MARTINS 378
219º ANA LÚCIA CERQUEIRA SOTERO 388
220º SUELI JOSE DE BRITO COUTINHO 403
221º DENISE COSTA FERREIRA 404
222º VERA MENDES DA SILVA 423
223º ESTHER MARCIA DE SOUZA FERREIRA 448
224º VIVIANE MARINS CORRÊA FERNANDES 471

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Fernanda Suniga Barbosa, Francisca Evilázia Ferreira Avelino, Isilda Lopes de Carvalho Mathias, Tatiana Kelian Kiseleff Tabellione, Delma Elaine Manzano Delcorso, Leni Tania Marques de Oliveira Rossi, Leni Silva Candido, Elaine Maria Vasques Galcanda, Monica Cardoso Araújo e Marilene Felix Gonçalves.

PORTARIA Nº 1390/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 162/2011-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1006/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.06.2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos**:

CLAS. NOME
39º Devanil Inácio (118)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Ciências Físicas e Biológicas), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa da Julia Aparecida da Silva Lima.

PORTARIA Nº 1391/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 170/2011-DTCMP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 822/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **21.06.2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos**:

CLAS. NOME
240º Renato Sadatoshi dos Santos Koga (3740)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1392/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 169/2011-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.06.2011, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos**:

CLAS. NOME ORDEM
595º MEIRE SALVINO DE LIMA 1353
596º JOSINETE MARIA DA SILVA MARIANO 1354
597º ISaura DE ALMEIDA SOUZA 1355
598º ROSA ANGELA NUNES 1356
599º ALBETISA DIAS DE SALES 1357
600º MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA 1358
601º MARIA DO CARMO LIMA ALMEIDA 1359
602º SELMA ALVES DOS SANTOS 1360
603º REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS 1361
604º ELISANGELA RIBEIRO COELHO 1362
605º AMANDA MARTINELLI FRANCISCO 1363
606º ELAINE MARIA NOBREGA TORRES 1364
607º VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS 1365
608º OLGA ELIZETE LIMA DA SILVA 1366

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil,

Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na Secretaria de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1393/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 173/2011-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **28.06.2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos**:

CLAS. NOME
71º Valquíria Aparecida Leite Silva (171)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.839/2011.

PORTARIA Nº 1394/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 167/2011-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.06.2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos**:

CLAS. NOME
70º Sueli Carvalho Silvestre (20)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Alencar Alves cruz.

PORTARIA Nº 1395/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T., Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 161/2011-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público:

CLAS. ESPECIAL NOME
19º Nobia Santos Rocha (80)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.357/2011-GP.

PORTARIA Nº 1396/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 168/2011-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **22.06.2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo Guarulhos**:

CLAS. NOME
224º Jucélia Melo da Silva (103)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1397/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 195/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1398/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 193/2011-SS11.02.02, edital nº 11/2010-SAM01 e concurso nº 1521/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME

4º **Claudia Rosa de Souza Almeida (93)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Viviane de Almeida Souza Bioto, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1399/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 194/2011-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME

566º **Michele Aparecida da Silva (87)**

567º **Eliana Paula Ferreira Mendes (574)**

568º **Alberto Lopes Freitas (569)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Valdirene Ribeiro Ramos, 01 (uma) da transferência de Rosa Alves dos Reis e 01 (uma) do desligamento de Erivalda Soares de Araújo, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1400/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 106/2011-SS, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **21.06.2011**:

CLAS. NOME

510º **Rogério Soares de Souza (1527)**

511º **Isabel Bertholdo de Oliveira (1047)**

512º **Erivan Pereira da Silva (907)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal) (5848), SQF-I, EVNE, ref. 22, lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Cicero de Souza Goes, Paulo Augusto de Castro e 01 (uma) transferência de Uendson Jesus Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1401/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.07.2011, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Victoriano Lago Alvarez Junior** (código 38613), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-68), lotado na SM01.

PORTARIA Nº 1402/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. **Cintia Santos Garcia;**

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-103), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 1403/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. **José Luiz do Nascimento;**

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-63), lotado na Secretaria da Saúde;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1404/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. **José Francisco Sobrinho;**

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete

V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-64), lotado na Secretaria da Saúde;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1405/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68 e Decreto nº 21.464/2001,

DESIGNA pelo período de 13.06.2011 a 22.06.2011, o servidor **Roberto Martins dos Santos Junior** (código 41876), Secretário Adjunto (127), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, no impedimento de Eivaldo Moreira de Barros.

PORTARIA Nº 1406/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 031/2011-CAA,

DESIGNA pelo período de 20.06.2011 a 04.07.2011, a servidora **Dulcinéia Argôlo de Mari** (código 3463),

Agente Público - Nível Superior (136), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador** (225), lotada na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, no impedimento de Miguel Nelson Choueri.

PORTARIA Nº 1407/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 184/2011-SDU,

DESIGNA pelo período de 11.07.2011 a 20.07.2011, o servidor **Vanderlei dos Santos** (código 33498), Gerência Técnica (273) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Gestor de Departamento** (272), lotado na SDU03, no impedimento de Sidnei Beltran.

PORTARIA Nº 1408/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68 e Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 127/2011-SS-SS9,

DESIGNA pelo período de 04.07.2011 a 13.07.2011, a servidora **Iara Maria Sant'Ana Pijpers** (código 36908), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Supervisor Regional de Saúde** (234), lotada na SS09, no impedimento de Antonia Maria Peres de Carvalho.

PORTARIA Nº 1409/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. **Anderson Ayme Amâncio da Silva;**

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-40), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cristiane Novak.

PORTARIA Nº 230/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 124/2011-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 25.05.2011, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Maraiza Ferrari Zumba** (código 36258), **Cozinheira III** (5096-799), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 231/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 24.850/2007,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das referidas funções, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 5

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 6

A partir de 01.06.2010 – ELVIRA MARIA DOS SANTOS (CÓDIGO 42778)

A partir de 01.07.2011 – SAMARA FIGUEREDO SILVA (CÓDIGO 42976)

A partir de 01.08.2011 – VICENTE ALVES BATISTA (CÓDIGO 45951)

A partir de 01.08.2011 – CECILIA LUCIA PROENÇA DE ARAÚJO ANDRIGHETTI (CÓDIGO 45726)

DA : TABELA II-A, GRAU B, REF. 5

PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 6

A partir de 01.09.2010 – ANDRÉ JONATAS BARBOSA (CÓDIGO 42272)

A partir de 01.10.2010 – ANDRÉIA DA SILVA MAXIMINO (CÓDIGO 40421)

A partir de 01.11.2009 – IDERALDO PINHEIRO (CÓDIGO 40071)

DA : TABELA II-A, GRAU B, REF. 6

PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 7

A partir de 01.07.2010 – KAIRA ALESSANDRA ESTEVAM GIRAUDO (CÓDIGO 33936)

DA : TABELA II-A, GRAU B, REF. 8

PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 9

A partir de 01.07.2011 – GERALDA ISABEL PEREIRA RODRIGUES (CÓDIGO 38124)

DA : TABELA II-A, GRAU B, REF. 9

PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 10

A partir de 01.10.2010 – DEMILSA ALVES RIBEIRO (CÓDIGO 38511)

DA : TABELA II-A, GRAU C, REF. 4

PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 5

A partir de 01.08.2010 – LILIAN ÂNGELA BATISTA DA COSTA (CÓDIGO 36227)

DA : TABELA II-A, GRAU C, REF. 5

PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 6

A partir de 01.09.2009 – ROSENILDA DE SOUZA MENEZES (CÓDIGO 35274)

DA : TABELA II-A, GRAU C, REF. 6

PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 7

A partir de 01.07.2010 – ÂNGELA TOGNELA DE BIAGI SANCHES (CÓDIGO 36798)

A partir de 01.07.2010 – ANALICE RODRIGUES CASSADORI CARVALHO DE SOUZA (CÓDIGO 32494)

DA : TABELA II-A, GRAU C, REF. 8

PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 9

A partir de 01.11.2010 – IRANI GARCIA ERNANDES (CÓDIGO 30709)

DA : TABELA II-A, GRAU C, REF. 9

PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 10

A partir de 01.09.2010 – GRACIANE FERREIRA CIPRIANO (CÓDIGO 35296)

A partir de 01.08.2010 – SILMARA FRANCISCA DE PAULA GOUVEIA (CÓDIGO 34355)

A partir de 01.11.2010 – VANUSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 30865)

DA : TABELA II-A, GRAU C, REF. 10

PARA: TABELA II-A, GRAU C, REF. 11

A partir de 01.08.2010 – ISABEL ARAÚJO OLIVEIRA (CÓDIGO 36278)

A partir de 01.10.2010 – ALEXSANDRA RICZ DE MELO SOUZA (CÓDIGO 38380)

DA : TABELA II-A, GRAU D, REF. 5

PARA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 6

A partir de 01.11.2010 – PATRÍCIA FERREIRA ALVES (CÓDIGO 34164)

DA : TABELA II-A, GRAU D, REF. 8

PARA: TABELA II-A, GRAU D, REF. 9

A partir de 01.11.2010 – ADRIANA CASSIANA BARBOSA LOPES GUEDES (CÓDIGO 18983)

A partir de 01.08.2010 – MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DE SOUZA (CÓDIGO 30941)

A partir de 01.06.2010 – ANA PAULA BELOTTI DE OLIVEIRA (CÓDIGO 33017)

DA : TABELA II-A, GRAU E, REF. 5

PARA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 6

A partir de 01.08.2009 – ISABEL CRISTINA LOPES (CÓDIGO 28093)

DA : TABELA II-A, GRAU E, REF. 9

PARA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 10

A partir de 01.09.2010 – VIVIANE CRISTINA LEIVA DA ROCHA (CÓDIGO 30742)

DA : TABELA II-A, GRAU E, REF. 10

PARA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 11

A partir de 01.08.2010 – TEREZA REGINA CIRINO (CÓDIGO 29586)

DA : TABELA II-A, GRAU G, REF. 6

PARA: TABELA II-A, GRAU G, REF. 7

A partir de 01.10.2010 – ROSANE SALLES BELO (CÓDIGO 20872)

DA : TABELA II-A, GRAU H, REF. 9

PARA: TABELA II-A, GRAU H, REF. 10

A partir de 01.10.2010 – ILMA CRISTINA DOS SANTOS (CÓDIGO 21145)

DA : TABELA II-A, GRAU J, REF. 10

PARA: TABELA II-A, GRAU J, REF. 11

A partir de 01.08.2010 – NAIR RODRIGUES DE PAULA (CÓDIGO 12139)

DA : TABELA II-A, GRAU O, REF. 8

PARA: TABELA II-A, GRAU O, REF. 9

A partir de 01.09.2010 – ROZANE KAROLIS RAMOS (CÓDIGO 4992)

DA : TABELA II-A, GRAU R, REF. 4

PARA: TABELA II-A, GRAU R, REF. 5

A partir de 01.11.2010 – MARIA ELISA TAROCCO MONFARDINI (CÓDIGO 2810)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DA : TABELA II-A, GRAU B, REF. 14

PARA: TABELA II-A, GRAU B, REF. 15

A partir de 01.08.2009 – ROSANA APARECIDA DE LIMA MUSOLINO (CÓDIGO 40061)

DIRETOR DE ESCOLA

DA: TABELA IV, GRAU D, REF. 1

PARA: TABELA IV, GRAU D, REF. 2

A partir de 01.09.2010 – ANDRÉIA PAIXÃO (CÓDIGO 22442)

DESIGNA

Servidor (a): Priscila Carla Virginio da Silva (código 43500) (5671);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277), lotada na SSP01.05.01.03;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 28.841/2011, sustentando-se a Portaria nº 367/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 400/2011-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 2014/2011-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Sandro Toshiharu Yoshida (código 34614) (5266);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-8), lotado na SE05.03.03.01;

Vaga: sustação da designação de Maria Gabriela Oliveira do Nascimento.

PORTARIA Nº 401/2011-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 2014/2011-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Sérgio Ricardo Lanza (código 45547) (5096);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-355), lotado na SE04.04.03.01;

Vaga: sustação da designação de Izabel Cristina Xavier.

PORTARIA Nº 402/2011-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal

ADRIANA GALVÃO FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos ofícios nºs 081 e 088/2011-MAPNPS,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2011, sem prejuízo dos vencimentos, à Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, as seguintes servidoras:

- **Eliana Fernandes Wagner** (código 24484) (5727)
- **Maria José Costa dos Ramos** (código 40916) (5715)

PORTARIA Nº 403/2011-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 – Sustar os efeitos da Portaria nº 201/2011-SG/DRA, que cedeu o servidor **José Luiz Prates** (código 8090), para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Guarulhos.

2 – Sustar os efeitos da Portaria nº 15/2011-SG/DRA, que cedeu a servidora **Walma Eliza Gabrieli Suzuki** (código 6506), para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Guarulhos

3 - CEDER até 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- **Bruno Escanhoela Stipe** (código 40216) (262)
- **Epaminondas Menezes** (código 44606) (260)
- **Iranilde Lopes Lourenço** (código 6923) (5096)
- **Levi de Melo** (código 44593) (267)
- **Mario Augusto Miranda Barboza** (código 39062) (5618)
- **Valdir Antonio Cancian** (código 9213) (5027)
- **Rogério Batista de Souza Reis** (código 47685) (5822)
- **Claudio França Monteiro** (código 34618) (5266)

Saiba o que é preciso para montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Edital para Publicação

Despachos do Secretário, de 15/06/2011

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, considerando o contido no PA nº 60.324/08, comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0220008-05.2009.8.26.0000, julgou procedente a ADIN nº 994.09.220008-8 e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.487, de 24 de março de 2009, conforme Acórdão nº 02861830.

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, considerando o contido no PA nº 58.207/09, comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0218989-27.2010.8.26.0000, julgou procedente a ADIN nº 990.10.218989-9 e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.637, de 17 de março de 2010, conforme Acórdão nº 03568398.

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, considerando o contido no PA nº 53.914/10, comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0197774-92.2010.8.26.0000, julgou procedente a ADIN nº 990.10.197774-5 e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.650, de 17 de março de 2010, conforme Acórdão nº 03505964.

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, considerando o contido no PA nº 15.812/10, comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0334206-21.2010.8.26.0000, julgou procedente a ADIN nº 990.10.334206-2 e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.671, de 09 de junho de 2010, conforme Acórdão nº 03472532.

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, considerando o contido no PA nº 15.125/10, comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0334204-51.2010.8.26.0000, julgou procedente a ADIN nº 990.10.334204-6 e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.694, de 10 de junho de 2010, conforme Acórdão nº 03505960.

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, considerando o contido no PA nº 441/11, comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0528328-34.2010.8.26.0000, julgou procedente a ADIN nº 990.10.528328-4 e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.709, de 28 de junho de 2010, conforme Acórdão nº 03535685.

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0092858-70.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a partir de 16/05/2011, a eficácia da Lei Municipal nº 3.943, de 16 de outubro de 1991, proferindo o seguinte despacho constante do PA nº 54.152/10:

Lei Municipal nº 3.943/1991.

Ementa: "CRIA O SERVIÇO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E AMPARO À FAMÍLIA DE DETENTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS."

"Liminar

Face ao exposto na inicial e para evitar dano grave e de difícil reparação, suspendo a eficácia da Lei Municipal nº 3.943/91. Com fundamento no artigo 226, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, c.c. art. 6º, da Lei nº 9.868/99, solicitem-se informações ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, com prazo de trinta dias para prestá-las. Cite-se o Procurador-Geral do Estado para que, no prazo de quinze dias, produza a defesa que entender cabível. Após, encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral de Justiça, para sua necessária manifestação, nos termos do artigo 226, do mesmo RI, c.c. art. 8º, da referida lei federal. São Paulo, 16 de maio de 2011. CORRÊA VIANNA Relator"

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0045262-90.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a partir de 15/03/2011, a eficácia da Lei Municipal nº 6.802, de 14 de fevereiro de 2011, proferindo o seguinte despacho constante do PA nº 57.067/10:

Lei Municipal nº 6.802/2011.

Ementa: "ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO ISPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS ONDE SE REALIZAM AS FEIRAS-LIVRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS."

"Despacho

Direta de Inconstitucionalidade 0045262-90.2011.8.26.0000 Relator(a)1- Presentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, concedo a liminar requerida. 2- Requiram-se informações da autoridade que instituiu a Lei Municipal em questão. 3 - À Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 15 de março de 2011. CARLOS DE CARVALHO Relator"

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0081012-56.2011.8.26.0000, concedeu a liminar, suspendendo, a partir de 28/04/2011, com efeito ex nunc a vigência e a eficácia da Lei Municipal nº 6.809, de 1º de março de 2011, proferindo o seguinte despacho constante do PA 60.290/10:

Lei Municipal nº 6.809/2011.

Ementa: "INSTITUI A SEMANA DA CULTURA ORIENTAL EM GUARULHOS"

"Despacho

...Do exposto, concedo a liminar e suspendo, com efeito ex nunc, a vigência e a eficácia da Lei Municipal nº 6.809, de 1º de março de 2011. Comuniquem-se. 3. Processe-se na forma dos arts. 226 e seguintes do Regimento Interno desta Corte: a) oficiando-se - com cópia desta decisão - ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, solicitando-se pormenorizadas informações, no prazo de 30 dias, acerca de todas as questões levantadas; b) citando-se o Procurador Geral do Estado para, em 15 dias de defender, querendo e, no que couber, o ato impugnado; e, ainda, c) colhendo-se o parecer do Procurador Geral de Justiça, em 15 dias, após decorrido o prazo para as informações. São Paulo, 28 de abril de 2011. WALTER DE ALMEIDA GUILHERME - Relator"

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0081007-34.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a partir de 28/04/2011, os efeitos da Lei Municipal nº 6.811, de 1º de março de 2011, proferindo o seguinte despacho constante do PA 59.853/10:

Lei Municipal nº 6.811/2011.

Ementa: "CRIA O DISQUE-IDOSO, LINHA TELEFÔNICA DE 3 (TRÊS) ALGARISMOS, GRATUITO, COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DA CIDADE DE GUARULHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"Despacho

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0081007-34.2011.8.26.0000 - Comarca de São Paulo. Requerente: Prefeito do Município de Guarulhos. Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos...Assim e tendo presente a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação à Administração e/ou ao erário, ante da decisão final desta causa, defiro a medida liminar, ficando suspensos os efeitos a Lei Municipal nº 6.811, de 1º de março de 2011, do Município de Guarulhos, a partir desta data e até o julgamento desta ação. 3. Requiram-se as informações, para resposta no prazo de trinta dias. Cite-se o D. Procurador-Geral do Estado, a teor dos artigos 90, § 2º, da Constituição Estadual, para defender o texto impugnado, no que couber, no prazo de quinze dias. Em seguida, dê-se vista ao D. Procurador-Geral de Justiça, para manifestação no prazo legal, oportunamente retornando os autos conclusos. Int. São Paulo, 28 de abril de 2011. MÁRIO DEVIENNE FERRAZ - Relator."

SEAL, 15/06/2011

PAULO CARVALHO

Secretário de Assuntos Legislativos

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001/2.008-CL de 02/01/2.008, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e MIGUEL FERNANDES GUIMARÃES/ ALIANÇA IMÓVEIS LTDA. **Objeto:** Reajuste de valor **ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais) mensais. LEIA-SE: o preço do aluguel é R\$ 3.858,15 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) mensais. Data de Assinatura:** 09/03/2.011 **Processo Administrativo:** 36.611/2.007 **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 002/2.009-CL, de 20/03/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Azemilde Hévila de Queiroz **Objeto:** Reajuste de valor **ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.154,99 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais. LEIA-SE: o preço do aluguel é R\$ 3.353,72 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais. Data de Assinatura:** 10/05/2.011 **Processo Administrativo:** 53.234/2.008 **Secretaria da Saúde**

TORNA PÚBLICO

1 - A decisão proferida nos recursos interpostos referentes aos gabaritos das provas realizadas em 05/06/2011 para as funções supracitadas, conforme segue:

Nome do Candidato	Despacho Final
Fernanda Oliveira S. Moreira	Deferido (questão 12 de Vice Diretor – alternativa correta é a de letra A)
Martha Aparecida Hollais Santos	Indeferido
Silvana Souza de Mendonça Santos	Indeferido

2 - As notas serão divulgadas considerando a alternativa "A" como correta para a questão 12 da função de Vice-Diretor de Escola.

3 - As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **21 e 22/06/2011**, no horário das 8h às 16h30m.

EDITAL DE RESULTADO Nº 27/2011 – SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seleção Interna para a definição dos servidores passíveis de serem designados para as atividades de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** e de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, aberto através do Edital nº 01/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - A relação das notas obtidas pelos candidatos nas provas objetivas realizadas no dia **05 de junho de 2011**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - Para os candidatos à função de Vice-Diretor de Escola as provas foram corrigidas considerando para a questão 12, a alternativa "A" como correta.

3 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias **17, 20 e 21/06/2011**, no horário das 8h às 16h30m.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 27/2011 - SAM01

Relação de Notas por Ordem Alfabética

Função: 1543- VICE - DIRETOR DE ESCOLA

Obs.: Em virtude de deferimento de recursos interpostos quanto ao gabarito das provas, as notas foram processadas considerando a seguinte retificação: questão 12 à alternativa "A".

Nome do Candidato	Nota	Inscr.	RG
ADEILDA GILO DOS SANTOS FUJIKURA	32,50	050581	127199482
ADELITA BARBOSA BARTH	Ausente	051019	9060748705
ADERLÂNIA GOMES DE MOURA	42,50	051125	270604327
ADRIANA ALVES COUTINHO	52,50	050036	414758456
ADRIANA APARECIDA DE ARAÚJO	52,50	050384	194645691
ADRIANA ARAÚJO LIMA ANSELMO	52,50	050644	278479182
ADRIANA CAMISOTI PASSOS	35,00	050822	256532552
ADRIANA COSTACURTA FOGAÇA	37,50	050069	232321589
ADRIANA CRISTINA JACIUK DE JESUS	47,50	050986	232327804
ADRIANA DA COSTA NUNES	57,50	051111	28104868X
ADRIANA DE SOUZA MENDONÇA	32,50	050287	251376515
ADRIANA DOS SANTOS PAES	45,00	050853	340867620
ADRIANA MARIA CAMELLA SUZIN	27,50	051039	156817421
ADRIANA MEDEIROS BARBOSA DA CONCEIÇÃO	30,00	050471	418987245
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	67,50	050547	307633147
ADRIANA SANTANA MOREIRA	35,00	050170	19466554
ADRIANO RAMOS DA SILVA	45,00	050640	351045442
AGUEDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RAMALHO	Ausente	050567	111313478
AIDA SANTIAGO DA SILVA	Ausente	051372	225641380
ALCIANA MARCIA ALVES DA SILVA	45,00	050943	351715381
ALECSANDRA DOS SANTOS GADELHA GOMES DE SÁ	62,50	051091	286398072
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS ROCHA	42,50	050394	280563048
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUSA	Ausente	050483	253792356
ALESSANDRA LOPES VIEIRA	42,50	050755	268025782
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHAL	Ausente	051124	253080472
ALESSANDRA NICOLDI COLNAGO	Ausente	051264	251379000
ALEX SANDRO FERNANDES DE FRANÇA	65,00	050073	453685444
ALEXANDRA HENRIQUES FERREIRA	37,50	050453	323420801
ALEXANDRA LIMA DE SOUSA	Ausente	050892	282760519
ALEXANDRE MARIANO SANTOS DEIROLI	50,00	050198	273942037
ALICE HELENA TENDOLINI	Ausente	051189	237167876
ALINE MARTINEZ DE SOUZA ARAUJO	42,50	050300	351922489
ALINE MONTEIRO MORIGE	52,50	050440	326166014
ALINE RIBEIRO SANTOS	35,00	050635	325542132
ALINE SANTOS PEREIRA	30,00	050220	450901580
ALVISMAR FERREIRA DOS SANTOS	Ausente	050238	166579853
ALZIRA LOPES FERREIRA	Ausente	050263	10178311
AMANDA CAMARGO DE OLIVEIRA	52,50	051289	292927356
AMERICA ZANELA RODRIGUES MAGALHÃES	Ausente	050311	13493870
AMILCAR ROBERTO BORGES	Ausente	050879	32351079
ANA CECILIA FERNANDES	55,00	050010	7179135
ANA CLAUDIA BAPTISTELLA DE SÁ	27,50	050197	174192174
ANA CRISTINA CASTRO MARCONDES DE CAMPOS	Ausente	050290	201396300
ANA CRISTINA PINHEIRO	Ausente	050585	183927266
ANA GLAUCIA BRANDINI NEVES SOUZA	45,00	050579	243417445
ANA LÍCIA RODRIGUES SOUZA ARAUJO	40,00	050358	368609273
ANA LUCIA CIRILLO DA SILVA	32,50	050646	19465736x
ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	Ausente	051316	225626871
ANA MARIA DE LIMA	Ausente	050899	505884288
ANA MARIA MARTINS BIGGI	62,50	051408	297980415
ANA MEIRE SILVA LEONEL	30,00	050381	282964678
ANA PAULA ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	57,50	050212	354347032
ANA PAULA BELOTTI DE OLIVEIRA	47,50	051245	19961992
ANA PAULA CIRINO BENEVIDES	Ausente	051173	248875504
ANA PAULA DE BRITO SIMIÃO	42,50	051063	245166434
ANA PAULA DE LIMA	Ausente	050861	346148674
ANA PAULA DE OLIVEIRA	Ausente	050132	258591286
ANA PAULA FERREIRA TOPA	35,00	050405	16533641
ANA PAULA FRANCISQUINI	Ausente	050777	278855337
ANA PAULA GONÇALVES ALMEIDA	Ausente	050674	20544131
ANA PAULA LUCIO SOUTO FERREIRA	62,50	051082	383363366
ANA PAULA OLIVA SOBRAL	Ausente	051385	297346787
ANA PAULA REIS FELIX PIRES	37,50	050251	439727923
ANA PAULA RODRIGUES DE FREITAS	Ausente	050832	297346192
ANA PAULA SANTOS ROMANOV	47,50	050948	411963557
ANA REGINA DE ALMEIDA	Ausente	050060	6671593
ANACELIA SIPRIANO VIEIRA	50,00	050993	265219541
ANAHY APARECIDA DE SOUZA	Ausente	051038	13184655
ANALUCIA COELHO DE FREITAS	40,00	051175	192127718
ANDREA ARAUJO DOS REIS	Ausente	050871	264030746
ANDREA OLIVA FREIRE PEREIRA	Ausente	050008	230380815
ANDRÉA REGINA ASSAD	Ausente	050792	275613252
ANDREA UTTEMPEGHER DE MENDONÇA	42,50	050474	184406754
ANDRÉIA AP. JACIUK DE SOUSA	57,50	051012	227732480
ANDRÉIA DA SILVA BALBINO	40,00	050546	257262738
ANDRÉIA DE MATOS CASTRO SANTOS	42,50	050425	282958459
ANDRÉIA LOPES DA SILVA	50,00	050253	283162971
ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS	50,00	050516	351773204
ANDREIA SILVIA DE ARAUJO FACHINI	50,00	050909	325963034
ANDRÉIA TAVARES DE SOUZA	Ausente	051363	277813475
ANDRESSA MARIA DE JESUS	42,50	050385	339624346
ANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA BRUSAFERRO	42,50	050921	218671982
ANGELA MARIA DE REZENDE	Ausente	051150	14734587x
ANGELA RANGEL DE ALMEIDA	45,00	050773	185277834
ANTONIA RIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	Ausente	050698	203706304
ANTONIA ROGENIA FERREIRA DE ARAUJO	Ausente	051236	27923322x
ANTONIO DA SILVA QUIRINO	47,50	050387	147304738
APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS DEMETRIO	Ausente	050812	378668146
ARLENE ROCHA LUCAS DE OLIVEIRA	Ausente	050934	194667170
ARLETE PEREIRA DE SANTANA COSTA	40,00	050479	182846246
AUGUSTA APARECIDA EZIQUEL TURCHIAI	45,00	050771	101610245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 19/2011-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seleção Interna para a definição dos servidores passíveis de serem designados para as atividades de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** e de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, aberto através do Edital nº 01/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

AUREA MARIA FERRAZ VAZ DE CARVALHO	35,00	050271	56416842	ELIANA RIBEIRO LEITE	45,00	050874	302164492
ÁUREA MARIA FERREIRA IZIDORO	40,00	050194	19590933	ELIANA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	Ausente	050382	142561587
AURORA ERCILIA FALOPA	37,50	050780	97473947	ELIANA SEVERO RAMOS	27,50	050761	20368731
BALTASAR ROUBEVAL ESTABILE SANCHES	37,50	050056	28324382X	ELIANA SILVA	62,50	050347	268749966
BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA	52,50	050279	30296714X	ELIANA VITOR PEREIRA	42,50	050564	246216475
BERENICE MARIA DE SOUSA	Ausente	050617	228285446	ELIANE APARECIDA MARTINS	Ausente	050023	251372467
CACILAINE DOS SANTOS RIBEIRO	Ausente	050535	301201572	ELIANE CAROLINE SANTOLIN	52,50	050654	322513388
CAMILA CASTELHANO	50,00	051317	405817563	ELIANE CATARINA RIBEIRO	67,50	050710	280069856
CAMILA FRANIA FERREIRA	50,00	050119	287513646	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BALDAIA	50,00	050758	218681550
CAMILA INOCENCIO BARBOSA	Ausente	050914	432879912	ELIANE DE FÁTIMA ZACARAIA DELFIOL	Ausente	050652	24416133
CAMILA LETÍCIA RODRIGUES	45,00	050142	425039043	ELIANE ELISA DA SILVA	52,50	050745	293884183
CAMILA ZENTNER	Ausente	051201	343122182	ELIANE REIS MICHEL DA CUNHA	Ausente	050913	88176526
CAMLA LETICIA RODRIGUES	Ausente	050143	425039043	ELINES CAMILO DOMINGOS	37,50	050050	436250470
CARINA CRISTIANE LOPES MONTEIRO	Ausente	050939	268905587	ELISABETE CATARINA DE FREITAS MORATORI	45,00	050667	56416179
CARMEN LUCIA ALCANTARA DA CRUZ	40,00	051056	183949183	ELISABETE DE SOUZA LIMA MACHADO	52,50	050672	167262543
CAROLINA DE MOURA GERALDI	62,50	051323	346286293	ELISABETE LOPES FERNANDES	45,00	050016	14254240
CAROLINA GILLI HADG KARKACHI ROCCO	65,00	050496	29507937X	ELISABETH APARECIDA PASSOS LUZETTI	45,00	050278	156813737
CAROLINA MOREIRA MENDONÇA	52,50	051274	322543034	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	32,50	051366	288852990
CAROLINE GRACIA RAMOS	Ausente	050271	230277251	ELISANGELA GOMES DA SILVA	Ausente	050525	204312097
CASSIA SANTOS MEDEIROS	Ausente	051088	245145291	ELISETE PAES DOS SANTOS	60,00	050876	24329346X
CATARINA SERAVALLI RIVAS	Ausente	050860	33022248x	ELLEN CRISTIANE DE ALENCAR	Ausente	050522	333136366
CATHERINE AMELLOTTI BELLAN DO NASCIMENTO	Ausente	050973	19850973X	ELLEN CRISTINA DA LUZ CASTRO	47,50	050017	301442757
CELESTE APARECIDA TESTONE	55,00	050219	183930964	EMANUELA VIEIRA SANTANA	Ausente	050713	436044195
CELIA LOPES DOS SANTOS	Ausente	050701	182962799	ENY ALVES DOS SANTOS	Ausente	050967	117026359
CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Ausente	050233	351289574	ERICA CLARINDA IUSI	Ausente	050725	22700730X
CELIA REGINA TEIXEIRA CASELI	Ausente	050196	7267777	ÉRICA MATIAS DOS SANTOS	42,50	051080	339620250
CÉLIA VIEIRA DOS SANTOS SABINO	Ausente	050811	16726503	ERIKÁ DOS SANTOS SILVA	50,00	050886	26196110X
CÉLIA YASUKO KOGA COSTA	Ausente	051195	77715895	ESTELA MARIA CEMINALDO DE SOUSA	Ausente	050560	21866951
CIBELE LUCIANA RAMOS	Ausente	050136	25614473	ESTER LOURENÇO ARAUJO SANTOS	Ausente	051161	198064469
CÍNTIA APARECIDA DE FARIA SANTOS SOUZA	Ausente	050404	328750359	EULANGER OLIVEIRA SOUZA	52,50	051239	126409948
CINTIA DE AMORIM FREITAS	45,00	050704	413417931	EUNICE CARDOSO DA SILVA SANTOS	55,00	050468	261022222
CINTIA DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS	37,50	051275	186856714	EUNICE DE SOUZA ROCHA	Ausente	050413	92147422
CINTIA PERRELLA JUSTINO	47,50	050369	348449926	EVANIL CAVALCANTE DE SOUZA SILVA	45,00	050305	13490032
CÍNTIA REGINA TOZZI SANTOS	Ausente	051024	406997688	EVELYN SILVA MOREIRA	65,00	051171	344956921
CINTIA TEIXEIRA DE LIMA	Ausente	051153	182437073	FABIANA BISKOSKI MORAES DE PAULA	70,00	050985	258711620
CLÁUDIA APARECIDA TRINDADE SANTANA	40,00	050129	332431150	FABIANA CHAMELETE DE MELO	Ausente	050603	249114872
CLAUDIA BONAMINI	Ausente	050053	197412713	FABIANA DE ARAUJO SILVA	50,00	050540	293874372
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	67,50	050361	334411087	FABIANA DIAS DA SILVA	35,00	051292	341520299
CLAUDIA LONGO	47,50	050107	304177222	FABIANA FURTADO	Ausente	051191	18529492
CLÁUDIA MARCHIORI FERNANDES	Ausente	050643	19609627	FABIANA PERRELLA DE OLIVEIRA ELIAS	Ausente	051136	347306548
CLAUDIA REIS MERINO	Ausente	050227	196066967	FABIANA RIBEIRO OLIVEIRA	77,50	050155	345565617
CLAUDIO SEVERINI	32,50	050449	58736359	FABIANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES	Ausente	050875	354384259
CLEA REZENDE	Ausente	050530	12536098	FABIANA SANTOS	Ausente	050045	348457224
CLECIANE DE OLIVEIRA DURAES	Ausente	050894	302430337	FABIANA SOARES	52,50	050181	286399027
CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON	47,50	050281	218655253	FABIANA TORRES FREIRE	57,50	051001	257065593
CLEINIULE DE SOUZA TORRES	30,00	050554	183920508	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	Ausente	051412	256832754
CLEONICE PEREIRA DE MACEDO SANTANA	42,50	050915	6686741	FABIOLA LOPES DE AMORIM BRITO	Ausente	051182	345376250
CLEUSA MARIA GRANEIRO	27,50	050190	35811079	FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Ausente	051027	242131049
CLEUSA MATILDES BARBOSA PAZ	25,00	051364	14045519X	FATIMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	Ausente	050997	183930332
CLOTILDE CAVATONI	Ausente	050019	38615617	FATIMA MUDEH	Ausente	050179	11268690
CLOTILDE ESTEVÃO DA SILVA	Ausente	051045	13182172	FERNANDA APARECIDA FELIX PUGLIESE	45,00	050393	286086712
CONCETTA DOMINGAS LEONE LEAL	Ausente	050276	86556447spsp	FERNANDA APPARECIDA NOGUEIRA	45,00	050090	264040430
CREUSA DE MOURA PAES LANDIM	Ausente	051331	134607880	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA	55,00	050052	308943715
CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	47,50	051049	209123370	FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS LANZILLO	42,50	050680	268925690
CRISTIANE APARECIDA MARCONDES	Ausente	051053	250607104	FLAVIA ALEXANDRE	37,50	050499	35819684X
CRISTIANE GODOI DE SANTANA SILVA	Ausente	051295	227724203	FLAVIA BETINE DOS SANTOS	Ausente	051009	257849890
CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	Ausente	051166	236219182	FLAVIA CRISTINA BELLO CARDOSO	47,50	051311	229488845
CRISTIANE PATRICIA DE SOUZA	Ausente	051335	239733794	FLAVIA MARIA SCANHOELA SANTOS	Ausente	050661	225628727
CRISTIANE SALES MANTOVANI	Ausente	051207	336703326	FRANCIENE TRINDADE DELGADO	50,00	050397	33447937
CRISTIANE SIMÕES VIDEIRA	Ausente	050630	18836951X	FRANCISCA ALVES SILVA	37,50	050247	140076025
CRISTINA ALCANTARA PANUCCI VENTRIZI	Ausente	051050	18409611X	FRANCISCA MARIA NOGUEIRA BEZERRA	Ausente	050945	287295059
CRISTINA SANCHEZ ALMEIDA	47,50	050790	236804054	GABRIELA FERNANDA DA SILVA COSTA	Ausente	051071	437528662
DAIANA DOS SANTOS LEITE	Ausente	050532	416307115	GEMA SERAFIM MELO	Ausente	050493	151992496
DAIANE ANDRADE NASCENTE	Ausente	051322	344571567	GERALDA APARECIDA MORENO MARTINS	Ausente	050980	155616882
DAIENE FURQUIM	40,00	050561	336705827	GHISLAINE DE LIMA BARBOSA	42,50	050678	469636464
DAISY DE MEDEIROS MELCHIOR	40,00	050389	353163090	GILDA SHIMIZU SCHAACK	Ausente	050108	349883439
DALVINA LUIS DOS SANTOS	Ausente	050870	16294747	GISELA TALITA DE FREITAS	57,50	050759	221875979
DANIELA AMADEU VERÍCIO	62,50	050094	322421676	GISELE BERTONI JOAQUIM	Ausente	051028	339625806
DANIELA BAPTISTA NUNES	42,50	050109	257461073	GISELE COSTA BRASIL	40,00	050885	348931657
DANIELA GISLENE COELHO DE SIQUEIRA	Ausente	050673	307328132	GISELE DINIZ VASCONCELLOS COELHO	57,50	051035	304757731
DANIELA RESENDE VIOLLA	55,00	050529	328486498	GISELE GONZALEZ SOUZA	45,00	050969	18940462
DANIELLA FEITOSA DE SOUZA	57,50	050862	286054723	GISELE OLIVEIRA BERNARDO SANTOS	55,00	050022	33058287
DANIELLE SOARES PASTOR	50,00	050011	409183398	GISELI CARDOSO	52,50	050599	325709798
DANIELY PEREIRA DE SOUZA	47,50	050543	322192274	GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA	47,50	050739	114376542
DARCILIA DA CUNHA PINHEIRO COSTA	37,50	050068	181814249	GISELLA WANDERLEY QUEIROZ CAPPELIN	Ausente	050768	330584005
DAYSE RENATA DA SILVA	60,00	050087	278089628	GISELLE FIORI LOPES	57,50	050027	407007106
DEBORA CORREA DA SILVA	62,50	050443	248524719	GISELLE MUNIZ CAVALCANTI	Ausente	050847	497492751
DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA	Ausente	050313	42856043X	GISLAINE APARECIDA MOREIRA GONÇALVES	47,50	050693	28609177X
DÉBORA MENDES DUARTE	60,00	050373	330587481	GISLAINE MONTEIRO DOS SANTOS	52,50	051155	262141875
DEBORA SILVANA F. DE OLIVEIRA LOMBARDI	Ausente	050984	264631420	GIULLIANA DE ALMEIDA REIS	40,00	050553	205546158
DEISE LUCIA MARTINS DE NOVAIS	Ausente	050500	193178989	GIVALDO COSMO DOS SANTOS	Ausente	051252	842186504
DELCA MARIA DE MORAIS	Ausente	050743	211442574	GLAUCE FERREIRA KUBICKE	57,50	050637	229445275
DENISE BRISAC COELHO	50,00	051152	17850516	GLAUCIA CARREIRA FERREIRA DA SILVA	Ausente	050430	139786661
DENISE DE OLIVEIRA CAMARGO	Ausente	050645	329407338	GLAUCIA CRISTINA DE CERQUEIRA COSTA AOYANAGI	Ausente	050991	92841880
DENISE DOS SANTOS	65,00	051143	187224730	GLAUCIONE DE OLIVEIRA GOMES	42,50	050115	256261064
DENISE MARY PIRES BACCELLI	Ausente	050099	11268333	GLEICY LOPES NASCIMENTO	42,50	050158	322446715
DENISE PEREIRA BARRROS LOURENÇO	27,50	050208	166017516	GLORIA DE FÁTIMA MATOS MEDINA	37,50	050716	10961593
DENISE PEREIRA GERONAZO	52,50	050482	11631669	GRACIA APARECIDA DOS SANTOS TREVISAN	42,50	051367	14167753
DENISE SORG CHIEREGATI SILVA	45,00	050401	13097500X	GRACIELA LISMAN POU DE PITA	Ausente	051020	W396215P
DENIZE DE ANDRADE SILVA RIBEIRO	Ausente	050521	256684984	GRACINDA DA ROCHA MESQUITA	55,00	050043	7449059x
DIOGENES SEVERINO DOS SANTOS	72,50	050223	410440796	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA COSTA SOUZA	52,50	051118	294016582
DIONE CRISTIANE DOS SANTOS SOARES PEREIRA	45,00	050459	258982871	GREICE KELLY FERREIRA PIMENTA	Ausente	051353	333839080
DJANINE ALMEIDA DE AMORIM	Ausente	050820	284768819	GREICE LOPES CALEMENTE CONSTANTINO	55,00	051278	281577936
DULCIMEIRE MATHEUS FILARDO DA SILVA	40,00	050431	232325984	GUILHERME CALABRIA MARTINS	52,50	050506	284049554
DYLENE AKIYAMA SAVORITO FABIANO	50,00	051260	184521178	HADAILTON CHARABA	55,00	050937	16180489
EDEVANIA LUCIO DE ALENCAR FERREIRA	Ausente	050852	236226095	HELENA REGINA VICENTE	50,00	050154	101040751
EDILENE VIEIRA CAMPOS CAMINHA	55,00	050111	241107404	HELLES DALMAR DA SILVA	42,50	050677	296395626
EDILEUSA VIEIRA DOS SANTOS	Ausente	050497	294730370	HERMESINDA REGINA HENGLES GUANAES SIMOES	Ausente	050962	8817666
EDINALVA A. ARAUJO SANTOS	Ausente	050472	18393418	HUMBELINA LENTE	Ausente	051066	11725137
EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUARTE	20,00	051055	142582943	IARA ALVES COSTA CANONICE	Ausente	050662	68240338
EDINEIDE MARIA DE MELO SAMPAIO	37,50	051041	195541698	INACIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ausente	050655	294437332
EDNA SOUSA DAS NEVES MAGALHÃES	Ausente	051300	16181663	INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA	60,00	050749	11199639
EDNA MARIA BATISTA	Ausente	051238	72684665	IOLANDA DORTA OLIVEIRA	52,50	050040	238650595
EDNA MARIA SEBASTIAO CARDOSO	Ausente	051310	209930378	IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA	Ausente	051188	116962458
EDUARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Ausente	050578	205524618	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	57,50	050337	211432878
ELAINE VIEIRA DA SILVA	30,00	050648	276360862	IRENE SANCHES LACORTE	45,00	050013	12843100
ELAINE BRAGA CAETANO	42,50	051084	241014645	IRLEI A. GRASSI LEITE	50,00	051146	104421125
ELAINE CRISTINA ABRÃO BUENO SAMPAIO	40,00	051266	151408191	ISABEL AGUIAR FERNANDES	50,00	050032	212950198
ELAINE CRISTINA BORAGINI CEA	45,00	051065	187201201	ISABEL CRISTINA MARQUES TASSI	32,50	050081	236231376
ELAINE CRISTINA DA SILVA	47,50	050149	266015918	IVONETE CARDOSO DA SILVA FARIA	42,50	051259	13010242
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	Ausente	050089	336695378	IZABEL ADRIANA GOMES RIBEIRO MARTINS	35,00	050473	246471451
ELAINE CRISTINA GARCIA FERREIRA	37,50	050200	252398427	IZABEL CUSTÓDIA DE FREITAS MEIRA	42,50	050296	121541186
ELAINE CRISTINA SANTOS PINTO	40,00	050031	232450924	IZABEL ELIZABETH DALBEN MANGANO	47,50	051034	46727553
ELAINE DA SILVA	Ausente	050133	254768945	IZILDINHA CARDOSO DA SILVA DE MORAES	30,00	051282	119393426
ELAINE DE FARIA	Ausente	051374	248836365	JANAINA TIENI	Ausente	051003	308943648
ELAINE DEDINO DAMACENA	47,50	050783	276763397	JANICE KARCK SANTIAGO	35,00	051178	199636254
ELAINE LACERDA FEGERT	Ausente	050727	384065156	JAQUELINE CHELOTTI VIEIRA	Ausente	050461	20894414
ELÁINE TAVARES DA SILVA	Ausente	051073	248715252	JARLETE APARECIDA OLIVEIRA	Ausente	050613	103204921
ELIANA BATISTA RAMOS	Ausente	050202	216665139	JEANNE ALVES PEREIRA DOS SANTOS	47,50	050675	241017142
ELIANA DE SOUZA GOMES MATOS	Ausente	050145	0713885408	JOCELISA MARIA DE MOURA SOUZA	40,00	050627	16536489
ELIANA MARIA DE QUEIROZ SANTOS	Ausente	051254	211433482	JOCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	35,00	050954	293486955

JOILZA DOS SANTOS RODRIGUES	37,50	051157	161797684	MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS	Ausente	050828	546779335
JOSE CORREIA LIMA	Ausente	050846	4960533	MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS	Ausente	051054	63247077
JOSÉ SEBASTIÃO LOURENÇO	45,00	051040	323258785	MARIA CENIZA DO NASCIMENTO	32,50	050998	383722019
JOSE TADEU SANCHES	25,00	050164	271198114	MARIA CLÁUDIA SERRANO	Ausente	050407	20371246
JOSEANE APARECIDA COSTA LOPES	Ausente	050747	272636745	MARIA CRISTINA CUNHA VENTURA	Ausente	050345	175922780
JOSIANE ALESSANDRA DE FREITAS	Ausente	051267	301447597	MARIA CRISTINA RODRIGUES ANTONIO	Ausente	050868	80305404
JOSIANE CORREIA DE SOUSA	52,50	050336	400563113	MARIA DA GLÓRIA DE JESUS BARBOSA	40,00	050364	19551170
JOYCE PRADO COSTA LIMA	57,50	050380	282774440	MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA	Ausente	050723	225637856
JUÇARA VIRGINIA BRITO	37,50	050112	193351237	MARIA DAS GRAÇAS GOIS TANAKA	37,50	050144	15640431x
JULIANA AGUIAR VILAS BOAS DE MELO	65,00	050419	416307577	MARIA DAS GRAÇAS MELO DE MORAIS	Ausente	051336	8446034
JULIANA CRISTINA BENTO MARQUES	40,00	050940	344592200	MARIA DE CÁSSIA MORENO	Ausente	050835	13747260
JULIANA CRISTINA PAIXAO BRANCO	Ausente	050355	320643888	MARIA DE FATIMA FERNANDES GRANAI	Ausente	050666	244080343
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	35,00	050498	349581198	MARIA DE FATIMA MARQUES DE FREITAS SILVA	Ausente	050987	154031437
JULIANA GOUVEIA MIGUEL	Ausente	051117	34628501x	MARIA DE LOURDES MENEZES SONO	57,50	050742	93513951
JULIANA MARIA BAGGIO	Ausente	051308	325542582	MARIA DO CARMO FERNANDES	Ausente	051241	11563006
JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	Ausente	050303	456986984	MARIA EDNALVA CARVALHO DE SOUZA MARINGOLI	Ausente	050671	18357465
JULIANA PORTELLA DE FREITAS	32,50	050767	295254075	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	27,50	050399	192909745
JULIANA SOARES DE MORAES COSTA	52,50	050810	456668275	MARIA FÁTIMA DE SOUZA	47,50	051330	137465129
JULIANE FRANCISCO DE SOUSA	50,00	051170	328944294	MARIA FATIMA DOS SANTOS	22,50	050961	15681487
JUSCELINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ausente	051087	156748782	MARIA FERNANDA TEIXEIRA	37,50	050272	332126961
KAREN CRISTINA GARRETT	40,00	051216	307619503	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	45,00	050912	176998196
KARIN SCHRAMM	57,50	050972	297348012	MARIA HELENA BATISTA DOS SANTOS	42,50	051046	126213392
KARINA GONCALVES DE SOUZA	65,00	051324	337645176	MARIA HELENA CAVALVANTE	47,50	050012	15619580X
KARINA SOUZA DE OLIVEIRA	50,00	050152	440361904	MARIA HELENA GUELBER PEREIRA BARRETO	40,00	051315	9284935
KASSIANA PEREIRA DO PRADO PEZOLATO	50,00	051119	259285754	MARIA HELENA PINTO DA SILVA	62,50	050754	236244474
KATHELLEN ANNE SOLANO	47,50	051126	44129571x	MARIA IMACULADA DE MELO ROSETTO	47,50	051149	12777382
KATIA APARECIDA CUNHA DO NASCIMENTO	Ausente	050328	184301993	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	45,00	050562	137499565
KATIA ARAGAO GARCIA PONTES	42,50	050495	189636373	MARIA JACIRA MOREIRA	32,50	050246	140078964
KATIA CILENE MARTINS BISPO MANDINGA	52,50	050639	238648588	MARIA JOSÉ DE LIMA MORENO	42,50	051122	113386709
KATIA CRISTINA DA SILVA	Ausente	050787	243287811	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	Ausente	050925	227004371
KATIA DOS SANTOS VENANCIO PINTO	Ausente	050679	298967121	MARIA JOSEFINA FAGUNDES DE MACEDO ROCCA	47,50	050101	128962148
KATIA MATIAS DA SILVA	47,50	050044	28006763x	MARIA JOSEMIR XAVIER COELHO	Ausente	050392	97799750
KATIA SOUSA LEAL	Ausente	050649	321507812	MARIA LEAPEREIRA DOS SANTOS CRUZ	Ausente	050428	241746905
KELLY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO	55,00	050558	252764687	MARIA LUCIA PIRES AMORIM	45,00	050836	182443802
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	Ausente	050539	15401400x	MARIA LUCILEIDE DOS SANTOS NORKIVICIUS	42,50	050491	230395752
KELLY GUIMARÃES CHAGAS GOMES	40,00	050312	342204038	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	Ausente	050906	278090680
KELLY ROBERTA DE FREITAS GARILHO	45,00	050134	281054708	MARIA OFELIA PEREIRA DE SOUZA ROCHA	50,00	051290	116306191
LAIS CRISTINA DE MORAES	Ausente	050844	282357397	MARIA REGINA RIBEIRO RODRIGUES RAMOS DE AZEVEDO	15,00	051069	134882295
LAMARTINE MARTINS DA SILVA FILHO	55,00	050575	282932902	MARIA SALETE MAXIMIANO DA SILVA	Ausente	050139	15680251
LEIDE MARA SALES ROSSI GOULART	67,50	050475	50447179x	MARIA VIRGINIA FACCINI	Ausente	050372	181807476
LEILA DALILA FERREIRA	45,00	050653	4914568x	MARIA ZILDA DE SOUZA FONSECA	47,50	050688	128386071
LEILA DAS GRAÇAS RIBEIRO IMAMURA	57,50	051351	6148090	MARIANA DO PRADO	55,00	051051	344823921
LEILA DOS SANTOS RODRIGUES	57,50	050798	468814085	MARIANA DOURADO SALVATERRA DEGRANDI	37,50	050557	338456089
LEILA MACEDO SANTOS CABRAL	Ausente	051350	338985037	MARIANGELA MORTATTI CAMPANO	32,50	050048	8949471
LELIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	Ausente	050702	411396377	MARIE HIRAMA K. FERREIRA	40,00	050893	309910924
LEONICE AMARO DE ALMEIDA	40,00	051112	338984331	MARIELY LIMA GIUNTINI	45,00	050466	18284691x
LEONICE ZANONI MARTINI	37,50	050843	83253208	MARILENE RESENDE CARDOSO	Ausente	050590	277478364
LEONIDIA DELFINO SOARES MARIANO	32,50	050903	201401253	MARILU STIEVANO PONCE	35,00	050173	19107000
LETICIA PORTERO	Ausente	050756	327125536	MARINA APARECIDA LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	50,00	050975	238655258
LETICIA TENÓRIO DE JESUS	Ausente	050818	161804718	MARINA CRISTINA DEOCLIDES DA SILVA	52,50	050157	333940295
LIA INÊS DOS SANTOS	Ausente	051208	19962128	MARINA DE CARVALHO NUNES CORREIA	52,50	051338	338990434
LÍDIA ALVES BEZERRA DOS SANTOS	Ausente	051154	436551068	MARISA CRISTIANE DA PURIFICAÇÃO GARCIA	47,50	050507	243778338
LÍDIA DE PAULA CALIXTO	67,50	050214	211453985	MARISA DOS SANTOS	Ausente	051414	20370728x
LIDIANE VILAS BOAS SANTOS	60,00	050944	543513506	MARISA HELENA ALBINO DE OLIVEIRA MOLINA	37,50	051376	22870568x
LIGIA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	52,50	050968	28249778x	MARISTELA BATISTA DE PAULA	Ausente	050180	143495367
LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO	Ausente	051196	131810066	MARIZE ESTEVES DE JESUS	40,00	050039	076025445
LILIAN AZEVEDO DE SOUZA	47,50	051099	351330148	MARLENE BENEDITO	Ausente	050741	167026380
LILIAN LIMA DE MELO	Ausente	051017	334144802	MARLENE CARVALHO DA CUNHA	Ausente	051100	328129641
LILIAN RENATA DA SILVA	60,00	050589	19466344	MARLI CAMPOS DE MORAES	Ausente	051176	233764318
LILIANE CRISTINA PIMENTA	Ausente	050978	238840682	MARLI CARVALHO BEZERRA	Ausente	051101	32812932X
LILIANE HARUMI MATSUDA	25,00	050388	300724123	MARLUCIA SILVA VIEIRA	37,50	050842	183939669
LILIANE SALES PASSARELLA MEDEIROS	Ausente	050587	345343797	MARLY FRANCISCO DA COSTA	32,50	051048	137281833
LISANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA	Ausente	050334	320838523	MARLY MARTINS BATISTA RAMOS	Ausente	050877	288247772
LUCIA ALVES LEITE	45,00	050465	18182860	MARTA APARECIDA SANTOS MANUEL	Ausente	051190	20369474
LUCIA CRISTINA ÁVILA BEZERRA	52,50	050621	215606048	MARTA DO ROCIO DE OLIVEIRA	55,00	050605	176995250
LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO	62,50	050243	179495215	MAURA FARIAS TEODORO DOS SANTOS	Ausente	050162	239761066
LUCIANA CRISTINA PEREIRA	Ausente	050513	330585271	MAURICIO SILVA	30,00	050346	153945060
LUCIANA DE LIMA FERNANDES	45,00	050657	245142551	MEIRY HELEN MARTINS	47,50	051016	233843140
LUCIANA HELENA RADESCA	Ausente	050920	261735366	MELISSA MICHELETTO PEREIRA	Ausente	050222	242169120
LUCIANA MARIA APARECIDA ROQUE	Ausente	051371	248857241	MELISSA WILTEMBURG VAZ ROSSELLA	55,00	050047	241505719
LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS	Ausente	051358	212278198	MICHELE ALBA GONÇALVES	40,00	050375	256215017
LUCIANA SANT ANA SILVA AMARAL	Ausente	050788	201257634	MILENA DE SOUZA MASSAROTTO	35,00	050232	218671763
LUCIANA VIRGINIA SANTOS DIORIO	Ausente	050849	280477533	MILENE CABRAL MARTINS	Ausente	050816	27273830x
LUCIANO DE MENEZES FREITAS	Ausente	050594	334411828	MIRIAM APARECIDA MARQUES DE CAMPOS	55,00	051006	25745613
LUCICLEIA DE AMORIM SOARES	Ausente	051360	340185405	MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA	50,00	051237	22773709X
LUCIENE AGOSTINHO DA SILVA	40,00	050161	422668060	MIRIAM GOIS DO NASCIMENTO	40,00	050205	21213699
LUCIENE ALMEIDA ANDRADE	52,50	050240	248862832	MISLENE GONÇALVES DO NASCIMENTO	62,50	050322	411663355
LUCIMARA ARAÚJO DE ANDRADE	Ausente	051265	267647232	MONALIZA CRISTINA TOLEDO GALUCCI BASTO	42,50	050569	400447642
LUCINEIDE BEZERRA DE SOUSA	37,50	051339	343130403	MÔNICA APARECIDA ISRAEL ARAÚJO	52,50	050775	349577675
LUCINEIDE SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	47,50	050619	252760414	MÔNICA MARTINS DOS SANTOS	Ausente	050717	15101495
LUCINEIDE SILVA DO NASCIMENTO	Ausente	050332	331666042	MONICA PELEGRINI PEREIRA	Ausente	050841	16523719
LUCY ARAÚJO NOVAES DE JESUS	Ausente	051132	396941825	MONICA REGINA TEIXEIRA DE MELO NASCIMENTO	Ausente	051007	262934139
LUIZ MANOEL RIBEIRO	40,00	050805	10889185	NAIR RODRIGUES DE PAULA	Ausente	050952	137469925
LUZIA BATISTA DE SOUZA	Ausente	050636	102105200	NANCI MENON MARTINELLI	Ausente	051250	296143741
MAGDA APARECIDA DE SOUSA	52,50	051218	13317900	NARCILEIA FARIAS DOS REIS	47,50	051135	159111250
MAIRA BLANCO	30,00	051206	199631906	NEDI SOARES DOURADO DE MEIRELES	Ausente	051395	187351557
MAÍRA MONTANINI PEREZ	57,50	050610	440357822	NEDICEIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	50,00	051060	291436651
MAISA DEMAGISTRIS CAMPOS	Ausente	050451	241026878	NEIDE DA SILVA	Ausente	051008	16292324
MAISA TIEMI KAMI	42,50	051025	11366705	NEUSA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	Ausente	050487	13410468
MANUEL DA COSTA FERNANDES	Ausente	050083	33025368	NEUSA JORGE DE OLIVEIRA	32,50	050204	281882320
MANUELA CELIS FIGUEIREDO FERNANDES VIEIRA	47,50	051288	308430360	NEUZA LUCARELI MILAGRE MUTO	47,50	051261	8818173X
MARA LUCIA FONTOURA	35,00	051379	105565933	NICLECIA MARIA DE BARROS CARLOS	42,50	050338	341429958
MARATA APARECIDA SANTOS MANUEL	Ausente	051342	20369474	NIDIANE DA SILVA BRANDAO	Ausente	050823	376267756
MARCELA DI LAURO	57,50	050085	412468803	NIOLANDA DOS SANTOS SANTANA	Ausente	050417	191034472
MARCELA ISRAEL DE ARAÚJO ALVES	42,50	050748	349577663	NIVALDO DOS SANTOS	Ausente	050429	198526854
MARCELIA LUCIA CARVALHO MARTINS	45,00	050100	399842329	NIVEA LIMA CAMARGO	47,50	050705	29355951X
MARCIA ARJONA CAVALCANTI	Ausente	050254	127763232	NOEMI DA GLÓRIA VIEIRA DE MELO	Ausente	050469	438874146
MARCIA CRISTINA DE MITRI GARCIA	Ausente	050891	183727903	NORMA BEZERRA MIRO	45,00	051128	216909867
MARCIA CRISTINA MALDONADO CARVALHO	47,50	050035	198571057	NORMA LUCIA ATAIDE AGUIAR MONTEIRO	47,50	050283	11144892x
MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	Ausente	050340	174909949	NUBIA DE OLIVEIRA LISBOA LEITE	50,00	050450	273484060
MARCIA FERNANDA OLIVEIRA DE ANDRADE	45,00	050353	285748257	ORANI GONÇALVES CAMPOS	47,50	051349	257065349
MARCIA HELENA DI MASI	Ausente	051400	173503135	PATRICIA AFONSO SANTOS	50,00	050442	280731504
MARCIA MARIA LAMEIRA	45,00	051121	19554413	PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA	67,50	050866	264288556
MÁRCIA MARIA LIMA DONASCIMENTO	50,00	051251	244484375	PATRICIA DANIELA GOMES	Ausente	051174	424097394
MÁRCIA MARIA MUNOZ	Ausente	050344	17696902	PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BELOTTI LACERDA	50,00	051425	20369084
MÁRCIA ORTIZ DE CAMARGO	42,50	050128	350054393	PATRICIA DE FATIMA GASPARD DUARTE MARQUES	Ausente	050329	174195953
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	47,50	050080	233749214	PATRÍCIA ELAINE TAPETTI	37,50	050778	216684869
MARCIA REGINA DE SOUZA	70,00	050970	249204824	PATRICIA HELENA ETSUKO MIYASATO ALBUQUERQUE	Ausente	051075	11630666X
MARCIA REGINA GONÇALVES	Ausente	051402	267245804	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	55,00	050028	279371391
MARCIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	32,50	050900	212975225	PATRICIA REGINA SEPPE	35,00	050665	12644979x
MARCIA SAMPAIO LUZ FURTADO	Ausente	050829	284754468	PATRICIA SANTAGUIDA	42,50	050857	343025449
MARCIA SCHROTER	Ausente	051281	131833753	PATRICIA SOARES	60,00	050163	458713053
MARCIO RODRIGUES DE MATOS	Ausente	050046	249189641	PATRICIA YURIKO GERONAZZO	57,50	051286	275663784
MARCIRA GOMES REIS	Ausente	050864	M4204477	PAULA A ZUMA DE SOUSA	Ausente	051340	308942103
MARCOS JOSÉ DA ROSA	Ausente	050067	400434817	PAULA DE FATIMA FERNANDES MOREIRA RISSATI	Ausente	050881	21144798
MARGARET SILVEIRA ZANIN	Ausente	050406	85332148	PAULA SANCHEZ DA ROCHA	Ausente	050292	346605933
MARGARETE DE OLIVEIRA MORA MORAL PEREZ	32,50	051327	14007106	PAULO BELOTTI LACERDA	50,00	050797	203966132
MARGARETH RANGEL LOPES DE ALMEIDA	Ausente	050963	076777770	PAULO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	35,00	050084	223331946
MARGARETH RITTER NESTERICK GUEDES	Ausente	050252	268291512	PEDRO HERCULANO FILHO	Ausente	051291	61758759
MARIA AMELIA MARÇAL GOMES DE OLIVEIRA	37,50	051127	191069310	PRISCILA DE ARCANJO MACEDO SILVA	40,00	050955	427504090
MARIA ANGÉLICA MATEUS SILVA CAJÁ	47,50	050169	395549395	PRISCILA DOS SANTOS CARIOLANO			

PRISCILA RODRIGUES SIMONETTE	55,00	050423	228875663	SORAIÁ FERREIRA COSTA	Ausente	050898	198519266	
PRISCILLA DE MATTOS DA SILVA	40,00	051078	255734712	SORAYA KELLY OTHERO PEREIRA	40,00	051347	18391921X	
QUEILA PENHA DA SILVA	Ausente	051345	290072360	STELLA BARGAS GUEIROS	Ausente	051329	16535087	
QUESIA TAMARINDO TEODORO	45,00	050463	33763905X	STELSONIA RODRIGUES SANTOS CRUZ	50,00	051269	308945803	
RAIMUNDA MIRTES DE LIMA	Ausente	050288	261926378	SUELENE DE OLIVEIRA CÂNDIDO.	37,50	050059	241070624	
RAQUEL GUIMARAES DE MEDEIROS	60,00	050827	402777402	SUELI DO ESPIRITO SANTO	Ausente	051243	214240848	
REGIANE APARECIDA DE SOUSA MACHADO	35,00	050764	334739780	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	47,50	050731	18687925	
REGIANE NOBREGA BARBOSA	Ausente	050409	402797802	SUELI MARIA DE MELO MOTA	45,00	050261	26586088	
REGIANE PACHECO NEVES	Ausente	051052	309913184	SUELI PEREIRA DE SOUZA	Ausente	050770	107244147	
REGINALDA FRANCISCA MARTINS	52,50	050003	218645442	SUELLEN DA SILVA FRANCISCO	37,50	051227	280171031	
REJANE VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Ausente	050890	247231162	SUELY DA SILVA PIRES CELIO	32,50	050726	252043558	
RENATA ALVES DA SILVA AQUINO	42,50	051221	191283903	SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ausente	050137	246216803	
RENATA BORGES DA SILVA	60,00	050719	29883487X	SUSAN LIBERATO	Ausente	051010	422632119	
RENATA FEITOSA MARTINS	Ausente	050706	414376894	TABATA ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	42,50	050270	358845579	
RENATA LEITE SIMÕES	42,50	050837	290808005	TÂNIA BERNARDES RODRIGUES	Ausente	050863	241142242	
RENATA RODRIGUES DE CARVALHO LIMA	Ausente	051074	198965680	TÂNIA DE JESUS ALVES.	57,50	050064	133351051	
RENATA SIMEAO DA SILVA	60,00	050042	21144633	TANIA SEMINARIO	65,00	050062	13009013X	
RENATA SOARES GOMES	57,50	050730	248715999	TANIA SOUZA DA SILVA	Ausente	051270	256920540	
RENE PAULA DOS PASSOS CICERO CARLOS	57,50	050593	273676222	TATIANA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS CARVALHO	37,50	051131	330219546	
RENILDE DE MORAIS	Ausente	050981	174151974	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	Ausente	051000	408869719	
RILDA SOLANGE DE ALMEIDA	22,50	050685	177001495	TELMA DA ROCHA DE AZEVEDO	30,00	051140	349574352	
RITA CÁSSIA SILVA DE ARAUJO	Ausente	051273	44819596	TELMA ESTELA RIBEIRO BAZAN	62,50	050965	208751038	
RITA DE CÁSSIA MARQUES DONAMARIA	35,00	050014	161848692	TERESA CRISTINA DE PAULA MIRAS	67,50	050266	21865006	
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE AMORIM	47,50	050977	257532158	TEREZA REGINA CIRINO	37,50	050722	232318499	
RITA MARIA PARDIM	45,00	050524	7275163	TEREZINHA MARIA DA SILVA	50,00	050799	18935950	
ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO LINS	47,50	050715	270650258	THAIS ABREU BELON FERNANDES	Ausente	051022	288864049	
ROBERTA DINIZ FAGUNDES	Ausente	050433	222518194	THAIS CARDOSO CAMARGO	50,00	050160	302239340	
ROBERTA LENCI	47,50	050831	207420130	THAIS CHIOCHETTI	42,50	050536	32877050	
ROBERTA MARQUES DA LUZ	60,00	050182	249205166	THAIS MONTILHA RODRIGUES DE ALMEIDA	60,00	050178	432483135	
ROBERTA RIBEIRO SABINO	50,00	050534	273328530	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	42,50	050175	35171070x	
RODRIGO GOMES CAMACHO	70,00	050242	250837171	THELMA ELILLO	35,00	050416	139307199	
ROGÉRIA JOAQUINA DOS SANTOS COSTA	45,00	050526	274988380	THIAGO TORRES DE SOUZA	52,50	050919	41419729x	
ROSA ANACLETA DA SILVA COSTA	Ausente	050600	36491662x	TREZINHA SANDRA GUARNIERI	Ausente	051031	80938565	
ROSA DA ENCARNAÇÃO DOS SANTOS SEIÇA SPINA	Ausente	050203	8462813	VALDINA BARROS DE PAULA COSTA	Ausente	050735	365657633	
ROSA DAS DORES RODRIGUES	65,00	050476	91902812	VALDIRENE ANASTÁCIO	Ausente	050840	255801750	
ROSA DE JESUS FREITAS	Ausente	050724	9894146x	VALDIRENE BESERRA DA SILVA	Ausente	050156	250845088	
ROSA HELENA CERVELINI DE MENDONÇA	55,00	050411	17491698x	VALDIRENE DE ALMEIDA SANTOS	Ausente	051280	526469882	
ROSANA BARBOSA	Ausente	051148	142586511	VALDIRENE DIAMANTE COELHO	45,00	050374	216686003	
ROSANA BARBOZA ALVES	60,00	050834	227731293	VALDIRENE LIMA PEREIRA BRANDÃO	Ausente	050005	308939712	
ROSANA JOSETE DE ALMEIDA LOSCHI	27,50	050753	17102911	VALERIA CANDIDA DA SILVA	Ausente	050633	238559269	
ROSANA PASSOS QUITERIO DE CARVALHO	52,50	050026	182144069	VALERIA CANDIDA DA SILVA	50,00	050629	238559269	
ROSANA VELOSO KAMINISHI	Ausente	050363	236475526	VALÉRIA DE FÁTIMA VIEIRA VILLALBA	32,50	051279	170799748	
ROSANGELA BARROS DE SOUSA	55,00	050211	327087444	VALERIA DOMINGOS VALENTE	62,50	050177	278724577	
ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	30,00	050908	261017901	VALERIA MIGNELLA SANTOS	40,00	050004	22773029x	
ROSÂNGELA MATOS DE SANTANA SILVA	35,00	051185	266022583	VALÉRIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE	57,50	050462	334926464	
ROSANGELA PEREIRA DE FARIAS SOUZA	Ausente	050878	257530903	VALQUIRIA DOS ANTOS FERREIRA	Ausente	050517	508928175	
ROSANGELA RODRIGUES CAMARGO	50,00	050224	225631647	VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS	47,50	050888	97918581	
ROSANIA BORGES DOS SANTOS SILVA	Ausente	050485	205542529	VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	Ausente	050386	20896423X	
ROSELI DE JESUS APARECIDO SOZZI	45,00	050625	64168748	VANDA SILVA ARAUJO MARIANO	60,00	050956	225645749	
ROSELI GABRIEL DE MELO	Ausente	051108	164607304	VANDERLÉIA DA SILVA TORRES	57,50	050982	289855962	
ROSELI RAMOS TAVARES FERREIRA	30,00	051183	15138031	VANDERLI BARBOZA DE SIQUEIRA	35,00	051285	22721027x	
ROSELY BRANDÃO	37,50	050061	156190886	VANDERSON TEODORO DA SILVA	50,00	050176	236957636	
ROSELY LEMES LIESS NAY	55,00	050206	346309360	VANESSA APARECIDA LEANDRO BARBOSA	Ausente	050249	301469957	
ROSEMEIRE DA SILVA HERRERA	40,00	050184	21548444	VANESSA BOLOGNINI CAMPOS	Ausente	050284	413446219	
ROSEMEIRE DE SOUZA LIMA	42,50	050508	289849779	VANESSA DOS SANTOS KNUPP	37,50	050762	404537947	
ROSEMEIRE FADUTI	Ausente	050370	244874906	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	55,00	050958	295586369	
ROSENI MORBIOLE BERTO	32,50	050171	9899248	VANESSA FREITAS DE ANDRADE	57,50	050020	324587375	
ROSENILDA DE SOUZA MENEZES	50,00	050037	176979517	VANESSA LIDIANE DOMICIANO BEZERRA	55,00	051187	328768972	
ROSILANE BRANDÃO TANAKA	42,50	050922	164568426	VANESSA PICCINO PONTE	Ausente	051083	358662047	
ROSIMEIRE CÍCILIA RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA	65,00	050896	MG816000	VANIA APARECIDA MADEIRA ARAUJO	45,00	050572	42427162X	
ROSIMERE DE LIMA FERREIRA	Ausente	050117	309278053	VANILZA FERREIRA DA SILVA	Ausente	051287	383070430	
ROSINEIDE DOS SANTOS LUZ SERRA	55,00	050817	234928566	VERA DOS SANTOS	Ausente	051026	16726308	
ROSIRIS MATEIRO DOMINGUES	Ausente	051235	16748042X	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FEITOZA	Ausente	050826	90180963	
ROSMARY ROSA FERREIRA MENDES	37,50	050503	8029930	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	Ausente	050669	13635829	
SABRINA MENDES CARAÇA	42,50	050505	228892430	VERA LUCIA MANGOLIN	70,00	050556	277469120	
SALETE FORTUNA ALOI	50,00	050990	162937842	VERA LUCIA RODRIGUES BAURICH FONSECA	52,50	050994	44325423	
SAMANTHA CRISTINA SOLANO RODRIGUES DA SILVA	57,50	051123	351777799	VERA LÚCIA SANCHES MUSA	47,50	050396	38308708	
SANDRA ANTONIA CASTRO DE CARVALHO	47,50	050029	16292226	VERA REGINA GUANANEZ	Ausente	051246	144925576	
SANDRA LUCIA ESTAVARENCO BARBOSA	27,50	051093	22092711X	VERA REGINA RODRIGUES SOARES JANONI	47,50	050971	142560054	
SANDRA MARIA DA SILVA	42,50	050444	212968786	VERIDIANA CALIXTO	42,50	050104	224762813	
SANDRA MARIA SEVERO	Ausente	050541	147345935	VERONICA FREIRES DA SILVA	67,50	050153	331881263	
SANDRA REGINA BARALI	Ausente	050054	18915629	VICENTINA ALVES FAGONI DA SILVA	47,50	051114	126948992	
SANDRA SUELI PEREIRA DE SOUZA	Ausente	051299	325023384	VIVIAN GADELHA GOMES DE SÁ	47,50	051244	325972540	
SARAH VALESÍ CELIO DE SOUZA	Ausente	050709	14732073	VIVIANE ALEIXO	27,50	050494	293876332	
SAVANA APARECIDA PINHEIRO	Ausente	050317	307268950	VIVIANE CRISTINA ZAMPIERI COSTA	40,00	050229	282730175	
SEBASTIANA DE FREITAS SANTOS DA SILVA	Ausente	050807	13461395	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	Ausente	051233	323631162	
SELMA CRISTINA DOS SANTOS	Ausente	050676	214761800	VIVIANI GUAGLIONI SILVA	50,00	050308	262796557	
SELMA REGINA DOS REIS SILVA SANTOS	42,50	050480	158613247	WALDENICE BENEDITA APARECIDA CONTRI DEJESUS	Ausente	051212	7495600	
SEMYRAMIS AUGUSTA CASSILHA SANCHEZ	50,00	050151	12363555	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	Ausente	050092	066591	
SERGIO MARCELINO JUNIOR	35,00	050623	144878197	YARA NASCIMENTO DA SILVA	Ausente	050867	19145980	
SHEILA EVANGELISTA DOS SANTOS	37,50	051115	286126497	YONAR MENEZES PEIXOTO	Ausente	051086	205530448	
SHEILA TAVARES DE SOUSA	42,50	050833	224714582	ZANANDREA RENZI	42,50	050545	247355276	
SHIRLEY ALVES DIAS	Ausente	050568	256689982	ZULEICA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	Ausente	050766	164107174	
SHIRLEY VILA NOVA SANTOS	47,50	050327	418446040	Função: 1544- PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	Nome do Candidato	Nota	Inscr.	RG
SILMARA APARECIDA DE MORAES TUDISCO	35,00	050225	18317642	ADRIANA APARECIDA BONFIM ABLA	Ausente	051193	224764901	
SILMARA SILVA DE AGUIAR	Ausente	051177	182866476	ADRIANA APARECIDA GASPAS	Ausente	050946	256045173	
SILVANA FERREIRA DIAS BARROS	Ausente	050533	30225750	ADRIANA CASSEMIRO DA SILVA	Ausente	051107	417259815	
SILVANA PONTES ABRAHÃO E SOUZA	Ausente	051415	165038792	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	52,50	050786	266130860	
SILVANA TERESINHA SECATO BRITO	45,00	050856	176242375	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	Ausente	050869	360026588	
SILVANDA MARIA BARBOSA DE SANTANA	Ausente	050873	356495218	ADRIANE LIRA PRADO	Ausente	050737	389743963	
SILVANE GOMES CORREA	Ausente	050976	27676190X	AGNES ROBERTA FERNANDES	62,50	051133	303905463	
SILVANIA CELE DE LIMA	Ausente	050454	294517728	ALESSANDRA RODRIGUES TORRES	57,50	050120	227106994	
SILVIA BERNARDO DE SOUZA	47,50	051042	347299544	ALINE COSTA SIMÕES	72,50	050859	238296477	
SILVIA CANDIDA NOGUEIRA	52,50	050995	291004209	ALINE CRISTINA BRAZ PESSOA	52,50	050950	34662549X	
SILVIA CORREA CARVALHO SIMÕES	Ausente	050746	268925240	AMANDA AUXILIADORA DE SOUZA	Ausente	050326	320493179	
SILVIA GOUVEIA DA SILVA	35,00	051168	131846395	AMANDA DOS PRAZERES DA SILVA OLIVEIRA	60,00	050763	297236799	
SILVIA IARA TAVARES	Ausente	050845	159122338	ANA CANDIDA STENICO DE OLIVEIRA	65,00	050511	230386441	
SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS	Ausente	051348	249192147	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GUEDES	Ausente	050424	432879444	
SIMONE APARECIDA DA SILVA	Ausente	051214	232305286	ANA LÚCIA NEGRÃO RIBEIRO AFONSO	Ausente	051202	362348832	
SIMONE BATISTA RIOS DE SOUZA	Ausente	050383	27225857	ANA PAULA DE O. PESSOA	47,50	050082	334728745	
SIMONE C. DE OLIVEIRA P. DA SILVA	60,00	050959	536192169	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	67,50	051389	412838710	
SIMONE CRISTIANE SEIVA DOS SANTOS	Ausente	050779	07056120	ANDERSON FERREIRA DE BRITO	70,00	051070	325274885	
SIMONE DANTAS DA LUZ GOMES	50,00	051203	22042505X	ANDREA ALVES DA SILVA	42,50	050691	226208205	
SIMONE DATOGUEA SILVA	52,50	050207	201407668	ANDREA PETRIKA PASICZNIK	Ausente	050774	18418969	
SIMONE DE ALMEIDA VIEIRA	Ausente	051222	349269543	ANDRÉIA AP S CANO	55,00	050611	340402672	
SIMONE DE BORBA CINTRA	50,00	051014	253243075	ANDRÉIA APARECIDA DE PONTES SILVA	57,50	050708	323253398	
SIMONE JULIA CUENCA LOPES	Ausente	050718	251381390	ANDREIA APARECIDA MORETTINI	62,50	050445	227737398	
SIMONE SORANSO NAPPI	45,00	050063	19163976x	ANDREIA APARECIDA PAIVA VIEIRA	45,00	050209	233736670	
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Ausente	051333	233767393	ANDREIA CRISTINA DE PAULA CASTANHEIRA	67,50	050690	349021922	
SOLANGE DANTAS BUSSOLIN	50,00	051306	189319471	ANDREIA DA SILVA MAXIMINO	57,50	050187	296816425	
SOLANGE DE JESUS ATTILI	35,00	050002	130105715	ANDRÉIA JANUÁRIO DOS SANTOS DA SILVA	60,00	050110	227715500	
SOLANGE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	47,50	050687	174454223	ANDREIA SANTOS OLIVEIRA ROMAO	52,50	050335	268921817	
SOLANGE GONÇALVES SILVA	Ausente	050501	21180227	ANDREZA ARANTES MOTA	30,00	050124	283700427	
SONIA ALVES DOS SANTOS	52,50	050464	162945243	ANDREZZA MOCCHI DO PRADO LIMA	70,00	051303	278096268	
SONIA CARLOTA BANCHER DE LIMA	37,50	050527	48352706	ANNA CAROLINA SOLANO GOMES	62,50	050609	34543724X	
SONIA CRISTINA DO NASCIMENTO PETROCINO	47,50	050447	13169781	ANTONIA CLAUDIA SOUSA E SILVA	67,50	050744	0769745377	
SONIA MARIA DE MORAIS SOARES SANTOS	Ausente	051032	963769995	ARIENE DE CARVALHO BARBOSA	Ausente	050267	257135960	
SONIA REGINA VALENTIM	67,50	050782	86547987	ARTHUR CEZAR FERREIRA E SILVA	45,00	051386	35916903X	
SONIA RONDON	Ausente	050638	225327909	CAMILA CORREIA IZIDIO DOS SANTOS	45,00	050106	321570650	
SÔNIA SANTOS DA PAIXÃO DE FREITAS	Ausente	051167	20438249x	CAMILA COSTA DA CRUZ	72,50	050097	419375934	
SONIA SILVA BOTE	Ausente	050492						

CAMILA SIGHIERI CALLEGARI	Ausente	051377	326675887	LUCIENE BRAGA DOS SANTOS DE SOUZA	65,00	050298	223451356
CARINA SOUTO GUEIROS PEREIRA	Ausente	051262	295982871	LUCIMARA RODRIGUES ROSA DE OLIVEIRA	Ausente	050512	271945527
CARLA CRISTIANE BERRA	47,50	051106	21151164X	LUDMILA SILVA MALAFAIA	Ausente	051248	299234253
CARLA GEANE QUEIROZ DOS SANTOS	Ausente	051005	28235691	LUZINETE DOMINGUES PEREIRA	Ausente	050960	7465410
CARLA PRISCILA FERREIRA	85,00	050349	234264196	MARA CIBELLE WATANABE OLIVEIRA	55,00	050634	176982267
CARLA VALQUÍRIA MAIO	57,50	050186	230020082	MARCELO OLDRA DOMINGOS	50,00	050573	309803457
CAROLINA CANEDO VICARI	57,50	050686	299998678	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARIANO	Ausente	051283	M6136813
CAROLINA CARVALHO MONTEIRO FIGUEIREDO	62,50	050620	324500221	MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA	50,00	051355	20140273
CAROLINA PIERRE ABENANTI	52,50	051013	293487984	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	70,00	050824	19740764
CAROLINA SANT ANA SIMÕES	Ausente	050366	437386910	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	Ausente	051228	2036959
CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	Ausente	050321	332435957	MARCOS GOMES AMORIM	Ausente	051428	273156457
CASIMIRO JORGE PEREIRA	Ausente	050051	10320992X	MARIA ALESSANDRA ANTONIO DIAS	57,50	050490	34555680X
CATIANE SOARES DA PAIXÃO	72,50	050803	330579411	MARIA AP DA SILVA CAMPOS	65,00	050319	13405442
CIBELLE SILVA NAVAS DOS SANTOS	67,50	050814	239965966	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	72,50	050935	243292892
CLAUDIA FELICIANO LOPES SILVA	62,50	051057	404421635	MARIA AUXILIADORA APOLÔNIO DA SILVA	52,50	050183	505109256
CLEONICE MOINO XIMENES	Ausente	050550	144885037	MARIA CRISTINA RODRIGUEZ BUENO	Ausente	050256	131841646
CLEUZA DE JESUS LIMA	Ausente	050141	7540961	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS	42,50	050079	3251365
CRISTIANE DE SANTANA MATOS	Ausente	051392	287551660	MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DE SOUZA	30,00	050410	144573106
CRISTIANE FURINI BORBA	42,50	051198	195540244	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SANTOS	47,50	051357	195140047
CRISTIANE SANT ANA MILITÃO GLORIA	47,50	050604	41073116X	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA ROCHA	65,00	050362	218660522
CRISTINA GOMES DE CANHA	67,50	050150	341166248	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA COLOMBO	Ausente	051409	171295924
CYNTHIA ALVES DE CARVALHO	57,50	050555	40027937x	MARIA DAS GRAÇAS MARTINO ALVES	67,50	050260	3467096
DANIEL CASTRO ANDRADE	Ausente	050938	259082727	MARIA DE FATIMA CARDOSO	42,50	051058	144892352
DANIELA LUCIO	Ausente	051062	438846631	MARIA DE LOURDES DA SILVA	50,00	051211	101309612
DARCY APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	67,50	050378	6051130	MARIA DO CARMO CARDILLO SARTÓRIO	60,00	050168	203693231
DEBORA BARBOSA DE ARAUJO PINTO	67,50	051253	320845370	MARIA ESTER BELLO CARDOSO	35,00	051305	72684951
DEBORA BARROS OLIVEIRA DE LIMA	Ausente	050420	257179975	MARIA FAUSTA JUSTINIANO DOS SANTOS SILVEIRA	45,00	050172	9898948
DEBORA BOMJARDIM ALVES DOS SANTOS	62,50	050825	538325550	MARIA HELENICE CORREA LUZ	Ausente	051255	38919072X
DEBORA ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI	67,50	051277	306927469	MARIA LÚCIA MOREIRA LAFALCE	Ausente	050434	8297757
DEBORA URIAS AVANTI	Ausente	050239	262287122	MARIA LUCIA SOUSA DO NASCIMENTO	Ausente	050096	358464869
DILEIA LEITE DE OLIVEIRA	47,50	050422	164891535	MARIA NEUSA DE ARAUJO SOBRINHO	Ausente	050199	127837747
DINES DE FATIMA ERNICA BARBOSA	57,50	050122	000019471520	MARIA SUELY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Ausente	050126	304751911
DIONE CYNTHIA RIBEIRO	42,50	050291	193695753	MARIA ZENEIDE CLARES UCHOA	30,00	050301	346294800
DOSILIA ESPIRITO SANTO BARRETO	60,00	050377	299390408	MARIAN RITA APARECIDA DE CARVALHO	Ausente	050651	13836173
ÉDINA DE MOURA REIS	Ausente	051011	83448059	MARIANA SILVA	70,00	051029	44466418x
EDINA DE SOUZA BARREIRA PIOLOGO	52,50	050235	183542484	MARINA PIRES MEYER	Ausente	050309	263397658
EDIVANIA ALEXANDRE DA SILVA	70,00	051116	292893875	MARINALVA ROMÃO DE ARAUJO	55,00	050692	206171560
EDNA DE SOUZA	37,50	050681	225625209	MARINILCE DA SILVA OLIVEIRA	Ausente	051334	522816575
EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA	45,00	050213	293550645	MARISA BARBOSA DE QUEIROZ	45,00	050041	17103661
EDNEUSA CREMA DE ANDRADE VALENCIANO	52,50	050486	195519450	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	Ausente	050941	141197651
ELAINE APARECIDA ESCRIBANO MUNHOZ	60,00	050140	18835795	MARLUCE MELO	72,50	050446	261961718
ELAINE CRISTINA FRANCO	62,50	051304	175929129	MARTHA APARECIDA HOLLAIS SANTOS	40,00	050452	57877774
ELAINE ROMERO FELIPPE DOS SANTOS	55,00	050457	224342447	MARTHA PONTES DA SILVA SCHOLZ	Ausente	051312	97808015
ELAINE VICTOR MATIAS	Ausente	051043	270126922	MICHEL VIEIRA CARVALHAIS	Ausente	051076	219121722
ELIANE CÂNDIDO CARVALHO	52,50	050794	308937776	MICHELE CRISTINA CARAÇA GUIMARAES	52,50	051384	328149809
ELIANE FERREIRA DA SILVA	Ausente	050318	1157244602	MICHELLE SALGO BITTENCOURT LINS	55,00	051217	320485729
ELIANE GOMES FERREIRA VALUARTE	70,00	051138	232328602	MONA MAGUETTA MACHADO BUENO	Ausente	050791	436140469
ELIANE MOREIRA GANDOLFI DA FONSECA	Ausente	051092	3389836907	MÔNICA BITTENCOURT MARTINS SILVA	72,50	050520	219469544
ELIANE SOARES DA SILVA	55,00	050819	270904761	MONICA CARDOSO	62,50	051104	91606238
ELISANGELA MARQUES DA ROCHA AGUIAR	62,50	051137	35006099X	MONICA FERREIRA DE LAIAS FARIA	57,50	050165	297681667
ELISETE APARECIDA PINTO DA SILVA ROMERO	Ausente	050582	188044565	MONICA ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA	Ausente	050559	121802772
ELIZABETH SCHIVEL MARTINS	70,00	050058	358150309	MONICABORGES DE OLIVEIRA	Ausente	050255	325546162
ELLEN CRISTINA DA SILVA	45,00	050901	456693555	MURIELLE JULIENE FONSECA	Ausente	050269	422630251
EMERSON DONIZETE CUSTODIO	77,50	050448	23865686X	NADJA NOVAIS DE SOUZA	45,00	051257	0375418890
ERIKA PAULINA DOS SANTOS	52,50	050030	422847380	NATALINA RAMOS NOGUEIRA	65,00	050360	21667999
ÉRIKA TEIXEIRA CASELI DE OLIVEIRA	52,50	050933	337647604	NATALINA RODRIGUES MOREIRA YOKOMIZO	57,50	051156	178471057
EVELY GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA	Ausente	050528	270143385	NEILA JERONIMO DA SILVA	37,50	050664	294159472
FABIANA SILVA RIBEIRO PEREIRA	Ausente	050432	205951090	NEURAILDE NUNES GAMA	55,00	051325	213317552
FERNANDA ALVES DA SILVA	Ausente	051120	345671582	NILCIMEIRE HOSANA RESENDES SILVA	Ausente	051081	18215740
FERNANDA ALVES RESENDE LIMA	57,50	050314	297663963	NORA NEI RAMOS DE OLIVEIRA VIEIRA	52,50	050191	383074149
FERNANDA BRAGA NUKUMI	42,50	050371	407763260	NUBIA GRAZIELE PEREIRA DE SOUZA	62,50	050088	409185292
FERNANDA LIMA RODRIGUES BUENO	Ausente	051159	321479178	OLGA MONARIN OLIVEIRA	57,50	050268	334950764
FLAVIA FREITAS DA SILVA	Ausente	050733	408143083	PAOLLA JAMILLA DEUSDEDIT BARBOSA	Ausente	050033	30407173
FLAVIA MARIANA DA SILVA	50,00	050116	297242192	PATRICIA APARECIDA GOMES	62,50	050167	339848984
FLORA SUMIE TAKAMORI	62,50	050339	220419474	PATRICIA CRISTIANE TONETTO FIRMO	Ausente	050642	212965475
FLORIZA DE ALMEIDA SILVA	Ausente	051194	104420108	PATRICIA EDALÉCIO	Ausente	051223	331882462
FRANCISCA BUENO DOS SANTOS	62,50	050548	195526211	PAULA ANDREA ALVES BARROS ALENCAR	Ausente	051411	295829710
GEORGE DOS SANTOS	72,50	050077	509025687	PRISCILA APARECIDA MENDES DA SILVA	Ausente	051145	307166478
GIOVANA RAMOS CAVALCANTE DE SOUSA	Ausente	050367	434226646	PRISCILA BERNARDO DA SILVA	Ausente	050911	281885011
GISELLI CAMARA GAVASSI	62,50	050299	282966602	PRISCILA FABIANA RODRIGUES TEREENCIO	Ausente	051422	349782829
GISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	47,50	050441	217531052	RAQUEL DA SILVA BASTO	Ausente	050343	253454682
GISLENE CONCEIÇÃO ZARZUR FRASSEI	Ausente	051002	10584268	RAUL BOARETTO	62,50	050477	169373605
GLAUCE APARECIDA MESQUITA PEDROSO	52,50	051130	230405861	REGIANE DOS SANTOS COSTA	Ausente	051205	233745877
GRACIELA DE JESUS PEREIRA	67,50	051426	418987749	REGINA BUENO TEIXEIRA	45,00	050488	215603394
GRÁCIA DANTAS DOS SANTOS MESSIAS	Ausente	050660	291016716	REGINA FIGUEIREDO FERNANDES	Ausente	050025	20183120
GUARACI DAS GRAÇAS DOS SANTOS FONSECA AFONSO	37,50	051179	145215076	RENATA BENFATTI CORÁ	42,50	050781	18018197x
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	Ausente	050813	18888862	RENATA CORDEIRO GALINDO	57,50	050848	253312930
IDERALDO DA SILVA PINHEIRO	42,50	050574	24736485x	RENATA DA SILVA LÜHMANN	Ausente	050121	194986913
IEDA MACHADO RIBEIRO	Ausente	050192	140068533	RENATA SILVEIRA DE PAULA NUNES	45,00	050570	400150621
IRACEMA DE CAMPOS DOBOS	37,50	050302	86407855	RICARDO CESAR	57,50	050341	181820821
IRANI GARCIA ERNANDES	Ausente	051220	107803665	RICARDO GOMES RODRIGUES	Ausente	050936	444047268
ISABELA DVULHATKA SICILIANO MORINE	55,00	050577	249690263	ROGÉRIO NOGUEIRA	Ausente	051258	167723704
IZABEL MOREIRA DA SILVA SOUZA	70,00	051332	89493783	RONALD DE LIMA BARBOSA	Ausente	050114	338987824
IZANI RODRIGUES NUNES	Ausente	050552	284972174	ROSA MARIA ALVES CORIOLANO	Ausente	050147	11089952
JACIRA VICCARI NASCIMENTO	Ausente	051301	192274764	ROSANA APARECIDA DE LIMA MUSOLINO	Ausente	050226	267784788
JACQUELINE APARECIDA PONTES	65,00	051158	257670841	ROSANE DE MELO DA SILVA	47,50	050684	19899864
JACQUELINE SOARES CARNEIRO	47,50	050957	27809627X	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	45,00	050250	11851720
JANAINA LUBARINO FERREIRA	70,00	050216	401453923	ROSANGELA BARROS	Ausente	051298	159142702
JANDIRA APARECIDA DA SILVA	37,50	050174	17329285	ROSANGELA DE JESUS PAIVA	Ausente	051341	236538512
JORGE LUIZ ALVES DE FARIA	Ausente	050942	154022810	ROSANGELA GARCIA DE SOUZA	65,00	050418	309596956
JOSE VLADIMIR FERREIRA	55,00	050489	90125393	ROSANGELA MATOS RIBEIRO FERREIRA	Ausente	051381	262655366
JOSILANE FERREIRA DE MORAES	57,50	050007	330583931	ROSANIA NASCIMENTO DIEB	Ausente	050551	6972147
JOYCE RECCO TENDEIRO	62,50	051226	424269740	ROSELEI NEVES DA SILVA	Ausente	050478	282965774
JULIANA SEVERO BARBOSA	50,00	050350	469364579	ROSELANE VIEIRA DE ANDRADE BATISTA	Ausente	050658	309897774
JULIANE APARECIDA FERREIRA	Ausente	051225	325705227	ROSELI PASSOS SILVA	70,00	051219	156816520
JULIANE COIMBRA CRUZ	57,50	051294	341848645	ROSELI GUIMARAES	Ausente	051172	13666681
JULIANE DIAS CARDOSO MARGALHO PIRES	Ausente	050923	288498926	ROSELICE MIRANDA DO NASCIMENTO	Ausente	050316	2624078905
KAREN DE CASTRO QUEIROZ	Ausente	051380	270653089	ROSIMEIRE DE PONTES DIONYSIO	Ausente	050772	268294574
KARLA BIANCA DA SILVA	47,50	051059	25114866x	ROSIMEIRE URIAS DE SOUZA	52,50	050351	172128614
KATIA CAMARGO BRAGA	Ausente	050348	299880990	ROZANE KAROLIS RAMOS	Ausente	051213	12461661
KATIA REGINA COELHO	57,50	050566	223355458	RUTE BATISTA DO NASCIMENTO MAURELLI	62,50	050519	17338596
KÁTIA REGINA RIO BRANCO	52,50	051256	189298455	SABRINA DOS SANTOS PAIVA	Ausente	051047	32028878x
KATIA REGINA URIAS PORCINO	Ausente	051023	23376124X	SANDRA CHALEGRE MACHADO	Ausente	051229	251465251
KEILA CRISTINA ALVES MENDONÇA	52,50	051072	27945628	SANDRA LUIZ GASQUES	45,00	050231	270904505
KELLY MACHADO RAMOS CARDOSO	62,50	051319	344225793	SANDRA REGINA FORTUNA CELENTANO	50,00	050189	173283718
KESSYA PAULA SOUZA MELO	Ausente	051064	41405393x	SANDRA ROSA HIRATA DA SILVA	52,50	050456	286119924
KILZA NORIKO HIGA	55,00	050275	16547982	SARA PEREIRA SANTANA	Ausente	050584	336922826
KLEBER DA SILVA QUEIROZ	Ausente	050295	370005430	SELMA APARECIDA DA SILVA LEITE	Ausente	050736	250389861
LEIDIANE BRAGA DA SILVA	62,50	051134	421816880	SELMA REIS DA SILVA	65,00	050884	393155420
LETICIA APARECIDA FERNANDES HONDA	57,50	050531	427500485	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	52,50	050241	

SOLANGE REGINA CHAVES BUOZO
SOLANGE SANTONI BULGARELLI
SUELI MEDINA GONÇALVES
SUELI RODRIGUES DE SOUZA
SUELI RODRIGUES DE SOUZA
SUELY APARECIDA PEREZ GUASTALLE
TAIS DIAS DA COSTA
TALITA CERQUEIRA BRITO GONÇALVES
TALITA DA SILVA BRÁZ
TAMARA LÚCIA RIBEIRO
TÂNIA CRISTINA RODRIGUES
TATIANE SONIA DE SOUZA
TELMA APARECIDA LUCAS
THAIS DE SA RODRIGUES
TIAGO RUFINO FERNANDES
VALDIRENE DE ALMEIDA THOMAZ
VALÉRIA FIGUEIREDO OZAKI HENRIQUE
VALERIA VIEIRA DA COSTA
VALNETE LEMES DO PRADO PESSA
VALQUIRIA DOS SANTOS FERREIRA
VANESSA DOS SANTOS KNUPP
VANESSA LOLOBRIGIDA SANTA CLARA
VANESSA REGINA
VANESSA RODRIGUES TONETTI
VANESSA TREVISAN DE SOUZA DIAS
VANI DE SOUZA NASCIMENTO
VERA LÚCIA DO CARMO
VILMA RICARDO DIAS
VITOR HENRIQUE DA COSTA
VIVIAN DE OLIVEIRA ALBERTI
VIVIAN MARQUES DOS SANTOS
VIVIANE CÁSSIA DE SOUZA AQUINO
VIVIANE CRISTINA LEIVA DA ROCHA
VIVIANE PEREIRA DE SOUSA
ZULEICA DE MORAES ALVES DE SENA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 17/2011-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seleção Interna para a definição dos servidores passíveis de serem designados para as atividades de VICE-DIRETOR DE ESCOLA e de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, aberto através do Edital nº 01/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – RETIFICA o Edital de Gabarito nº 08/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município de 06/06/2011, para fazer constar o correto conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 17/2011-SAM01

VICE DIRETOR DE ESCOLA

1	B	2	B	3	D	4	A	5	D	6	A	7	D	8	C	9	C	10	C
11	D	12	A	13	C	14	C	15	D	16	B	17	A	18	D	19	B	20	D
21	C	22	B	23	A	24	A	25	B	26	A	27	A	28	D	29	B	30	A
31	C	32	C	33	B	34	D	35	B	36	C	37	B	38	D	39	C	40	A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2011-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso público para a função de EDUCADOR FÍSICO (nº 1.536), aberto através do Edital nº 04/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais e considerando orientação do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, conforme Carta CREF4/SP nº 15/11,

TORNA PÚBLICO

1- As atividades do Educador Físico constante do edital de abertura nº 04/2011-SAM11 exigem a formação de ensino superior em Educação Física, conforme Resolução CFE nº 03/1987, Licenciatura Plena e Bacharel, excluindo-se em decorrência os habilitados em Licenciatura – Educação Básica.

2 - Em virtude do disposto no item 1 deste edital, a Presidente do referido concurso CONVOCA os candidatos inscritos que não possuem a habilitação exigida para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **27, 28 e 29/06/2011**, no horário das 9 às 17 horas para maiores esclarecimentos e providências atinentes à situação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 168/11-DCC-PA 29479/11-RCS 09/11-SO 05-Objeto: Registro de Preços para aquisição de fita para cintar, fecho ou selo tipo VR e braquete ou castanha.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/07/2011 - 13h30min.
PP 169/11-DCC-PA 28575/11-RCS 41/11-SAM 03-Objeto: Registro de Preços para locação de microcomputador com monitor de vídeo LCD e processador integrados em um único produto, incluindo a instalação e serviços de manutenção com troca de peças.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/07/2011 - 08h30min.
PP 170/11-DCC-PA 30532/11-RCS 09/2011-CFSS 00.02-Objeto: Registro de Preços de EPIs e vestimentas.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/07/2011 - 08h30min.
PP 171/11-DCC-PA 29478/11-RCS 109/2011 SAM 04.03-Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/07/2011 - 08h30min.
PP 172/11-DCC-PA 57756/10-Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I - telhas de fibrocimento contendo amianto.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/07/2011 - 13h30min.
PE 173/11-DCC-PA 6979/11-RCS 04/11-SDE- Objeto: Aquisição de equipamentos de informática- Convênio nº754057/2010-MTur. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/07/11 as 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/07/11 as 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/11 as 09h.
PE 174/11-DCC-PA 8382/11-RCS 13/11-SAM 03-Objeto: Aquisição de licença de software internet application server enterprise edition com suporte técnico e manutenção - Recurso PNAFM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/07/11 as 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/07/11 as 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/11 as 09h.

Ausente	050323	12843765
50,00	050245	7948060
Ausente	050185	205102724
Ausente	050286	291932022
52,50	050285	291932022
Ausente	051240	90104201
77,50	050244	3334646091
60,00	051394	339849332
60,00	050850	404868186
Ausente	050273	296390100
Ausente	050712	219120985
Ausente	050907	349557445
Ausente	050277	208776345
Ausente	051197	430921986
Ausente	050282	345569155
45,00	050707	220410574
67,50	051224	233845045
Ausente	050806	246488244
62,50	050839	309911278
Ausente	050330	508928175
Ausente	051318	404537947
Ausente	050953	412119031
Ausente	050095	248906495
45,00	050075	330224141
72,50	050966	405607088
Ausente	050905	156802491
57,50	050614	405326749
65,00	050699	282616883
Ausente	051215	329685740
Ausente	051406	439455856
Ausente	050426	347325786
65,00	050217	339476850
Ausente	050947	20553046
60,00	050931	329626164
52,50	051200	101046583

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 14/06/11: No Convite nº 02/11-DCC - PA 3451/11: onde se lê: REPROGRAMAÇÃO.

Leia-se: LICITAÇÃO AGENDADA. Quanto aos demais termos do edital, permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 06/07/11 às 09h.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 112/11-DCC - PA 18196/2011 - Requisição nº 007/11-SE02. Objeto: Manutenção de instrumentos musicais. Início de acolhimento das propostas: 15/06/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 22/06/11 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 22/06/11 às 08H15

DLE 113/11-DCC - PA 27023/2011 - Requisição nº 057/11-ST04. Objeto: Aquisição de lanterna sinalizadora. Início de acolhimento das propostas: 15/06/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 22/06/11 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 22/06/11 às 08H30

DLE 114/11-DCC - PA 24513/2011 - Requisição nº 025/11-SE04. Objeto: Aquisição de fórmula de soja. Início de acolhimento das propostas: 15/06/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 22/06/11 às 08H45 - Data de abertura das propostas: 22/06/11 às 08H45

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 102/11-DCC(PA 17300/11)
PP RP 124/11-DCC(PA 19909/11)
PP RP 128/11-DCC(PA 23836/11)
PP RP 131/11-DCC(PA 22413/11)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 - LEI 8666/93
PA 29710/2011 - Requisição nº 109/2011-SC01
Contratada: G1 Prime Entretenimento e Consultoria LTDA - CNPJ: 10.724.261/0001-08
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BRENO E DELUCCA, NANINHA, NUWANCE, NA HORA H E TÔ LEGAL. Atividade cultural: Apresentação musical na Vila Paraíso Pimentas. Data: 17,18,19,24,25 e 26 de junho de 2011. Local: Rua Mucugeo, s/nº Vila Paraíso Pimentas. Breno e Delucca: dias 17,19 e 25/06/11; Naninha: dia 18/06/11; Nuwance: dia 18/06/11; Na Hora H: dia 25/06/11 e TÔ LEGAL: dia 26/06/11
VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INÍCIO III

EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato: 002601/2011 PA: 20.442/2011 Fundamento: Dispensa de Licitação-Inciso XX-Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Contratante: PG Contratada: AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Objeto: Serviços relativos as ações de intermediação de mão-de-obra e habilitação para o seguro desemprego Valor: R\$ 1.668.226,56 Assinatura: 23/05/11 Vigência: 31/12/11
Contrato: 002701/2011 PA: 22.963/2011 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação-Art. 25 da Lei nº 8.666/93 Contratante: PG Contratada: MASSAO UEMURA A.C.F. BOM CLIMA LTDA. Objeto: postagens de correspondências Valor: R\$ 1.000.000,00 Assinatura:

24/05/11 Vigência: 12 meses

Ata de Registro de Preços: 008011/2011 PA: 41.871/2011 Pregão: 32/11 Contratante: PG
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA-ME Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses Assinatura: 13/06/11

LOTE 01

02-pç-Avental tipo jaleco, sem manga, decote em V, c/ 02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho P (38/40)-CAMPOS-378-R\$ 18,43

03-pç-Avental tipo jaleco, sem manga, decote em V, c/ 02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho M (42/44)-CAMPOS-828-R\$ 18,43

04-pç-Avental tipo jaleco, sem manga, decote em V, c/ 02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho G (46/48)-CAMPOS-760-R\$ 18,43

05-pç-Avental tipo jaleco, sem manga, decote em V, c/ 02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho GG (50/52)-CAMPOS-270-R\$ 18,43

06-pç-Avental tipo jaleco, sem manga, decote em V, c/ 02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho Extra GG (54/56)-CAMPOS-90-R\$ 18,43

07-pç-Avental tipo jaleco, sem manga, decote em V, c/ 02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho especial: Largura do ombro: 42cm, peitoral :145cm, cava: 60cm, comprimento:78cm-CAMPOS-03-R\$ 18,43

08-pç-Avental tipo jaleco, sem manga, decote em V, c/ 02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho especial: Largura peitoral:1,50cm, cava: 60cm, comprimento:78cm, comprimento manga: 27cm-CAMPOS-03-R\$ 19,14

09-pç-Avental tipo jaleco, c/manga curta, decote em V, c/02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho P (38/40)-CAMPOS-05-R\$ 19,14

10-pç-Avental tipo jaleco, c/manga curta, decote em V, c/02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho M (42/44)-CAMPOS-22-R\$ 19,14

11-pç-Avental tipo jaleco, c/manga curta, decote em V, c/02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho G (46/48)-CAMPOS-36-R\$ 19,14

12-pç-Avental tipo jaleco, c/manga curta, decote em V, c/02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho GG (50/52)-CAMPOS-12-R\$ 19,14

13-pç-Avental tipo jaleco, c/manga curta, decote em V, c/02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho Extra GG (54/56)-CAMPOS-05-R\$ 19,14

14-pç-Avental tipo jaleco, c/manga curta, decote em V, c/02 bolsos frontais, sem gola, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho especial : Largura do ombro: 86cm, peitoral:148cm, cava: 60cm, comprimento:78cm, comprimento manga: 27cm-CAMPOS-03-R\$ 19,14

15-pç-Protetor capilar masculino tipo bibico, na cor branca, confeccionado em tecido c/a seguinte composição (67% poliéster e 33% algodão)-CAMPOS-80-R\$ 2,44

16-pç-Calça tipo pijama, c/elástico total na cintura, sem bolsos, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33% poliéster e 67% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho P (38/40)-CAMPOS-425-R\$ 16,66

17-pç-Calça tipo pijama, c/elástico total na cintura, sem bolsos, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33% poliéster e 67% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho M (42/44)-CAMPOS-820-R\$ 16,66

18-pç-Calça tipo pijama, c/elástico total na cintura, sem bolsos, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33% poliéster e 67% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho G (46/48)-CAMPOS-745-R\$ 16,66

19-pç-Calça tipo pijama, c/elástico total na cintura, sem bolsos, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33% poliéster e 67% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho GG (50/52)-CAMPOS-315-R\$ 16,66

20-pç-Calça tipo pijama, c/elástico total na cintura, sem bolsos, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33% poliéster e 67% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho Extra GG (54/56)-CAMPOS-87-R\$ 16,66

21-pç-Calça tipo pijama, c/elástico total na cintura, sem bolsos, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33% poliéster e 67% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho especial: largura quadril: 160cm, comprimento: 0,98cm-CAMPOS-03-R\$ 16,66

22-pç-Calça tipo pijama, c/elástico total na cintura, sem bolsos, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33% poliéster e 67% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho especial: largura quadril: 155cm, cintura: 146cm, comprimento: 100cm-CAMPOS-03-R\$ 16,66

23-pç-Calça tipo pijama, c/elástico total na cintura,

sem bolsos, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33% poliéster e 67% algodão), na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho: especial: largura quadril: 148cm, largura coxa: 82cm, cavalo frente: 39cm, cavalo fundo: 44cm, comprimento:100cm-CAMPOS-03-R\$ 16,66

24-pç-Camiseta unissex manga curta, confeccionada em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%), c/gramatura mínima de 150/g, gola careca na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho P-CAMPOS-393-R\$ 5,32

25-pç-Camiseta unissex manga curta, confeccionada em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%), c/gramatura mínima de 150/g, gola careca na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho M-CAMPOS-820-R\$ 5,32

26-pç-Camiseta unissex manga curta, confeccionada em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%), c/gramatura mínima de 150/g, gola careca na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho G-CAMPOS-790-R\$ 5,32

27-pç-Camiseta unissex manga curta, confeccionada em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%), c/gramatura mínima de 150/g, gola careca na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho GG-CAMPOS-306-R\$ 5,32

28-pç-Camiseta unissex manga curta, confeccionada em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%), c/gramatura mínima de 150/g, gola careca na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho Extra GG-CAMPOS-94-R\$ 6,17

29-pç-Camiseta unissex manga curta, confeccionada em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%), c/gramatura mínima de 150/g, gola careca na cor branca, devendo ser apresentado no tamanho especial-CAMPOS-12-R\$ 6,17

30-pç-Saia c/elástico reforçado de 4 a 5cm de espessura na cintura, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33%poliéster e 67% algodão), na cor branca, sem bolsos, no tamanho M (42/44)-CAMPOS-06-R\$ 17,02

31-pç-Saia c/elástico reforçado de 4 a 5cm de espessura na cintura, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33%poliéster e 67% algodão), na cor branca, sem bolsos, no tamanho G (46/48)-CAMPOS-03-R\$ 17,02

32-pç-Saia c/elástico reforçado de 4 a 5cm de espessura na cintura, confeccionada em tecido c/a seguinte composição (33%poliéster e 67% algodão), na cor branca, sem bolsos, no tamanho GG (50/52)-CAMPOS-03-R\$ 17,02

33-pç-Touca protetora capilar c/microporos, confeccionada em poliâmida, c/elástico resistente nas bordas, na cor branca, tamanho único-CAMPOS-1.500-R\$ 2,10

Ata de Registro de Preços: 008111/2011 PA: 10.544/2011 Pregão: 111/11 Contratante: PG
Compromissário Fornecedor: PASTIFICIO SANTA AMÁLIA S.A Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses Assinatura: 15/06/11

LOTE ÚNICO
01-kg-Macarrão c/ovos tipo curto (padre nosso), conforme especificado no Anexo II-SANTA AMÁLIA-8000-R\$ 1,98

02-kg-Macarrão c/ovos tipo curto (parafuso), conforme especificado no Anexo III-SANTA AMÁLIA-30000-R\$ 1,98

03-kg-Macarrão c/ovos tipo curto (penne), conforme especificado no Anexo IV-SANTA AMÁLIA-30000-R\$ 1,98

04-kg-Macarrão c/ovos tipo tortinho ou curva do espagete, conforme especificado no Anexo V-SANTA AMÁLIA-30000-R\$ 1,98

Termo de Aditamento: 001-001601/2010 Contrato: 001601/2010 PA: 55.906/2009 Pregão: 04/10 Contratante: PG Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO Objeto: serviços para execução do Projeto Mulheres da Paz Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 03 meses, até o dia 30/07/11 Assinatura: 29/04/11

Termo de Aditamento: 003-005501/2010 Contrato: 005501/2010 PA: 34.230/2010 Pregão: 291/10 Contratante: PG Contratada: MARPRESS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Serviços de impressão e montagem de conjuntos impressores de documentos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, até o dia 11/09/11 Assinatura: 06/06/11

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Banco do Brasil S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.
EMPENHOS: 3604/2011 e 8817/2011.
OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.
VALOR: R\$ 235.419,10 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/06/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

Brasimato Máquinas e Motores Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1921/2010.
EMPENHO: 7085/2011.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas.
VALOR: R\$ 6.750,62 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), NF. 2415.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.
JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais para a manutenção de roçadeiras que executam serviços de limpeza dos cemitérios municipais.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 8501/2010.
EMPENHO: 2066/2011.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
VALOR: R\$ 12.992,99 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), NFs. 255639 e 255640.
EXIGIBILIDADE: 01/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para apoio ao corpo jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 10111/2010.
EMPENHOS: 1185/11, 1189/11, 1469/11, 2226/11, 3596/11, 4178/11, 4186/11 e 4567/11.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina. VALOR: R\$ 30.094,56 (trinta mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), NFs.15701, 15702, 15703, 15704, 15706, 15708, 15709, 15741, 16045, 16046, 16047, 16048, 16050, 16052, 16053, 16092 e 16400.

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais para o consumo dos funcionários operacionais dos PEVs; essenciais para fornecimento no café da manhã de aproximadamente mil funcionários das Secretarias de Obras e de Serviços Públicos; essenciais para consumo dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente, a fim de melhorar suas condições de trabalho e saúde; essenciais para o consumo dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal; essenciais para o consumo dos servidores operacionais da Secretaria de Esportes, conforme acordo firmado com o sindicato da categoria; essenciais para o consumo para os servidores do Departamento de Serviços Funerários; e essenciais à Secretaria de Habitação para fornecimento como café da manhã aos trabalhadores de campo da Construção Civil.

Guarutella Materiais Para Construções Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 3711/2010, 7111/2010, 9411/2010 e 14411/2010.

EMPENHOS: 7636/2011, 8272/2011, 8362/2011, 8388/2011 e 8438/2011.

OBJETO: Fornecimento de caixa de descarga, luva soldável, brocha, rolo de lã, chave de fenda, tubos de PVC e materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 19.145,38 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), NFs. 868, 870, 894, 895 e 896.

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para a conservação e execução de obras em todo o município; essenciais para utilização em diversos serviços de manutenção de praças, parques, áreas verdes e de lazer; e essenciais para a continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria de Habitação.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 2.360,07 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos); NFs. 294445 e 294830.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Inbra-Textil Indústria e Comércio de Tecidos Técnicos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21388/2010.

EMPENHO: 4646/2011.

OBJETO: Fornecimento de colete de proteção balístico. VALOR: R\$ 39.999,36 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), NF. 2836.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para a proteção das GCM's femininas do município, sendo de uso obrigatório aos agentes de segurança.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.

CONTRATO/PEDIDO: 6101/2009.

EMPENHO: 8838/2011.

OBJETO: 20ª parcela referente a prestação de serviços na área técnico-pedagógica de cursos profissionalizantes. VALOR: R\$ 36.471,83 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), NF. 103.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para a prestação de serviços na área técnico-pedagógica de cursos profissionalizantes.

Intercity Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 75/2011.

EMPENHO: 6462/2011.

OBJETO: Fornecimento de pisos.

VALOR: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), NFs. 5223, 5224, 5225, 5272, 5273 e 5274.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a execução dos serviços de calçamento em áreas destinadas à implantação e reestruturação, bem como em parques, praças e áreas de lazer existentes.

JTP Transportes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2403/2011.

EMPENHOS: 5037/2011.

OBJETO: Locação de máquina retro escavadeira. VALOR: R\$ 10.659,34 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), NF. 27.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Serviços Públicos para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Lavanderia Paulista Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8201/2010.

EMPENHOS: 8826/11 e 8827/11.

OBJETO: Serviços de lavagens de roupas.

VALOR: R\$ 36.678,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais), NFs. 17821 e 17959.

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A lavagem de roupas é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para atender as Casas Abrigo e Albergue Municipal, conforme consta da Política Nacional SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.

Lavras & Lavras Veículos Especiais Ltda - ME.

CONTRATO/PEDIDO: 4711/2010.

EMPENHOS: 3542/2011 e 3543/2011.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de sinalização audiovisual, com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 20.814,70 (vinte mil, oitocentos e catorze

reais e setenta centavos), NFs. 11, 12, 14, 15, 16, 17, 544, 545, 548, 549, 550, 551, 552, 553 e 554.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de assistência mecânica executada em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Logix Engenharia e Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20603/2010.

EMPENHO: 8490/2011.

OBJETO: Medição única referente manutenção e reparos do sistema de iluminação do Ginásio Poliesportivo Paschoal Thomeu.

VALOR: R\$ 18.080,88 (dezoito mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos), NF. 3638.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram indispensáveis, pois se trata de fornecer lazer à população, proporcionando maior segurança e comodidade.

Martini Comércio e Importação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15911/2010, 03/2011 e 134/2011.

EMPENHOS: 3678/2011, 5711/2011, 8382/2011 e 8850/2011.

OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.

VALOR: R\$ 10.927,50 (dez mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), NFs. 5154, 5169, 5445 e 5632.

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a manutenção de parques, praças e áreas de lazer; essencial para a execução dos serviços do Departamento de Iluminação Pública; essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município; e essencial para realização de manutenção e pequenos reparos em instalações de equipamentos esportivos.

New Music Produções Artísticas e Comércio de Áudio e Vídeo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 214/2011.

EMPENHO: 9712/2011.

OBJETO: Apresentação musical do Padre Juarez de Castro no Dia do Trabalhador.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), NF. 22.

EXIGIBILIDADE: 22/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

NOA Comércio de Materiais para Construção e Locação de Máquinas Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 20211/2010.

EMPENHO: 8440/2011.

OBJETO: Fornecimento de bica corrida.

VALOR: R\$ 16.191,00 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais), NF. 06.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3101/2010, 3511/2010, 5011/2010 e 11811/2010.

EMPENHOS: 2044/11, 2070/11, 3117/11, 6951/11 e 7052/11.

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas e diversos gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 36.241,22 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), NFs. 13962, 13966, 13970, 14345, 14346, 14347, 14348, 16302, 16303 e 18202.

EXIGIBILIDADE: 25/04, 10/05 e 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: As cestas básicas são essenciais para distribuição às muncipales participantes do Projeto Ser Gestante. Os alimentos são essenciais para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e essenciais para fornecimento aos atletas que representam o município em competições promovidas por entidades oficiais.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

EMPENHO: 707/2011 e 713/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 426.108,27 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 12/05, 14/05 e 15/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7611/2010 e 23011/2010.

EMPENHO: 3547/2011, 3556/2011 e 6960/2011.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, materiais para pintura automotiva, folha de lixa, fita crepe e thinner.

VALOR: R\$ 44.414,77 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e catorze reais e setenta e sete centavos), NFs. 574, 576, 577, 626, 671, 672, 673, 682, 691, 698, 699, 700, 701, 702, 756 e 757.

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais para a reposição em veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica. Os materiais para pintura são essenciais para o uso contínuo na oficina de pintura dos veículos da frota municipal. E a folha de lixa, a fita crepe e o thinner são essenciais para utilização em diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes.

Panmerco Comercial Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 99/2011, 133/2011 e 183/2011.

EMPENHOS: 6930/2011, 8377/2011 e 8801/2011.

OBJETO: Aquisição de telas de nylon, caixas de papelão e filtros para cabine de pintura automotiva.

VALOR: R\$ 25.636,48 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), NFs. 47, 60 e 65.

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: As telas de nylon são essenciais para atender normas de segurança e trabalho dos servidores que atuam na manutenção de praças, parques e áreas verdes. As caixas são essenciais para arrecadar roupas e brinquedos doados através da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade. E os filtros são indispensáveis para proporcionar melhores condições de trabalho no Departamento de Transportes Internos.

Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7811/2010.

EMPENHOS: 5057/2011.

OBJETO: Aquisição de contêineres para coleta seletiva. VALOR: R\$ 11.798,40 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), NF. 5027.

EXIGIBILIDADE: 10/05/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos para ser utilizado na coleta seletiva em atividades externas.

Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20111/2010.

EMPENHOS: 3675/2011, 7035/2011, 8449/2011 e 8862/2011.

OBJETO: Fornecimento de pedra britada, pedrisco, pó de pedra e rachão gabião.

VALOR: R\$ 24.713,16 (vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos), NFs. 19935, 19936, 19937, 19938, 19939, 19940, 19941, 20178, 20300, 20509, 20760, 21026, 21029, 21031, 21033, 21038, 21039, 21554, 21555, 22163, 22166, 22176 e 22863.

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município; e essencial para a constante manutenção dos cemitérios municipais e administrações.

Plamax Equipamentos Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 100/2011.

EMPENHO: 6920/2011.

OBJETO: Aquisição de escadas de alumínio.

VALOR: R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), NF. 872.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização no desenvolvimento de diversos serviços em praças, parques e áreas verdes, a fim de auxiliar na limpeza de lugares altos, troca de lâmpadas, pintura, entre outros.

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

CONTRATO/PEDIDO: 7601/2010.

EMPENHO: 736/2011.

OBJETO: Serviços técnicos para ministrar curso em artes dramáticas.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Shigeru Yoshida

CONTRATO/PEDIDO: 18211/2010.

EMPENHOS: 2053/2011 e 6473/2011.

OBJETO: Fornecimento de flores para enfeites de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 21.355,41 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), NFs. 1725, 1727, 1728 e 1729.

EXIGIBILIDADE: 03/05, 09/05, 16/05 e 23/05/2011.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei n.º 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

System Sistema Especial de Saneamento Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 41/2011.

EMPENHOS: 9293/2011

OBJETO: Locação de sanitários químicos.

VALOR: R\$ 4.902,80 (quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), NF. 1902.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Troupe Produções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 30/2011, 39/2011 e 42/2011.

EMPENHOS: 7536/2011, 8666/2011 e 9285/2011.

OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia.

VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), NFs. 2824, 2834 e 2835.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial para garantir a realização de diversos eventos, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – Dia 09/06/2011
Conta Corrente 006.00647037-7 (PMG/Urbanização Integrada de Favelas)

R\$ 162.498,36 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 6761-X – **Dia 10/06/2011**
Conta Corrente 130839-4 (PMG/I P A de Ambulância)

R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/06/2011**
Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)

R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/06/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 7.467.090,62 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, noventa reais e sessenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/06/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)

R\$ 11.906,71 (onze mil, novecentos e seis reais e setenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **14/06/2011**
Conta Corrente 5100-4 (PMG/FNS AIDS)

R\$ 206.674,44 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag.

56.996
Relator: Miguel Francisco Martello
Acórdão: **078/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para alteração do polo passivo.
Processo nº: 41.245/2008
Requerente: MARIA ÂNGELA RODRIGUES DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.508
Relator: José Alberto Hákek
Acórdão: **079/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.
Processo nº: 58.746/2008
Requerente: APARECIDO DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47.237
Relator: Rubens Ferreira de Castro
Acórdão: **080/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão e todos os seus efeitos.
Processo nº: 19.445/2009
Requerente: ULGEMIRA PEREIRA BOMFIM
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.634
Relator: Marcos César Parrula
Acórdão: **081/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para alteração do polo passivo.
Processo nº: 48.476/2009
Requerente: RODINEI DE OLIVEIRA SOARES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 48.582
Relator: José Alberto Hákek
Acórdão: **082/2011 - JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Absteve-se em votar o Membro José Ricardo Augusto. Sustentou oralmente o contribuinte.
Processo nº: 48.911/2009
Requerente: MAREA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ME
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 1.280
Relator: José Alberto Hákek
Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Sr. Presidente, por solicitação do membro Marco Aurélio Ferreira P. dos Santos, para vistas. Sustentou oralmente a representante do contribuinte.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03 **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/11-SDU03.10.01"POSTURAS"**

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 55499 - Lavrada em **11/04/11**
Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS/ROSELI DOS SANTOS VILELA.
Inscr. Cadastral: 064.40.82.0175.01.000-4
Endereço: Rua Um nº28 - Lote 16 - Quadra C - Jardim Santa Paula.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 58201 - Lavrada em **18/04/11**
Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS/VERA LUCIA DO AMARAL.
Inscr. Cadastral: 064.40.82.0300.00.000-3
Endereço: Rua Um Nº04 - Lote 06 - Quadra C Jardim Santa Paula.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 71865 - Lavrada em **14/04/11**
Proprietário: YUN YAEHASHI/JOÃO PEREIRA DE BRITO FILHO.
Inscr. Cadastral: 084.23.53.0224.01.001-5
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº394(antigo 2000)-Lote 04- Quadra 05- Cocaia.
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 73110/73111 - Lavrada em **14/04/11**
Proprietário: BRUNO FORLI/MANOEL ALVES DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 084.15.80.0045.01.001-9
Endereço: Rua João Rossi nº157(novo 316) - Lote 07 - Quadra 04 - Jardim Rossi.
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio e Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/241º/239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 73603/73604 - Lavrada em **25/04/11**
Proprietário: CHRISPIM GOMES DA SILVA/KIYOSHI MIYASATO.
Inscr. Cadastral: 111.72.87.0064.01.000-7
Endereço: Rua Felipe Cabral Vasconcelos nº197/23 - Lote 9 - Quadra F -Vila Sorocabana.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo Administrativo: 4948/10
Proprietário: APARECIDO D DA SILVA/PEDRO CAPORAL
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.001-2
Endereço:Rua Antônio Abude nº26- Lote 10 – Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 46º Inciso I e 8º da Lei Municipal nº 3573/90- Autos de Infração: 54635 - Lavrada em **19/05/11**.
Processo Administrativo: 4948/10
Proprietário: APARECIDO D DA SILVA/PEDRO CAPORAL
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.002-0
Endereço:Rua Antônio Abude nº26- Lote 10 – Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 46º Inciso I e 8º da Lei Municipal nº 3573/90- Autos de Infração: 54635 - Lavrada em **19/05/11**.
Processo Administrativo: 4948/10
Proprietário: APARECIDO D DA SILVA/PEDRO CAPORAL
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.003-8
Endereço:Rua Antônio Abude nº26- Lote 10 – Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 46º Inciso I e 8º da Lei Municipal nº 3573/90- Autos de Infração: 54635 - Lavrada em **19/05/11**.
Processo Administrativo: 4948/10
Proprietário: APARECIDO D DA SILVA/PEDRO CAPORAL
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.004-6
Endereço:Rua Antônio Abude nº26- Lote 10 – Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 46º Inciso I e 8º da Lei Municipal nº 3573/90- Auto de Infração: 54635 - Lavrada em **19/05/11**.
Processo Administrativo: 43096/10
Proprietário: APARECIDO D DA SILVA/PEDRO CAPORAL
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.001-2
Endereço:Rua Antônio Abude nº26- Lote 10 – Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º e 8º da Lei Municipal nº 3573/90- Auto de Infração: 54636 - Lavrada em **19/05/11**.
Processo Administrativo: 43096/10
Proprietário: APARECIDO D DA SILVA/PEDRO CAPORAL
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.002-0
Endereço:Rua Antônio Abude nº26- Lote 10 – Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º e 8º da Lei Municipal nº 3573/90- Auto de Infração: 54636 - Lavrada em **19/05/11**.
Processo Administrativo: 43096/10
Proprietário: APARECIDO D DA SILVA/PEDRO CAPORAL
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.003-8
Endereço:Rua Antônio Abude nº26- Lote 10 – Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º e 8º da Lei Municipal nº 3573/90- Auto de Infração: 54636 - Lavrada em **19/05/11**.
Processo Administrativo: 43096/10
Proprietário: APARECIDO D DA SILVA/PEDRO CAPORAL
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.004-6
Endereço:Rua Antônio Abude nº26- Lote 10 – Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º e 8º da Lei Municipal nº 3573/90- Auto de Infração: 54636 - Lavrada em **19/05/11**.
Processo Administrativo: 45886/10
Proprietário: ERNESTO DE S CARVALHO
Inscr. Cadastral: 084.65.66.0294.01.000-6
Endereço:Av.Carlos Ap. Rabello de Freitas,Dr -Veread nº118- Lote 04-Quadra 18-Jd. Ipanema.
Solicitação: Providenciar Desobstrução Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90- Auto de Infração: 56596 - Lavrada em **07/04/11**.
Processo Administrativo: 50695/10
Proprietário: FRANCISCA ANGEL MARTINEZ
Inscr. Cadastral: 111.64.49.0169.01.001-6
Endereço: Rua Conego Valadão nº884/1029- Gopoúva.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/8º da Lei Municipal nº 3573/90- Auto de Infração: 72366 - Lavrada em **25/04/11**.
Processo Administrativo: 50600/10
Proprietário: Walfredo Figueiredo Holanda/ SALVADOR PAPALARDO
Inscr. Cadastral: 111.64.50.0032.00.000-0
Endereço: Rua Conego Valadão nº578 – Gopoúva
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/8º da Lei Municipal nº 3573/90- Auto de Infração: 72365 - Lavrada em **25/04/11**.
Processo Administrativo: 50649/10
Proprietário: ADOLFO GODOFREDO ERWIN PETER
Inscr. Cadastral: 111.62.26.0059.00.000-1
Endereço: Rua Augusta nº212/30- Lote 03-Quadra 01-Vila Augusta.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/8º da Lei Municipal nº 3573/90- Auto de Infração: 72368 - Lavrada em **25/04/11**.
Processo Administrativo: 50650/10
Proprietário: JANUARIO BONANATA
Inscr. Cadastral: 111.72.09.0121.00.000-4
Endereço: Rua José Revoredo. -Vila Augusta.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e 8º da Lei Municipal nº 3573/90- Autos de Infração: 72370/72371 - Lavrada em **25/04/11**.
O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 059/11 – SDU 03.10.01 – POSTURAS

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N. P. N°	Requerente	Despacho
26316/11	57591	Angelita Batista De Moura	Deferido prazo por 30 dias
26316/11	57592	Angelita Batista De Moura	Deferido prazo por 30 dias
26316/11	57593	Angelita Batista De Moura	Deferido prazo por 30 dias
27339/11	56508	Cesar Augusto Silva	Deferido prazo por 30 dias
26020/11	72546	Edinaldo Diamante	Indeferido Prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 060/2011-SDU03.10.01- 'POSTURAS'

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
52301/10	Rene Nelson Orgas Barela	NP	55527	Cancelada

EDITAL Nº 061/11 – SDU 03.10.01 (LF / LIA)

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
26300/03	12460/11	Alban Industria E Comércio De Embalagens Ltda	Deferido prazo por 30 dias
41472/09	9343/11	Claudio Centrone	Deferido prazo por 30 dias
29878/10	12965/11	Fábio Francisco Cirino	Deferido prazo por 30 dias
64111/10	13172/11	Cassia Da Silva Santos	Deferido prazo por 30 dias
612/11	12206/11	Alessandro Ferreira Barbosa	Deferido prazo por 30 dias
8469/11		Hotel Dálias Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
8796/11		Malavazi Comércio De Veículos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
9149/11	13676/11	José Roberio De Brito	Deferido prazo por 30 dias
9591/11	13666/11	Stylos Car Lava-Rápido Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
10284/11		Chix Bar E Lanchonete Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
10538/11		Elba Renata Faltz Da Silva Açougue-Me	Deferido prazo por 30 dias
13483/11		Mbo Confecções Ltda	Deferido prazo por 30 dias
16456/11		Valdemir Franco	Deferido prazo por 30 dias
17680/11		Fernando Cesar Nobre	Deferido prazo por 30 dias
18001/11		Bazar E Papelaria Belas Artes Ltda	Deferido prazo por 30 dias
18506/11		Anselmo Anacleto Filho	Deferido prazo por 30 dias
19119/11		Nádia Aline Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
19237/11		Evandro Aparecido Cardoso	Deferido prazo por 30 dias
20065/11		Rejane Semeão De Araújo	Deferido prazo por 30 dias
20389/11		Gem Calçados Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
20593/11		Carlos Antonio Pinheiro	Deferido prazo por 30 dias
20742/11		Lima E Rocha Roupas Ltda – Me	Deferido prazo por 30 dias
21172/11		Monocar Alinhamento Técnico Ltda – Me	Deferido prazo por 30 dias
21255/11		Lanmei Li	Deferido prazo por 30 dias
21410/11		Cooperativa De Econ. E Crédito Da Serra Da Cantareira	Deferido prazo por 30 dias
22772/11		Lanchonete Dos Irmãos Bonacina Ltda – Me	Deferido prazo por 30 dias
23699/11		Lucinéia Pereira Gomes Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
25303/11		Ronei Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
14948/11		André Luis Alves Pastelaria – Me	Deferido prazo por 40 dias
26036/09	13556/11	Adilson Ferro Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
44878/10	8828/11	Camila Lovizutto Cunha	Deferido prazo por 60 dias
55866/10	8591/11	Rodrigo Lopes Fernandes	Deferido prazo por 60 dias
56451/10	8528/11	Kauê Matos Sequeira	Deferido prazo por 60 dias
4973/11	13579/11	Wagner Diniz De Paula	Deferido prazo por 60 dias
8976/11		José Cassio De Carvalho	Deferido prazo por 60 dias
9121/11		Laura Regina Garisto Da Silva-Me	Deferido prazo por 60 dias
10554/11	13412/11	Gilberto Martins De Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
12440/11		R.O. De Freitas Transportes – Me	Deferido prazo por 60 dias
12604/11	15813/11	Panificadora Mesquita Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
12605/11	15814/11	Panificadora Mesquita Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
12606/11	15815/11	Panificadora Mesquita Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
12836/11	15149/11	Diego Angelo De Almeida Ração – Mei	Deferido prazo por 60 dias
13020/11		Edier De Castro Gomes	Deferido prazo por 60 dias
13584/11		Vitrine Das Motos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
16158/11		Geraldo Belo Filho Modas – Me	Deferido prazo por 60 dias
17022/11		Amélia Yoko Hashimoto Sanefuji	Deferido prazo por 60 dias
17316/11		José Francisco De Almeida	Deferido prazo por 60 dias
17324/11		Rosálha Francisca De Almeida	Deferido prazo por 60 dias
17471/11		Invest In Your Body Academia De Ginastica Ltda -Me	Deferido prazo por 60 dias
17622/11		Daglória Ferreira Dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
17893/11		Francivaldo Dos Santos Silva	Deferido prazo por 60 dias
18569/11		Francisco Vieira Tomaz	Deferido prazo por 60 dias
18600/11		Gugaçilu Serviços De Buffet Infantil Ltda – Me	Deferido prazo por 60 dias
19518/11		Simone De Jesus Claudio –32708561804	Deferido prazo por 60 dias
19530/11		Roanmar Transportes Ltda	Deferido prazo por 60 dias
19672/11		Cléria Magalhães Souza Ribeiro – Me	Deferido prazo por 60 dias
19714/11		Alexandre José Claro	Deferido prazo por 60 dias
20018/11		Marcos Xavier De Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
20068/11		Concreate De Guarulhos Comércio Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
20446/11		Edineusa Lima De Almeida - Me	Deferido prazo por 60 dias
20527/11		Thiago Multi Marcas - Me	Deferido prazo por 60 dias
21381/11		Josivan Dias Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
21557/11		Modas Samanko Ltda - Me	Deferido prazo por 60 dias
21632/11		Elisângela De Carvalho – Me	Deferido prazo por 60 dias
21987/11		Leandro Dos Santos Rações – Me	Deferido prazo por 60 dias
22136/11		Andréia Coutinho Da Silva 28508294808	Deferido prazo por 60 dias
22297/11		Mauro Aparecido Manzelli	Deferido prazo por 60 dias
22424/11		Lilian Naoe Okuda	Deferido prazo por 60 dias
22677/11		Raquel De Lima	Deferido prazo por 60 dias
24095/11		João Batista Muniz Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
24097/11		Doralice Cristina Do Nascimento – Me	Deferido prazo por 60 dias
24099/11		Doralice Cristina Do Nascimento - Me	Deferido prazo por 60 dias
25429/11		Supermercado Angelos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
25647/11		Caçador O Ponto Ltda	Deferido prazo por 60 dias
26221/11		Base Retífica De Motores E Com. De Peças Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
7852/01	3747/11	Icolev Ltda	Indeferido prazo
1887/09	6043/11	Felício Antonio Capelo	Indeferido prazo
6864/09	14537/11	Pérola Vita Clínica De Estética Ltda	Indeferido prazo
7049/09	7754/11		
	14539/11	Água Dourada Estacionamento,Lava – Rápido E Lanchonete Ltda –Me	Indeferido prazo
20564/09	14059/11	Benjamin De Souza Oliveira	Indeferido prazo
36925/09	10674/11	L. De Fátima Dos Santos Modas – Me	Indeferido prazo
37325/09	11663/11	Laudicéia Aparecida Rodrigues Minimercado	Indeferido prazo
42822/09	13086/11	Luzmauro Esteves Dos Reis	Indeferido prazo
10835/10	11260/11	Catia Aparecida Ruiz Soler Lanchonete - Me	Indeferido prazo
14622/10	10799/11	Flor Da Montanha Pães E Doces Ltda – Me	Indeferido prazo
15811/10	1667/11	Mc Motocenter Peças E Acessórios Ltda Me	Indeferido prazo
18210/10	15598/11	Escola De Ensino Fundamental Rm Heringer Ltda	Indeferido prazo
27776/10	12027/11	Luiz Carlos De Souza	Indeferido prazo
45226/10	11041/11	Mercadinho Fonte Nova Santa Emilia Ltda	Indeferido prazo
47880/10	13417/11	Arnaldo Pereira De Souza	Indeferido prazo
60197/10	12210/11	Rosângela De Souza Menezes -Me	Indeferido prazo
63531/10	9513/11	Paulo Laurindo Do Nascimento – Me	Indeferido prazo
7382/11	12525/11	Vera Regina Dos Santos Nunes – Me	Indeferido prazo
8224/11	16435/11	João Bosco Lira Monteiro	Indeferido prazo

s prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

PABX - PREFEITURA
2475-8600

www.guarulhos.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 06/2011-SDU/DRAb -04

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias **18, 20, 21 e 22 de junho** encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual, por ocasião dos festejos da CARPIÇÃO e NOSSA SENHORA de BONSUCESSO, que realizar-se-á nos dias 31 de julho, 01, 26, 27 e 28 de agosto do corrente exercício.

As vagas destinadas para o ramo de produtos do gênero alimentícios, sendo em numero total de 53 (cinquenta e três) deverá obedecer a reserva de 37 (trinta e sete) das mesmas a ocupadas pelos permissionários já devidamente regularizados e autorizados para pratica do comércio em shows e eventos em área publica da cidade, e as vagas remanescentes em numero de 16 (dezesseis), serão sorteadas entre os inscritos juntamente com as vagas dos outros ramos, e distribuídas conforme abaixo descrito:

- ALIMENTAÇÃO 16 (dezesseis);
- ARTESANATO 10 (dez);
- BRINQUEDOS 05 (cinco);
- CONFECÇÃO 08 (oito);
- MIUDEZAS 10 (dez);
- OBS.: NÃO SERÁ PERMITIDO O COMÉRCIO DE CD'S E SIMILARES, OBJETOS PERFUROS CORTANTES E/OU MANIPULADOS QUÍMICOS.

As inscrições para concorrer as vagas deverão ser efetuados em qualquer uma das unidades do Fácil de segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00 h, ou no Fácil Bom Clima de segunda a sexta feira das 08:00 às 20:00

h e aos sábados das 08:00 às 13:00h, mediante ordem de anexo a ser juntada no Processo Administrativo nº 31.344/2011, contendo copia do R.G, bem como especificação do produto que pretende comercializar.

OBS.: SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS OS INCRITOS QUE PROTOCOLAREM ORDENS FORA DAS DATAS, BEM COMO FALTANDO INFORMAÇÕES DE ENDEREÇOS OU CONTATOS PARA EMERGENCIAS.

O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 30 de junho (quinta feira) às 10:00h, no Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias (Biblioteca Monteiro Lobato), sito a Rua João Gonçalves nº 439 centro.

Os requerentes contemplados no sorteio deverão apresentar, até o dia 05 de julho a documentação complementar junto a SDU04- DRAb sendo os recibos das taxas prevista na lei nº 4684/95 e 3565/89.

O Alvará Sanitário para comercialização de produtos alimentícios será expedido pela Secretaria da Saúde – Dep. De Higiene e Prevenção Sanitária, mediante protocolo da guia de encaminhamento expedida pela SDU-DRAb, em qualquer unidade do Fácil.

OBS.: OS REQUERENTES CONTEMPLADOS AUTORIZADOS PARA O RAMO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÃO COMPARECER OBRIGATORIAMENTE NO DIA 16 DE JULHO ÀS 14:30H, NA PARÓQUIA DE BONSUCESSO SITO À RUA LAGOA SECA AO LADO DA IGREJA DE SÃO BENEDITO.

Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela SDU04-DRAb e pelo DHPS, bem como estão sujeitos as penalidades da lei vigente.

domicílios particulares ocupados (CENSO IBGE – 2.010);

c) Número de Unidades Imobiliárias corresponderá ao número de unidades do condomínio;

d) Considera-se coeficiente de meta a porcentagem correspondente ao enquadramento de característica domiciliar baseado no Plano Operacional de Coleta de Lixo Domiciliar estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 26.573 / 2.009, assim distribuído:

- 30% (trinta por cento) para os condomínios que recebem a coleta de lixo domiciliar nas frequências diárias e alternadas no turno noturno;

- 25% (vinte e cinco por cento) para os condomínios que recebem a coleta de lixo domiciliar nas frequências diárias e alternadas no turno diurno;

e) Para o primeiro exercício do pedido: os dias contados a partir da efetiva comprovação da implantação da entrega dos resíduos recicláveis secos coletado nas unidades de recebimento do material;

e.1) Para os demais anos: contagem de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com a comprovação da entrega dos resíduos recicláveis secos coletado nas unidades de recebimento do material;

4 – A comprovação da entrega dos resíduos sólidos recicláveis secos dos condomínios às pessoas jurídicas credenciadas deverão ser por meio de recibo, que deverá compor o processo administrativo da solicitação da concessão de desconto do IPTU, conforme Anexo I.

5 – As pessoas jurídicas credenciadas ao recebimento dos resíduos recicláveis secos deverão apresentar relatório mensal do período com a pesagem, contendo a caracterização do tipo do resíduo, e entregue ao órgão responsável pela análise da concessão deste benefício, conforme Anexo II.

6 – O Departamento de Limpeza Urbana é o órgão responsável pela análise e verificação do atendimento do constante na referida Lei, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

7 – A pesagem anual do resíduo sólido reciclável seco coletado será incluída no cadastro do SNIR - Sistema Nacional de Informações de Resíduos Hídricos e no SNIS – Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento .

8- Os procedimentos para o acondicionamento dos resíduos sólido recicláveis secos deverão:

a) Ser devidamente transportados de forma que propiciem a fácil pesagem dos mesmos;

b) As embalagens para transporte deverão estar etiquetados com a identificação do Condomínio , e o respectivo CNPJ.

9 – A concessão dos benefícios não gera direito adquirido, podendo ser anulada, quando for constatada a inexistência das informações ou declarações prestadas ou o não cumprimento das exigências previstas para a sua concessão, podendo ainda, ser realizada a fiscalização a qualquer tempo, pelo órgão municipal competente, sem prejuízo das sanções previstas em legislação municipal.

ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA DE RESÍDUOS RECIKLÁVEIS SECOS I – IDENTIFICAÇÃO

a) Da Pessoa Jurídica Credenciada

Razão Social:

Endereço:

Tel.

CNPJ:

b) Do Condomínio

Razão Social:

Endereço:

Tel.:

CNPJ:

Número de Unidades Habitacionais:

***Peso Anual Estimado (kg):**

*** de acordo com o item nº. 3**

II –Do Resíduo Reciclável Seco

a) Pesagem anual :Kg

b) Período da entrega: ---/---/--- a ---/---/---

TABELA MODELO

ANO BASE:	
MESES	PESOS (Kg)

Guarulhos, ____ de ____ de 2.01__

Responsável pela Pessoa Jurídica Credenciada	Síndico do Condomínio
RG nº.	RG nº.

As informações aqui prestadas são de responsabilidade dos seus subscritores .

ANEXO II

RELATÓRIO PERIÓDICO DO CREDENCIADO I – IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Razão Social:

Endereço:

Tel.

CNPJ:

TABELA MODELO

ANO BASE:					MÊS
TIPO DE RESÍDUO	DATA	DATA	DATA	DATA	PESOS (Kg)
PAPEL/PAPELÃO					
PLÁSTICO					
VIDROS					
METAL					
TOTAL					

Responsável pela Pessoa Jurídica Credenciada RG nº.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 025/2011-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

Gradação	RE	Nome
SD PM	126664-A	Paulo Hernandes Bastos
SD PM	126662-4	Paulo Bispo de Souza Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 026/2011- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art 1º - Credenciar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente.

NOME	DRT
ADIRSON SILVA	13022
ADUELE ROCHA FARIAS	12728
ALEXANDRE AKIO MURAKAMI	12602
AMÉRICO KUMITO HAJI	12668
CARLOS ALBERTO CUSTÓDIO GOMES	12667
CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS	13023
EDELVAN GONÇALVES SANTOS	12765
EDSON NILO MOCHIZUKI	12604
HEBERTON DE OLIVEIRA	12609
JULIANO CARLOS PEDROZO	12607
MARCEL NUNES LIMA	12729
PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	12632
ROSALINA MARIA DE JESUS FERREIRA	13163
TIAGO GONÇALVES SANTANA	12606

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 027/2011- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art 1º - Credenciar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente.

NOME	CF
ADENALDO F ERREIRA DE MORAES	42974
ANDRÉ TSUYOSHI SOUZA SATO	32539
ANTONIO MARCELO RODRIGUES	12012
ARISVALDO MORAES DA SILVA	19150
BRUNO DE MELO VAZ	49479
CAIO CESAR F. FERREIRA	49460
CESAR LOPES ARAUJO	49806
DENIS DIAS GABRIEL	32519
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	49214
FABIO PEREIRA LIMA	49144

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 006/2011-GEIF

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs. **37.753/2007; 37.756/2007; 05.547/2010; 50.395/2010; 54.159/2010; 62.664/2010; 11.686/2011**, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
FUSTIPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS DO BRASIL S.A	Fabricação de embalagens de mat. Plástico.	IPTU/2011	49.713,48
RAFT EMBALAGENS LTDA	Fabricação de embalagens metálicas	IPTU/2011	92.210,56
BIG FORMAT CONFECÇÕES DE INFLÁVEIS LTDA	Fabricação de produtos diversos	IPTU/2010	14.165,39
FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	Fabricação de móveis	IPTU/2011	65.610,63
FIX IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fabricação de art. de material plástico	IPTU/2011	31.470,54
FACCHINI S.A.	Fabricação de cabines, carrocerias e reb. p/ caminhões	IPTU/2011	110.339,02
RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA	Fabricação de cabines e carrocerias	IPTU/2011	28.633,04

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

1-) CP Nº. 02/2.011-SO – PA Nº. 14.773/2.011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção e equipamento de um galpão de triagem de materiais recicláveis para catadores, situado no Parque Jurema, localizado entre as Ruas Áustria, Barão de Grajaú e Primeira Cruz – Guarulhos – SP.

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, classificada em primeiro lugar.

2-) TP Nº. 04/2.011-SO – PA Nº. 23.806/2.011.

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e recuperação de infraestrutura urbanística no Parque Balneário Água Azul (3ª. Fase) – localizado à Av. Guanabara, s/nº. – Bairro Água Azul – Guarulhos – SP. Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, classificada em primeiro lugar. Inicia-se a partir desta data prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de recursos.

JULGAMENTO DE RECURSO

PP RP Nº. 06/2.011-SO – PA 16.598/2.011.

RECORRENTE: GERAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DECISÃO: INDEFERIDO.

ERRATA

No Diário Oficial do Município de Guarulhos do dia **14/06/2.011**, página **08**, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 008903/2.011-SO.

PROCESSO nº. 9.750/2.011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000713/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2.010-SO – PA nº. 5.198/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSÓRCIO FALCÃO BAUER – MOARA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, relativos ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliações, adequações e manutenção de unidades da rede pública da Secretaria de Educação – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 1.487.180,27.

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 20/06/2.011.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 008903/2.011-SO.

PROCESSO nº. 9.750/2.011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000713/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2.010-SO – PA nº. 5.198/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSÓRCIO FALCÃO BAUER – MOARA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, relativos ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliações, adequações e manutenção de unidades da rede pública da Secretaria de Educação – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 1.487.180,27.

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 20/05/2.011.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 015/2.011

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 23.123/2.005,

Considerando a Lei Municipal nº. 6.793 de 28 de dezembro de 2.010 e o Decreto Municipal nº. 28.696 de 31 de março de 2.011, que tratam sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em especial o art. 118, §2º, inciso II:

RESOLVE:

Para que seja concedido o desconto de 5% (cinco por cento) do valor do IPTU anual devido, pela separação de resíduos sólidos, benefício a ser concedido exclusivamente aos condomínios horizontais ou verticais, e que, comprovadamente, destinem sua coleta para reciclagem e aproveitamento:

1 – Para o credenciamento das Cooperativas, Entidades e Empresas Privadas que executem a separação de resíduos sólidos recicláveis secos, regularmente constituídas no Município de Guarulhos, deverão apresentar os seguintes documentos :

a) Licença de Funcionamento Municipal para a atividade afim;

b) Certificado de Dispensa de Licença da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental ou outro licenciamento específico para essa atividade;

c) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

2 – As espécies dos resíduos sólidos recicláveis secos são assim definidos:

I - Papel, papelão, plástico, metal, e vidro.

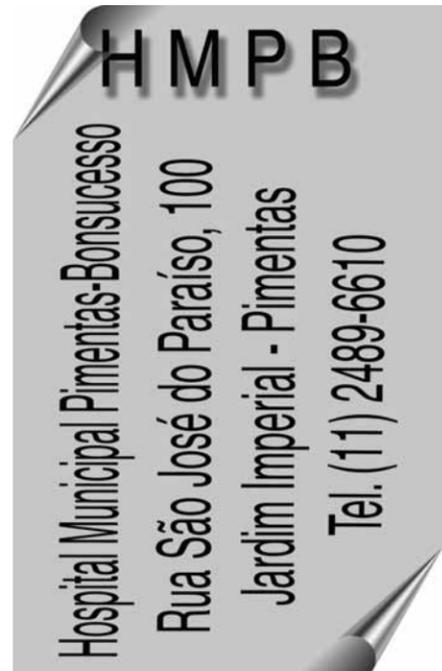
II – Os resíduos recicláveis secos deverão ser corretamente separados conforme inciso I, e entregues totalmente isentos de material orgânico, sendo que a inobservância a esse requisito implicará no seu não recebimento pelo reciclador cadastrado.

3- As quantidades mínimas anuais em quilogramas de resíduos sólidos recicláveis exigíveis por Unidade Imobiliária, será fixada pela seguinte fórmula:

I – Fórmula: 0,743 Kg morador /dia x 3,37 x nº de unidades imobiliárias x coeficiente de meta x dias proporcionais do resíduo reciclável seco a ser coletado:

a) Considera-se 0,743 Kg / dia a média de lixo domiciliar gerado por morador / dia (dado obtido pela média mensal de resíduo sólido domiciliar em 2.010, dividido pelo dado populacional do CENSO IBGE 2.010)

b) Considera-se 3,37 a média de moradores em



HMPB
Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial - Pimentas
Tel. (11) 2489-6610

CMAPD - BIÊNIO 2010/2012:

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade legal de eleição complementar do processo eleitoral do dia 17/11/2010, tendo em vista a vacância na vaga de Representante de Pessoa com Deficiência Intelectual, conforme Resolução 006/2010, artigo 3º, §1º, alínea B.5 do CMAPD;

Considerando ainda, garantir o reordenamento institucional com o pleno funcionamento do CMAPD e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.898/91.

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar o processo eleitoral complementar para escolha de 1 (um) membro Representante Legal de Pessoa com Deficiência Intelectual para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2010/2012.

Art. 2º- O Conselheiro, titular e respectivo suplente representante da Sociedade Civil será escolhido por meio de eleição conforme artigo 5º do Regimento Interno do CMAPD publicado em 12. 02. 2010, de acordo com o previsto no artigo 9º desta resolução.

Parágrafo Único - O segmento da sociedade civil da pessoa com deficiência intelectual, será composto por 1 (um) Representante Legal da pessoa com deficiência intelectual, sendo o titular e (um) suplente, conforme artigo 3º, §1º, alínea B.5 da Resolução 006/2010;

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º- Foi constituída a Comissão Eleitoral designada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos, realizada no dia 13 de abril do corrente ano, quais sejam:

- Maria de Jesus Assis Ribeiro;
- Alexandre Ocampos Marques da Silva;
- Jadir Ronaldo do Amaral.

Art. 4º- A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento, bem como as inscrições dos eleitores e candidatos a membro do Conselho e acompanhará a Assembleia Eleitoral, dirimindo dúvidas durante o processo eleitoral e casos omissos.

DO CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS E DELEGADOS ELEITORES

Art. 5º- Para fins de participação dos seus representantes como candidatos e delegados eleitores na Assembleia, os Representantes Legais das Pessoas com Deficiência Intelectual serão credenciados na Sede do CMAPD que fica na Casa dos Conselhos, à Avenida Esperança, nº 223, Centro, Guarulhos, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pelos Representantes Legais das Pessoas com Deficiência Intelectual, para ser referendado pela Comissão Eleitoral, conforme ficha de inscrição.

Parágrafo único. O período de inscrição para o credenciamento de Candidatos e Delegados Eleitores ocorrerá de 04 a 06/07/2011, na Sede da Casa dos Conselhos no horário das 8:30 às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, não sendo aceitas inscrições fora do período estipulado.

Art. 6º- No ato do credenciamento, o Representante Legal da Pessoa com Deficiência Intelectual, candidato à vaga de Conselheiro(a), poderá indicar 01 (um) Delegado Eleitor e respectivo suplente, sendo o titular com direito a voz e voto e o suplente com direito a voz.

Parágrafo único - o suplente somente assumirá a vaga de delegado eleitor na ausência do titular.

DO CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS

Art. 7º- O processo eleitoral elegerá 1 (um) Conselheiro titular e seu respectivo suplente do segmento da Pessoa com Deficiência Intelectual, sendo este último o segundo mais votado no pleito eleitoral.

Parágrafo único. Para efeito desse processo eleitoral, considera-se Deficiência Intelectual o disposto no Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004:

Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

Art. 8º- O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

- a) Ter idade igual ou superior a 21 anos;
- b) Cópia simples do documento de identidade da Pessoa com Deficiência Intelectual e do respectivo

Representante Legal;

c) Comprovação de responsabilidade legal, mediante entrega de cópia do Termo de Curatela ou Tutela

d) Apresentação de Laudo Médico comprovando a deficiência intelectual (o mais atual possível);

e) comprovação de residência no município de pelo menos 02 (dois) anos mediante comprovante de residência anterior e atua;

d) Declaração, sob as penas da lei, onde o candidato afirma não ocupar cargo ou função no serviço público municipal.

DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS ELEITORES

Art. 9º- No ato da inscrição o Candidato, deverá apresentar ficha de inscrição do Delegado Eleitor, devidamente assinada e acompanhada dos documentos a seguir:

- a) Cópia simples do RG do delegado;
- b) Comprovante de Residência em Guarulhos.

DOS RECURSOS

Art. 10- A Comissão Eleitoral fará a publicação no Boletim Oficial de Delegados e Candidatos inscritos, no dia **12/07/2011**, das inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 11- Nos dias **13 a 15/07/2011**, ocorrerá o prazo para Recurso à resolução da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser entregues na sede da Casa dos Conselhos, no horário das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00hs, não sendo aceitos recursos fora do horário estipulado.

Art. 12- No dia **19/07/2011** a Comissão Eleitoral publicará no Boletim Oficial do Município o posicionamento sobre os recursos e a listagem final dos candidatos e delegados.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Art. 13- A realização da Assembleia Eleitoral para a eleição do representante do segmento da Pessoa com Deficiência Intelectual e respectiva posse, ocorrerá no dia **29/07/2011**, no horário das **9:00h às 12:00h**. Na Casa dos Conselhos sito Avenida Esperança, nº 223-Vila Progresso (Centro)- Guarulhos.

Parágrafo único. A regulamentação do funcionamento da referida Assembleia será deliberada pela Comissão Eleitoral e publicada no Boletim Oficial do Município em até 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.

Art. 14- Participarão da Assembleia Eleitoral, com direito a voz e voto, todos os delegados eleitores e candidatos credenciados.

Art. 15- A Assembleia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas e os casos omissos.

Art.16- O processo eleitoral poderá ser acompanhado por um representante do Ministério Público e do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência especialmente convidados para esse fim.

Art.17- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Comunicado nº 041/2011- CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica a população em geral que conforme deliberação em reunião ordinária de 14/06/2011, a votação na Eleição para Conselheiros Tutelares de Guarulhos, **será feita mediante CÉDULAS**, por problemas na infra-estrutura que não garante a eleição eletrônica nas escolas previamente definidas.

Comunicado nº 042/2011- CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Comissão Eleitoral, comunica aos Candidatos ao Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Guarulhos – Triênio 2011/2014, **que os crachás dos Candidatos e dos Fiscais dos Candidatos, deverão ser retirados pelo Candidatos na Casa dos Conselhos /CMDCA, na Av. Esperança, nº 223 Centro – Guarulhos, no período de 27/06/2011 à 01/07/2011, no horário das 08h:00 às 16h:00.**

Comunicado nº 043/2011- CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Comissão Eleitoral, torna público à população em geral, os locais de votação, zona eleitoral e suas respectivas seções para o Pleito Eleitoral dos Conselheiros Tutelares Triênio 2011-2014, conforme Resolução 375/11 CMDCA - Retificação nº 001, publicado no D.O. de 25/02/11.

Títulos recentes que não constem nas seções eleitorais publicadas neste Diário Oficial, votará no Centro Educacional Adamastor - Centro (Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos/SP).

Escola	Zona	Seção
Centro Municipal de Educação Adamastor Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo	176	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,232,233,234,240,241,242,245,246,247,248,249,250,252,258,264,268,269,274,277,278,283,284,287,293,294,295,296,298,299,302,304,315,319,321,323,325,327,328,331,332,334,337,341,342,345,352,353,356,357.
	279	79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 306, 332, 350, 472, 489, 495, 513, 525, 580,
E.M. Da Emilia Rua João Loprete, 234 – Vila São João	176	146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 180, 195, 243, 244, 272, 273, 289, 297, 300, 301, 313, 322, 350.
	278	91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 234, 239, 241, 243, 244, 247, 251, 252, 256, 257, 260, 262, 265, 266, 269, 270, 271, 276, 278, 288, 289, 294, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 324, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 381
E.M. Manoel de Paiva Av. Francisco Conde, 600 – Vila Galvão	278	101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 245, 253, 263, 293, 316, 322, 323, 325, 328, 344, 349, 353, 365, 370, 375
	393	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,27,28,29,30,31,32,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,157,161,168,171,172,174,175,176,181,183,184,192,194,199,200,203,205,208,209,214,216,217,219,226,227,229,230,231,232,237,240,243,244,245,248,251,256,259,260,261,264,268,271,275,277,278,284,285,286,287,288,289,294,295,296,299,303
E.M. Carlos Franchin - CAIC Av. Atalaia do Norte, 544 – Jd. Cumbica	185	32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,151,160,170,177,185,198,206,221,234,240,254,265,271,281,291,305,313,322,335,338,353,357,370,376,393,399,418,423,433,467,470,474
	395	134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 153, 157, 165, 168, 172, 179, 187, 192, 200, 217, 224, 233, 238, 252, 253, 268, 280, 287, 301, 304, 306, 309, 323, 337, 349, 350, 355, 362, 369, 377, 394, 402, 406, 426, 437, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 471, 472, 473
E.M. Amadeu Pereira Lima - Rua Reriutaba, 51 - Pq. Uirapurú	395	47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 175, 180, 190, 203, 208, 211, 219, 223, 235, 243, 257, 276, 283, 286, 292, 298, 302, 307, 308, 318, 319, 332, 340, 343, 354, 359, 367, 381, 387, 401, 408, 409, 415, 432, 438, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 468, 469
	394	1,2,3,4,5,6,7,8,9,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,142,143,144,145,146,147,150,151,162,164,168,171,172,175,179,191,192,201,203,204,207,210,212,216,218,224,225,233,236,237,242,243,244,251,253,254,255,256,263,266,271,273,278,279,282,285,288,292,296,300,304,305,308,315,321,322,325,328,331,333,336,338,342,347,348,350,353,360,362,367,371,373,375,382,383,384,386,388,392,394,397
E.M. Zilda Furini Fanganiello - Rua Araçáju n° 53 Jd. Leblon - Guarulhos/SP	185	45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,63,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,259,263,264,267,278,282,284
	394	11,12,13,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,117,118,119,120,121,122,123,149,155,159,163,170,178,182,185,186,194,198,206,214,217,222,223,229,231,234,238,252,257,258,262,267,272,275,280,284,290,298,302,310,312,314,320,329,332,337,340,341,352,355,356,366,370,376,377,381,390,393,395,401
E.M. Ione Gonçalves de Oliveira Conti - Estrada do Sacramento, 777 - Cidade Tupinambá	185	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,249,250,251,252,253,254,255,256,260,262,266,276,277,279,281
	279	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,68,290,291,292,293,298,300,314,316,317,321,334,337,339,340,342,344,347,348,352,359,363,365,368,375,379,383,384,386,387,392,401,402,403,408,411,419,424,435,439,441,451,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,490,491,492,493,494,496,497,498,499,500,501,502,503,504,506,507,508,509,510,511,512,514,515,516,517,518,519,520,521,522,523,524,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593
E.M. Svaa Evans - Av. Benjamin H. Hunnicutt, 1780 - Vila Itapoan	393	21,22,23,24,25,26,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,77,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,152,153,156,159,160,162,163,165,166,167,173,177,178,180,186,187,189,190,193,195,198,201,204,206,210,211,213,215,218,220,222,228,235,236,238,239,241,242,247,249,252,254,257,258,262,263,266,269,270,272,274,276,280,281,282,283,290,292,297,298,301,304,305
	176	176, 199, 205, 213, 217, 226, 230, 251, 255, 263, 267, 275, 276, 288, 292, 307, 308, 318, 324, 330, 338, 346, 355
CMEI Faustino Ramalho - Av. Palmira Rossi s/n° - Recreio São Jorge	393	154, 155, 158, 164, 170, 179, 188, 191, 197, 207, 212, 223, 224, 234, 246, 250, 253, 265, 267, 273, 279, 300, 302,

TELEFONES ÚTEIS

CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

Av. Salgado Filho, 1.732 - Santa Mena

2408-3708

EM Dona Benta RUA TAIPU, 51 - JARDIM SÃO JOÃO, GUARULHOS/SP	394	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 148, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 167, 173, 174, 176, 177, 180, 181, 183, 184, 188, 190, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 202, 205, 208, 209, 211, 213, 215, 219, 220, 221, 226, 227, 228, 230, 232, 235, 240, 241, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 259, 260, 261, 264, 265, 268, 269, 270, 274, 276, 277, 281, 283, 286, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 301, 303, 306, 307, 309, 311, 313, 316, 317, 318, 319, 323, 324, 326, 327, 330, 334, 335, 339, 343, 344, 345, 346, 349, 351, 354, 357, 358, 359, 363, 364, 365, 368, 369, 372, 374, 378, 379, 380, 385, 387, 389, 391, 396, 398, 399, 400
EM Crispiniano Soares - Av. Bom Clima, nº 175 - Bom clima - Guarulhos/SP	176 279	57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 169, 170, 172, 177, 181, 182, 184, 186, 191, 192, 198, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 211, 212, 215, 216, 218, 220, 221, 223, 227, 228, 229, 231, 235, 236, 237, 238, 239, 253, 254, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 270, 271, 279, 280, 281, 282, 285, 286, 290, 291, 296, 303, 305, 306, 309, 310, 311, 312, 314, 316, 317, 320, 326, 329, 333, 335, 336, 339, 340, 343, 344, 347, 348, 349, 351, 354, 358, 359, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 297, 343, 471, 473
EE Antonio Viana - Rua Turim, nº 192 - Pq. Jurema - Guarulhos/SP	185 395	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 257, 258, 261, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 280, 283, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101

Comunicado 44/11 - CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, torna público a população em geral a alteração dos representantes da Secretaria de Assuntos Jurídico que compõe a Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de

Guarulhos - Triênio 2011/2014, conforme segue:
Excluir:
 Titular: REGINA GENTIL BRASILEIRO
 Suplente: VIVIANE ALVES MACHADO
Incluir:
 Titular: VIVIANE ALVES MACHADO
 Suplente: EDSON JOSE DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 27/11 - SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
9943	2008	Liliana Saraceni Santoni	25457/11	DEFERIDO O PRAZO DE 30 DIAS
2202	2011	FM Rodrigues & Cia Ltda	24430/11	INDEFERIDO

EDITAL Nº 28/11 - SM01.05.03

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 - Cidade Maia - Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial. IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 083.25.33.0001.00.000
 PA: 9566/11
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.166.62392
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 14 Inc. I da LEI MUNICIPAL 4566/94
 ALICE DOS SANTOS GONÇALVES INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 084.21.21.0095.00.000
 PA: 22763/11
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.171.62535
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 273 da LEI MUNICIPAL 3573/90
 DJAMES WELBER BRUSSOLO INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 082.62.25.0505.02.000
 PA: 58525/10
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.171.61954
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI

MUNICIPAL 3573/90
 MARIA APARECIDA DE ASSIS MAZUCANTE INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 083.70.02.1038.00.000
 PA: 23600/11
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.171.62440
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 12 E 13 da LEI MUNICIPAL 4566/94

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL Nº 16/2011- SC02
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais torna público:

1. Ficam prorrogadas até 29 de junho as inscrições para o Festival de Música Raiz de Guarulhos
2. Os nomes dos artistas selecionados pela Comissão de Seleção serão publicados em 05 de julho de 2011 no Diário Oficial do Município.

Edital nº 017/2011-DCMG

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003 e ao Edital nº 08/22011-DCMG - Teste de Proficiência e Seleção para ingresso na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, divulga lista de aprovados como titulares e suplentes para comporem a Orquestra, bem como CONVOCA todos os titulares a se apresentarem:

LISTA DE APROVADOS (TITULARES E SUPLENTES)

ALMIR NUNES DE SOUZA JUNIOR	VIOLA	TITULAR
MAXUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIOLA	TITULAR
PAULO FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO	VIOLA	TITULAR
JEFFERSON MARTINS XAVIER	VIOLONCELO	TITULAR
DIEGO HERRERA GONZALEZ	VIOLONCELO	SUPLENTE

Edital nº 018/2011-DCMG

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003,

RESOLVE:

I - DESLIGAR DA ORQUESTRA JOVEM MUNICIPAL DE GUARULHOS

- JEAN SOUZA DE OLIVEIRA (VIOLINO)

II - CONVOCAR PARA COMPOR A ORQUESTRA JOVEM MUNICIPAL DE GUARULHOS

- ISAIAS AVELINO DE SOUZA (VIOLINO) - 8º Suplente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 044/2011-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de

Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 22/06/2011, as 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **29462/2006- PAT**
 Requerente SADAYUKI SUGO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - PRODUTOR RURAL
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Processo **43131/2006- PAT**
 Requerente SAMIR MESQUITA RIZK
 Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2006.111.2035700
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra
 Processo **4409/2007- PAT**

Requerente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTOSO
 Assunto: ISENÇÃO ISSQN ESTIMATIVA EXERCÍCIO 2006
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
 Processo **16001/2008- PAT**
 Requerente ERMELINDA MARTINS BUENO
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305549 E AUTO DE INFRAÇÃO 52139 CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo **23562/2008- PAT**
 Requerente HELENA ROSEIRA COSTA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104559 - CANCELAMENTO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Processo **25742/2008- PAT**
 Requerente JOSÉ GUERSONI PASCARELLI
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 53901 - CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo **31259/2008- PAT**
 Requerente ROBERTO DO NASCIMENTO GONÇALVES
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 105644, 105645, 105646 E 105647 - CANCELAMENTO
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Processo **38053/2008- PAT**
 Requerente MONZANY FERREIRA XAVIER
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO - RECIBO 2008.407.000065
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Processo **48134/2008- PAT**
 Requerente WILLIAN CALDEIRA PAIVA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306245/AIM 55170 - CANCELAMENTO
 Relator: Viviane Alves Machado
 Processo **51236/2008- PAT**
 Requerente RICARDO BRAMBILA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306197 - AIM 56643 CANCELAMENTO
 Relator: Viviane Alves Machado
 Processo **52864/2008- PAT**
 Requerente SILVA DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 55845 - CANCELAMENTO
 Relator: Viviane Alves Machado
 Processo **72/2009- PAT**
 Requerente ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 59315 - CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo **1428/2009- PAT**
 Requerente FRANCESCO SAVIO
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo **16182/2009- PAT**
 Requerente MARIA LÚCIA DA SILVA MIRANDA
 Assunto: ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE OCUPAÇÃO
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Processo **35718/2009- PAT**
 Requerente BANCO DO BRASIL S/A
 Assunto: OFÍCIO 108/2009 - AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO 2009.050.14493
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Endereços e Telefones

2475-9000

2438-2667

2458-2454

2412-2748

2467-2932

2486-2728

2404-4331

Sede Central: Avenida Araminda de Lima, 788 - Vila Progresso.....

Centro Administrativo Bonsucesso: Rua Antônio Tava, 200.....

Centro Administrativo Cabuçu: Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400.....

Centro Administrativo Cumbica: Rua Atalaia do Norte, 150.....

Centro Administrativo São João: Rua Carnaubais, 200.....

Centro Administrativo Pimentas: Rua Aracy, 99.....

Centro Administrativo Taboão: Rua Pedro de Toledo, 500.....

PROGUARU

PROGUARU

EDITAL DE GABARITO Nº 01/2011

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU por meio do Presidente da Comissão do Concurso Público para as funções de ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO, ARQUITETO, ASSISTENTE CONTÁBIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COMPRADOR, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, MÉDICO, MÉDICO DO TRABALHO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA VIBROACABADORA, SERRALHEIRO E TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO, aberto por meio do Edital nº 01/2011, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO

1 - Os gabaritos de respostas das provas objetivas realizadas no dia 12 de junho de 2011, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, à Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos-SP, nos dias 20 e 21 de junho de 2011, das 9 às 16 horas.

Guarulhos, 17 de junho de 2011

EDUARDO SOARES LUCENA

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 01/2011
GABARITOS DAS PROVAS REALIZADAS EM 12/06/2011

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	C	D	B	A	A	C	B	A	C	A
12	C	A	D	B	B	D	C	B	C	A
21	B	A	C	B	C	C	D	C	D	A
31	B	A	D	D	B	C	A	D	B	A
ARQUITETO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	A	C	D	B	A	C	B	C	A	D
21	C	B	A	A	B	D	C	B	D	A
31	A	B	C	B	A	C	D	B	C	A
ASSISTENTE CONTÁBIL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	D	A	C	D	A	C	B	A	D	B
21	A	D	C	A	C	B	A	D	C	B
31	D	C	D	B	A	D	C	B	D	A
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	D	A	B	C	B	D	C	A	B	C
21	D	C	A	D	D	C	A	D	C	D
31	A	B	C	A	D	B	C	D	A	B
COMPRADOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	D	A	C	D	A	C	B	A	D	B
21	C	B	A	D	B	D	A	C	A	D
31	B	A	C	D	C	C	D	A	C	A
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	C	B	A	C	C	D	B	A	D	A
21	D	D	B	A	B	A	C	D	D	B
31	A	B	C	A	D	C	D	B	A	B
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	A	B	A	B	C	D	C	B	A	D
21	B	C	A	D	B	B	C	D	C	A
31	A	D	C	A	B	C	C	C	C	D
MÉDICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	B	D	C	A	D	B	A	B	D	C
21	B	C	A	B	A	A	B	C	A	C
31	D	B	B	A	D	C	B	B	D	D
MÉDICO DO TRABALHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	D	A	C	D	C	C	A	B	B	B
21	A	C	B	B	B	D	B	B	C	A
31	C	A	A	C	D	C	C	D	D	B
MOTORISTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	B	D	A	B	A	A	B	A	D	C
21	A	B	C	A	B	B	A	C	B	A
31	D	C	C	B	A	C	A	A	D	D
OPERADOR DE MÁQUINA VIBROACABADORA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	B	D	A	B	A	A	B	A	D	C
21	C	B	A	D	A	D	B	C	A	D
31	A	D	C	A	C	B	A	C	B	A
SERRALHEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	B	D	A	B	A	A	B	A	D	C
21	B	C	D	A	D	C	A	C	D	A
31	C	A	B	A	B	C	D	C	B	A
TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	D	A	C	D	A	C	B	A	D	A
21	A	D	C	A	B	B	B	C	A	D
31	D	B	A	B	B	C	A	C	A	D

Relação de candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, torna pública que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
913º	Ademilson de Andrade E Silva
914º	Maria Terezinha de Lima
915º	Emia Dutra Reche
916º	Rejane Ferreira Santana
917º	Regina Alves

918º Debora Cristiane Rosa de Oliveira

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
18º	Denis Rafael Santos Soares
19º	Elves dos Anjos
20º	Helena Akemi Uehara

Cargo: Almozarife

Classificação	Nome
13º	George Rafael Tito Figueiredo

Guarulhos, 17 de junho de 2011.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.
PROCESSO: 470/2010
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 4.478,35 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3 - 5/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material para as obras relevantes para a municipalidade.

CREDOR: ADRINOX POLIMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO EM AÇO LTDA ME.
PROCESSO: 378/2010
OBJETO: Fornecimento de pregos.
VALOR: R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5 - 4 - 5/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pregos.

CREDOR: ANÉSIO QUEIRÓZ JÚNIOR GUARULHOS ME
PROCESSO: 427/2009
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 2.958,89 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos de informática utilizados em Centros Operacionais desta empresa.

CREDOR: AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
VALOR: R\$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT
PROCESSO: 431/2010
OBJETO: Aquisição de piso intertravado de concreto.
VALOR: R\$ 7.863,75 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/5 - 1 - 2/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras de relevante interesse do Município.

CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 116/2010
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica do equipamento máquina copiadora Sharp.
VALOR: R\$ 154,43 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do equipamento ocasionando problemas aos setores administrativos da empresa.

CREDOR: CAROLINA CORREA JOSÉ - ME.
PROCESSO: 335/2010
OBJETO: Aquisição de thinner e aguarráz.
VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de relevante interesse público prestados pela Proguaru.

CREDOR: CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/ C LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 9.461,90 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1 - 7/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.
PROCESSO: 451/2010
OBJETO: Aquisição de tintas.
VALOR: R\$ 6.046,66 (seis mil e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para pintura de diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: CASA SANTA IFIGENIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 1.502,50 (um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/5 - 2/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CASAMAX COMERCIAL LTDA. - EPP
PROCESSO: 128/2010
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 2.784,38 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto utilizado em diversas obras do Município.

CREDOR: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA ME
PROCESSO: 427/2010
OBJETO: Aquisição de água mineral.
VALOR: R\$ 1.564,92 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água mineral destinada ao consumo pelos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de cartuchos de impressora.
VALOR: R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.
PROCESSO: 361/2010
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para limpeza pela Proguaru, serviço de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
PROCESSO: 466/2010
OBJETO: Fornecimento de gás GLP.
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para as atividades do refeitório da Empresa.

CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 110/2009
OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.
VALOR: R\$ 6.928,34 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
PROCESSO: 235/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetão, drenagem de águas pluviais, escadas hidráulicas e escadaria para pedestres - Pq Primavera.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia obras de pavimentação de relevante interesse público.

CREDOR: CORTE VINCO & PLASTIFICADORA BELA VISTA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR: R\$ 1.259,70 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5 - 9/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 13.938,00 (treze mil, novecentos e trinta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25 - 26/5 - 1 - 4 - 9/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.432,36 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5 - 10/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ALCARBRAN LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção.
VALOR: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ALCARBRAN LTDA
PROCESSO: 457/2010
OBJETO: Aquisição de bloco cerâmico.
VALOR: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de blocos para uso contínuo em diversas obras da Empresa.

CREDOR: DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DONEGATI ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de publicidade.
VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 5.685,57 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 3.957,53 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5 - 1 - 7/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de mobiliário.
VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **EMPRESA JORNALÍSTICA O GUARULHENSE LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de publicidade.
VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.100,50 (três mil e cem reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2 - 7/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.100,50 (três mil e cem reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2 - 7/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a aquisição compromete a execução dos serviços da Mecânica, com reflexos negativos na prestação de serviços e em execução de obras de interesse da comunidade.
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$ 4.821,13 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/5 - 7/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**
PROCESSO: 355/2010
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70 – fornecido pela contratada (faixa 5 - PMSP) posto em obra para execução de serviços de tapavalas, com disponibilidade do caminhão na entrega de até 6
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/2/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais a coletividade.
CREDOR: **FORTCALHAS ENGENHARIA, COBERTURAS E GALPÕES LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 4.821,81 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **FOUR DISTRIBUIDORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**
PROCESSO: 137/2010
OBJETO: Aquisição de lona plástica.
VALOR: R\$ 9.145,75 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado em nossas Regionais e em diversas Obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**
PROCESSO: 176/2011
OBJETO: Serviço eletrônico de monitoramento 24 horas.
VALOR: R\$ 286,15 (duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.
CREDOR: **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**
PROCESSO: 343/2010

OBJETO: Fornecimento de cartuchos.
VALOR: R\$ 614,58 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para impressão de documentos, necessário em diversos setores da Empresa.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 129/2010
OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPlI - NBR 11578.
VALOR: R\$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16 - 23 - 31/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras e serviços da Empresa, de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUFORM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA**
PROCESSO: 525/2010
OBJETO: Aquisição de diversos papéis gráficos.
VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4 - 8/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados pela gráfica, para execução de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 003/2011
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**
PROCESSO: 111/2007
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente.
VALOR: R\$ 2.589,63 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **J CALDEIRA & CIA LTDA.**
PROCESSO: 009/2010
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
VALOR: R\$ 1.553,30 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2 - 9/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos utilizados nas obras de melhorias no município.
CREDOR: **J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
PROCESSO: 031/2011
OBJETO: Fornecimento e instalação de piso granilite.
VALOR: R\$ 10.894,01 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, causando transtornos para a Empresa.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 545/2010
OBJETO: Confeção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos.
VALOR: R\$ 1.050,32 (um mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.
CREDOR: **KOPELL - INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR: R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LUCIANA DE CASTRO LINS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR: R\$ 502,25 (quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **M F DA SILVA CONSTRUCOES ME**
PROCESSO: 426/2010
OBJETO: Aquisição de cal virgem.
VALOR: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26 - 27 - 29/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo às obras realizadas pela empresa à municipalidade.
CREDOR: **MACSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
PROCESSO: 458/2010
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção - EPI's.
VALOR: R\$ 1.352,80 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/5 - 3 - 10/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos importantes para a segurança dos funcionários da Empresa.
CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MDF CANALETADO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES E AC**
PROCESSO: 246/2010
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de madeiras utilizadas em diversas obras da Proguaru, de relevante interesse público.
CREDOR: **MGF INFORMATICA S/C LTDA**
PROCESSO: 042/2011
OBJETO: Licença de produto diver solution.
VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a licença
CREDOR: **MVD DISTRIBUIDORA LTDA. ME.**
PROCESSO: 508/2010
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo aos relevantes serviços públicos prestado ao município.
CREDOR: **ODEBRECHT COMERCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.**
PROCESSO: 063/2011
OBJETO: Aquisição de café.
VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do café consumido pelos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **PADIL PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA.**
PROCESSO: 505/2010
OBJETO: Aquisição de filtros para veículos e equipamentos.
VALOR: R\$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos e equipamentos que fazem um relevante serviço público.
CREDOR: **PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 5.428,14 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 406/2010
OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
VALOR: R\$ 24.931,50 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/5 - 1/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME**
PROCESSO: 156/2011
OBJETO: Fornecimento de lajota de concreto.
VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das lajotas.
CREDOR: **RAIO LASER COM. DE BATERIAIS E COMPONENTES LTDA.**
PROCESSO: 341/2010
OBJETO: Aquisição de Baterias.
VALOR: R\$ 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de bateria.
CREDOR: **RECICLOTEC COMERCIAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **REIS OFFICÉ PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 094/2011
OBJETO: Locação de copiadora com capacidade de 50.000 cópias/mês, incluso manutenção mensal e reposição de peças.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não Pagamento interromperia a prestação e a locação do serviço.
CREDOR: **REMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/5/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RESNAND COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SAENA GUINDASTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 083/2009
OBJETO: Serviço de condicionamento de atuadores lineares.
VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para a manutenção dos veículos e máquinas da empresa.
CREDOR: **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL L**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SANCOR MATERIAIS GRÁFICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
PROCESSO: 407/2008
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 33.462,78 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante importância para a municipalidade.
CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 081/2011
OBJETO: Prestação do serviço de consulta a base de dados.
VALOR: R\$ 942,40 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta de dados.
CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 201/2009
OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.
VALOR: R\$ 182,93 (cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 235/2009
OBJETO: Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.
VALOR: R\$ 89,08 (oitenta e nove reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal necessário ao nosso Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 649/2007
OBJETO: Direito de uso e manutenção do Sistema Contábil Contimatic Phoenix.
VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando a manutenção do Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1 - 8 - 10/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TOK TOK COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME.
PROCESSO: 336/2010
OBJETO: Aquisição de saco plástico e pano de limpeza.
VALOR: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2 - 4/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para limpeza em diversos setores da Empresa.
CREDOR: TRADEFER FERRO E AÇO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TRANSALL - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: UNIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de publicidade.
VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: UNISUPRI OFFICER - COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
PROCESSO: 344/2010
OBJETO: Fornecedor de cartuchos.
VALOR: R\$ 3.563,00 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/5 - 5/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na impressão de documentos de diversos setores da Empresa.
CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VIRTUAL TEC COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA-ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.037,11 (um mil e trinta e sete reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5 - 5/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: WEBER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/5/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 457/09
OBJETO: Recarga de gases acetileno e oxigênio.
VALOR: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos gases que serão utilizados pelo Setor de Soldas de nossa Serralheria.

Guarulhos (SP), 17 de junho de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP**, as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 – Registro de preços para aquisição de papéis. **Abertura 01/07/2011 às 10h00.** Processo Administrativo nº 207/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – Registro de preços para aquisição de aço CA50. **Abertura 01/07/2011 às 11h00.** Processo Administrativo nº 208/2011.
OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 291/2010 - Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 060/2010 – Contratada: Brasilpama Manufatura de Papéis Ltda. **Objeto:** Aquisição de papéis gráficos. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 200.000 folhas a quantidade inicialmente prevista para os itens 01, no importe de

25% no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 163.670,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e setenta reais), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 14/06/2011.

Processo Administrativo nº 097/2009 - Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 068/2009 – Contratada: Guarupress Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviço com veículo de passeio. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 03/06/2011.

Processo Administrativo nº 141/2009 - Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 071/2009 – Contratada: Cooper Alternativa - Cooperativa de Trabalhadores no Ramo de Transporte de Carga e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da EMEF Recreio São Jorge, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 8,32%, no valor de R\$ 210.807,20 (duzentos e dez mil oitocentos e sete reais e vinte centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 2.857.911,08 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e onze reais e oito centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 15/06/2011.

Processo Administrativo nº 409/2009 - Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 014/2010 – Contratada: BSM Empreendimentos e Construções Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção da EMEF Recreio São Jorge, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 8,32%, no valor de R\$ 210.807,20 (duzentos e dez mil oitocentos e sete reais e vinte centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 2.857.911,08 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e onze reais e oito centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93 e o prazo contratual em mais 90 dias. - **assinado em:** 15/06/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 138/2011 torna público o **Contrato nº 023/2011. Pregão Eletrônico nº 015/2011. Objeto:** Aquisição de tela galvanizada. **Contratada:** Platon Comércio de Materiais Ferrosos e Não Ferrosos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 20.700,00 - **assinado:** 14/06/2011.

Processo nº: 121/2011 torna público o **Contrato nº 028/2011. Pregão Eletrônico nº 013/2011. Objeto:** Aquisição de piso cerâmico. **Contratada:** Kátia Walesca Del Bianco - ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 49.375,00 - **assinado:** 06/06/2011.

Processo nº: 130/2011 torna público o **Contrato nº 030/2011. Convite nº 005/2011. Objeto:** Pavimentação Rua Andreilândia - Bonsucesso. **Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 87.523,40 - **assinado:** 16/06/2011.

Guarulhos, 16 de junho de 2011
KATIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/11 - Proc 2065/11 – Aquisição de anel de concreto armado, anel superior para apoio de tampão de ferro e laje de concreto para fundo de poço de inspeção. – **BIMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA – Lote 01** pela importância **R\$ 75.000,00. – TECNOPREF INDUSTRIA LTDA. - Lotes 02 e 03** pela importância **R\$ 87.200,00.**

Diretoria de Administração

IPREF

PORTARIA Nº 036/ 2011 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11º da Lei Municipal nº 6.056/05, de 25 de fevereiro de 2005 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 285/2010-IPFPMG, **A P O S T I L A** a Portaria nº 004/1995 -IPFPMG, referente à servidora IRIA MEIRE MARTINS CARDOSO, Agente de Administração F, SQC-II, EVNI, ref. 6, para fazer constar que, em face averbação da separação, a mesma passou a chamar-se **IRIA MEIRE MARTINS**
Guarulhos, 13 de junho de 2011.
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

Portaria nº 037/ 2011 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

E X O N E R A, a pedido, nos termos do artigo 64, inciso I da Lei 1429/1968, o senhora ANA PAULA REIS COSTA, ocupante do cargo de Agente de Administração F, SQC-II, EVCI, ref. 9. a contar de 13 de junho de 2011.
Guarulhos, 13 de junho de 2011.
Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 038/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 307/2011-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/05, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **NEIDE CUNHA DE MORAIS**, dependente do segurado falecido, Sr. Guilherme Bento de Moraes, **a contar de 14/01/2011**, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38,

inciso I, da Lei Previdenciária, em montante integral do valor dos proventos calculados.

Guarulhos, 16 de junho de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

TERMO DE RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A o Extrato do contrato de prestação de serviços - IPREF, publicado no Diário Oficial nº 044/2011, que apresentou o **Extrato de descredenciamento da C.R.O. – Centro de Referencia em Oftalmologia – PA 581/ 2006, para fazer constar que a data de término de vigência do contrato a partir de 01 de junho de 2011, e não como constou.**

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Contratante: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos –**Contratado:** Cito Quality Diagnosticos – **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará 01/06/2011 em observância às disposições contratuais.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A o Extrato do contrato de prestação de serviços - IPREF, publicado no Diário Oficial nº 044/2011, que apresentou o **Extrato de descredenciamento da CLIPP - Clínica de Pediatria – PA 3258/1994, para fazer constar que a data de término de vigência do contrato a partir de 01 de junho de 2011, e não como constou.**

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.088,93 (quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e três centavos),

R\$ 447,64 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),
R\$ 6.203,81 (seis mil, duzentos e três reais e oitenta e um centavos),
R\$ 62.763,44 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos),
R\$ 3.613,60 (três mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos),
R\$ 1.137,21 (um mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/05/2011 - 15/06/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de tratamento de esgotamento sanitário.
CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001516.
OBJETO: fornecimento de gas natural.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 440,54 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada pelo setor de copa e aquecimento de água do centro operacional Pedro Moizes - Gopóuva..
CREDOR: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008868.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU, PROTETOR E CAMARA DE AR.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas da frota quando em manutenção.
CREDOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS EM GUARULHOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.409,06 (dois mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos),
R\$ 2.725,95 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos),
R\$ 298,43 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos),
R\$ 41.842,29 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos),
R\$ 4.135,87 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos),
R\$ 758,14 (setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de tratamento de esgotamento sanitário.
CREDOR: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2000/005618.
OBJETO: CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PÓTAVEL.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 301.750,83 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na complementação de água ofertada ao município.
CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007130.
OBJETO: Serviços de manutenção e suporte técnico telefônico e on-site para rádios de comunicação de dados/voz.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manter a comunicação de dados/voz com as Centrais de Atendimento ao Cidadão e Centros Operacionais.
CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROSCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 70.614,00 (setenta mil, seiscentos e quatorze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2011.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de servidores da autarquia.
CREDOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003419.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADE DE GUARULHOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.719,35 (oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de extensão do sistema de água.
CREDOR: GLORIA MAGAZINE LTDA-EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2011/001443.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 645,33 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos),
R\$ 1.751,61 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2011 - 20/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000273.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURVA, CRUZETA REDUÇÃO E REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.259,38 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.
CREDOR: NORTE-TEM TUBOS CONEXÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000547.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLOS..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2011 - 18/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção de próprios da autarquia.
CREDOR: NORTE-TEM TUBOS CONEXÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002313.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGADOR FABRICADO EM PLÁSTICO..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no preparo do (BGTC) Brita Graduada Tratada com Cimento, para reposição de valas..
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição..
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 736,74 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei de número 6.321, de 14/04/1976, regulamentada pelo Decreto de número 5, de 14/01/1993.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
OBJETO: Fornecedor de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 262,84 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada pelos funcionário no deslocamento à empresa/

domicílio para o desenvolvimento de suas atividades..

CREDOR: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000942.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS EM AÇO CARBONO, FERROS LAMINADO CHATO, PERFIL T E VIGAS..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.981,80 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção de próprios da autarquia.

CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005501.
OBJETO: Locação de diversos equipamentos para serviços de manutenção.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.220,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é necessária pois serão utilizados em serviços de manutenção do sistema de água e esgoto .

CREDOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000574.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETORES TRONCO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, EMISSÁRIO E LINHA DE RECALQUE DO SISTEMA SÃO MIGUEL, VERTENTES 2 E 3 NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, BEM COMO FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAL.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.981,82 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), R\$ 3.865,37 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de esgotamento sanitário da região da vertente 2 e 3.

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003625.
OBJETO: Instalação e substituição de hidrômetros, cavaletes, caça fraudes e ligações clandestinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 51.744,72 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), R\$ 91.145,14 (noventa e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços que fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.

CREDOR: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000667.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE CIRCULAR DN 200MM..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de poço de visita que fazem parte do programa de ampliação do sistema de esgoto sanitário..

CREDOR: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000267.
OBJETO: Aquisição de tubo celford dn 150, curvas, luvas e caps.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.505,24 (vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois s era utilizada na ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

CREDOR: TERRA DA GENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002163.
OBJETO: ASSINATURA JORNAIS E REVISTAS - ANUAL DA REVISTA TERRA DA GENTE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 108,00 (cento e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A assinatura é necessária pois será disponibilizada para atualização e ampliação do acervo da biblioteca da autarquia..

CREDOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001008.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 666,48 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados de Telemetria e Telecomando entre novas unidades operacionais do SAAE e o CCO de Gopouva.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telemetria e telecomando das unidades operacionais do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 70.440,00 (setenta mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois s era utilizada na manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE..

CREDOR: EXEMPLO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006284.
OBJETO: Execução da Estação elevatória de esgoto EEE 2 e linha de recalque LR 2, localizado na rua Taquaritinga do norte, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Guarulhos, incluindo fornecimento de materiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.297,40 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras da estação elevatória e linha de recalque..

CREDOR: NDEQUIP EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002372.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BASE DE PARTIDA PARA PERFURATRIZ MODELO GRUNDOMAT 75 PK PNEUMÁTICA E ACESSÓRIOS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.768,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é necessária para execução de ligações de água sem romper o pavimento.

CREDOR: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002228.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.303,26 (um mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento do caminhão de hidrojet, marca PROMINAS, existente na autarquia, que é um equipamento imprescindível na realização de serviços de desobstrução de redes de esgoto..

CREDOR: TINTAS FAMOSAS COMERCIAL DE TINTAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002286.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PISOS E CIMENTADOS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.949,94 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de serviços de demarcações de pontos de vazamentos subterrâneos visíveis e invisíveis,dificultando a ação das equipes de manutenção para reparos.

CREDOR: TRANE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001323.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERPENTINA LADO DIREITO, PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TRAE300 SERIE B1007S018 E PRESSOSTATOS DE ALTA 320/400, 30/70 PISG .

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.744,71 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para substituição em condensadora do sistema central de ar condicionado do Centro Operacional Pedro Moyzes.

CREDOR: TRTEC INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006766.
OBJETO: Serviços de suporte técnico 24x7x4 em equipamento de segurança de redes.

CREDOR: TRANE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001323.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERPENTINA LADO DIREITO, PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TRAE300 SERIE B1007S018 E PRESSOSTATOS DE ALTA 320/400, 30/70 PISG .

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.744,71 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção e suporte técnico para o equipamento de segurança da informação..

Guarulhos, 17 de junho de 2011
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/11 - Proc 2213/11 - Contratação de empresa para locação de ônibus para transporte de alunos, professores e funcionários para realização de roteiros ambientais, atendendo diversas escolas no Município de Guarulhos. **MULTIVIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA.** - Valor estimado **R\$ 40.000,00.**
Diretoria de Administração

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/11 - Proc 2784/11 - Aquisição parcelada de cimento portland composto CP II e 32. - **ABERTURA:** 05/07/11, às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.
Diretoria de Administração

PORTARIAN Nº 23.382

de 16 de junho de 2011
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1482/2011 - SAAE;

RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação que tratarão de todos os atos relativos ao certame.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Licitação será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ricardo Shiguemi Makino
Membros: Edson Marcos de Matos
Waldir Wagner Andriolo

PORTARIAN Nº 23.383

de 16 de junho de 2011
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 3162/2011 - SAAE;

DESIGNA, do serviço público municipal, a partir de 17/06/2011, o Senhor **José Luiz dos Santos**, Agente Administrativo II, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIAN Nº 23.384

de 16 de junho de 2011
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 3163/2011 - SAAE;

DESIGNA, do serviço público municipal, a partir de 17/06/2011, o Senhor **Benedito Aparecido Pinto**, Agente Técnico de Saneamento II, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos referente ao processo acima mencionado.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de junho de dois mil e onze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/11 - Proc 2065/11 - Aquisição de anel de concreto armado, anel superior para apoio de tampão de ferro e laje de concreto para fundo de poço de inspeção. - **BIMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA** - Lote 01 pela importância **R\$ 75.000,00.** - **TECNOPIEF INDUSTRIA LTDA.** - Lotes 02 e 03 pela importância **R\$ 87.200,00.**
Diretoria de Administração

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 036

De 14 de junho de 2011
Autores: EDMILSON SOUZA e ZÉ LUIZ

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"

A Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º O § 2º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O Vereador, investido na função de Secretário Municipal, Secretário Municipal Adjunto, Coordenador Municipal ou de dirigente de autarquias, empresas públicas, empresas de economia mista ou fundações municipais, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, podendo optar pelos vencimentos de maior remuneração."

Art. 2º Os incisos I e II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - investido no cargo de Secretário Municipal, Secretário Municipal Adjunto, Coordenador Municipal ou de dirigente de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações municipais;

II - licenciado pela Câmara por motivo de doença ou licença-gestante, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular."

Art. 3º O § 1º do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga de investidura em cargos, funções ou mandatos previstos neste artigo, ou de licença, sendo que, caso estiver ocupando um dos cargos mencionados no § 2º do art. 16 será considerado licenciado, se efetuar o devido comunicado à Presidência da Câmara."

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REF. AO PL 101/11.

* Esta audiência pública será realizada fora da Câmara, na Escola Estadual Parque Continental Gleba 1, na rua Alberto Figueiuki Hamaoka, nº 230.

HOJE - Dia 17/06/11 - 6ª feira

18 hs.
PROGUARU,
Sec. De Obras
e Sec. De
Saúde

Lamé - PT do B
- Presidente -

PRAZO PARA EMENDAS: até 22/06/2011

PRÓXIMA REUNIÃO: 27/06/2011

DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 3163/2011 - SAAE;

DESIGNA, do serviço público municipal, a partir de 17/06/2011, o Senhor **Benedito Aparecido Pinto**, Agente Técnico de Saneamento II, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos referente ao processo acima mencionado.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de junho de dois mil e onze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/11 - Proc 2065/11 - Aquisição de anel de concreto armado, anel superior para apoio de tampão de ferro e laje de concreto para fundo de poço de inspeção. - **BIMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA** - Lote 01 pela importância **R\$ 75.000,00.** - **TECNOPIEF INDUSTRIA LTDA.** - Lotes 02 e 03 pela importância **R\$ 87.200,00.**
Diretoria de Administração

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 036

De 14 de junho de 2011
Autores: EDMILSON SOUZA e ZÉ LUIZ

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"

A Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º O § 2º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O Vereador, investido na função de Secretário Municipal, Secretário Municipal Adjunto, Coordenador Municipal ou de dirigente de autarquias, empresas públicas, empresas de economia mista ou fundações municipais, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, podendo optar pelos vencimentos de maior remuneração."

Art. 2º Os incisos I e II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - investido no cargo de Secretário Municipal, Secretário Municipal Adjunto, Coordenador Municipal ou de dirigente de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações municipais;

II - licenciado pela Câmara por motivo de doença ou licença-gestante, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular."

Art. 3º O § 1º do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga de investidura em cargos, funções ou mandatos previstos neste artigo, ou de licença, sendo que, caso estiver ocupando um dos cargos mencionados no § 2º do art. 16 será considerado licenciado, se efetuar o devido comunicado à Presidência da Câmara."

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REF. AO PL 101/11.

* Esta audiência pública será realizada fora da Câmara, na Escola Estadual Parque Continental Gleba 1, na rua Alberto Figueiuki Hamaoka, nº 230.

HOJE - Dia 17/06/11 - 6ª feira

18 hs.
PROGUARU,
Sec. De Obras
e Sec. De
Saúde

Lamé - PT do B
- Presidente -

PRAZO PARA EMENDAS: até 22/06/2011

PRÓXIMA REUNIÃO: 27/06/2011

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de junho de 2011.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17849

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 076/11-GP, de 3/6/11, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, **DESIGNA**, para ocuparem as funções abaixo relacionadas, a partir de 3/6/2011, sem prejuízos das atribuições dos respectivos cargos de que são titulares, os seguintes servidores:

COORDENADOR DE SERVIÇOS DE REGISTRO, DE ANAIS E ATAS - NE-0
- Virgília Cardoso Santos (cód.3682)

COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PLENÁRIO - NE-0
- Marcia do Nascimento (cód.2264)

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - NE-0
- Sonia Regina Sabino do Valle (cód.4537)

PREGOIRO OFICIAL - NE-0
- Reynaldo Luks (cód.3)

A presente revoga os termos da Portaria nº 17796 de 13/5/11, no que diz respeito aos funcionários Vanderlei Pereira Petito, Virgília Cardoso Santos, Marcia do Nascimento e Reynaldo Luks.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 8 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 17850

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 950/11, de 6/6/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete das Lideranças Partidárias indicada pela Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (cód. 81), **RESOLVE**, a partir de 27/5/2011.

EXONERAR:

- **STEFANI DA SILVA** (cód. 22673), do cargo de Assessor de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 17851

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 951/11, de 6/6/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete das Lideranças Partidárias indicada pela Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (cód. 81), **RESOLVE**, a partir de 27/5/2011.

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da

MULHER

2408.7878



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

ELEIÇÕES

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

De 13 a 22 de Junho de 2011
das 09 às 16h30
na Sede: Av. Salgado Filho, 1920

Quem pode se candidatar

→ Servidor público efetivo **Ativo** - com no mínimo 3 anos de exercício no cargo e Servidor **Inativo** (Aposentado), da Prefeitura Municipal, do SAAE, do IPREF e da Câmara Municipal;

→ Para o Conselho Fiscal é necessário ter Curso Superior em qualquer área.

mais informações: www.iprefguarulhos.sp.gov.br